



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA

Processo

Protocolo nº 006919 – 10/08/2020
Processo Nº 006919/SECGERAL
(PARTE 05 – DOCUMENTO Nº 14 – VOLUME 02)

Interessado

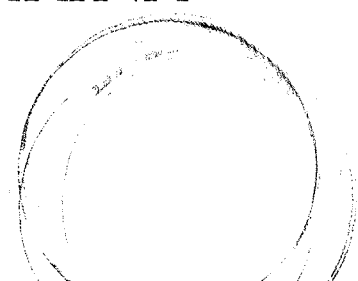
Cidadãos: Hélio Cesar Bairros, Bruno de Oliveira
Carreirão, Beatriz Campos Kowalski e outros

Assunto

Representação em face do Governador e Vice-
Governadora do Estado de Santa Catarina ante a prática
de crimes de responsabilidade



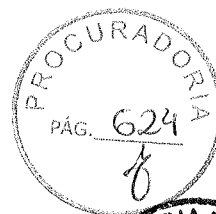
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



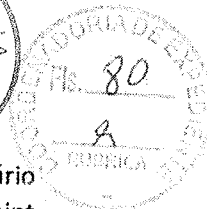
ATA COES

Dia 12/03/2020

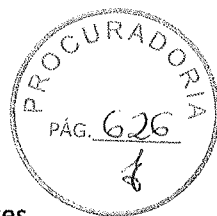
Ações para combate ao Coronavírus – covid-19



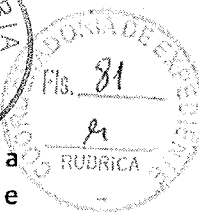
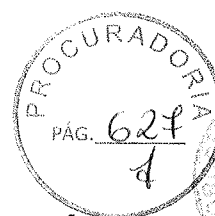
O Senhor Secretário de Estado da Saúde ao fazer a abertura da reunião do COES, salientou a necessidade dos setores reunirem esforços para o combate efetivo e eficaz do Coronavírus – covid-19, ressaltando que os protocolos utilizados em tempo de normalidade devem ser utilizados sob os critérios da situação emergencial vivenciada. Chamou especial atenção quanto aos cuidados relacionados com a divulgação de informações, salientando a importância do direcionamento de informações técnicas exclusivamente para o setor de imprensa da Secretaria de Estado da Saúde. Alerta ainda sobre a necessidade urgente de se trabalhar estratégias para definição de áreas físicas para isolamento de pacientes e aumento no número de leitos de UTI nas unidades da SES, nos estabelecimentos filantrópicos e nos particulares, com a finalidade de aumentar a oferta de serviços dessa natureza em todas as regiões do estado, visando fazer frente à emergência em saúde pública representada pelo coronavírus. Nesse aspecto, os integrantes do COES devem considerar a hipótese de utilização dos Centros Cirúrgicos como Unidades de Terapia Intensiva. Pede especial atenção para as estratégias de bloqueio escalonado de áreas de risco, levando em consideração, para isso, a existência de pacientes confirmados com coronavírus e os eventos que possibilitem aglomerações de pessoas, atentando para os grupos populacionais específicos – Idosos, portadores de doenças crônicas, crianças e outros, mais suscetíveis ao contágio. Chamou atenção para a necessidade de se deflagrar processos de aquisição de materiais, insumos e equipamentos, tais como aparelhos de ventilação mecânica e outros essenciais ao funcionamento adequado de UTI's. Determinou que os componentes do COES avaliem a capacidade instalada das estruturas hospitalares em funcionamento no estado, citando como exemplo o Hospital de Caridade, Hospital Biguaçu, Hospital Florianópolis e clínicas médicas com leitos de UTI operacionais. O Senhor Secretário Adjunto, em intervenção oportuna, lembrou ao grupo encarregado dessa tarefa, do Hospital Tereza Ramos, em Lages, que deverá ser usada como unidade de referência para região, ofertando os serviços especializados para atendimento à população daquela região. Márcia, do Planejamento, informou que o Hospital e Maternidade Tereza Ramos contará com 30 leitos de UTI até o dia 31/07/2020, aumento a capacidade de oferta de serviços na região. Outras unidades deverão ser avaliadas para igual atendimento nas demais regiões do estado. O Senhor Secretário de Estado da Saúde ressaltou que o Estado de São Paulo noticiou a aquisição de uma série de equipamentos, materiais e insumos, dando conta à população das ações desenvolvidas pelo setor saúde. Solicitou agilidade ao setor específico da SES para aquisição dos materiais necessários para nossas unidades, visando abastecê-las com o que se fizer necessário, ao mesmo tempo que com essas medidas se evite o esgotamento dos produtos no mercado. Antes de repassar o comando da reunião ao Senhor Secretário Adjunto, fez menção ainda à necessidade de que sejam confeccionados cartazes e materiais informativos pelos setores competentes, disponibilizando esses materiais em todas as unidades da SES e outras estruturas do Governo, salientando a aquisição de álcool gel para ser distribuído e utilizado de igual forma em todas as unidades, especialmente nas unidades de saúde. A Dra. Raquel informou que a Diretoria de Vigilância Sanitária está elaborando o regimento para instalação de novas áreas de isolamento e novos leitos de UTI, considerando a situação de emergência imposta pela circulação do vírus no estado. Informou ainda haver determinado que a equipe técnica verifique a capacidade instalada de Unidades Hospitalares como o Hospital da Polícia Militar, o da Base Aérea de



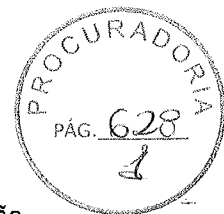
Florianópolis, o Hospital de Laguna, o Hospital de Curitiba e outros. O Senhor Secretário Adjunto complementou, adicionando à lista o Hospital Regional de Chapecó, as Clínicas Saint Patrick e São Donato, Hospital de Biguaçu, Hospital de Araranguá, faltando ainda definir unidades hospitalares para Joinville e região, Planalto Norte e Alto Vale do Itajaí. Chamou atenção especialmente para o Hospital Florianópolis que poderá ser referência para casos graves de falência respiratória, podendo vir a atender apenas esse tipo de casos, se a situação vir a se agravar. Dra. Raquel falou sobre a possibilidade de acionar os mecanismos de extra teto os hospitais filantrópicos para os atendimentos e internações emergenciais mediante contratação que atenda as exigências legais. O Senhor Secretário Adjunto solicitou à Deyse da SUE que promova o levantamento do número de leitos disponíveis na rede hospitalar própria da SES. Mara, da Superintendência de Planejamento informou que existem hospitais que estão com pendências de habilitação. O Secretário Adjunto informou que nesse momento de crise a implantação de novos leitos será feita independentemente de habilitação, sendo que esses critérios serão implantados em tempo posterior. Em sua volta da entrevista coletiva, o Senhor Secretário de Estado da Saúde informou que estava se deslocando para o município de São Bento do Sul, para participar da reunião da CIB, mas enfatizou que nesse momento de crise serão desenvolvidos dois tipos de planejamento: **O de curtíssimo prazo** – com revisão diária dos encaminhamentos retirados nas discussões técnicas, tendo em vista que os cenários mudam rápida e inesperadamente nessas ocasiões. Também será efetuado o planejamento **de curto prazo**, com revisão semanal ou a qualquer momento que se faça necessário, das ações elencadas como prioridade para combate à doença. Dr. Ramon Tartari informou que o COES tratará do problema baseados em três passos fundamentais, aos quais denominou de: **Plano A** – Desenvolvido e implantado em curto espaço de tempo, devendo priorizar a ativação do maior número de leitos possível, incluindo no rol das unidades do SUS os Hospitais Militares da Polícia e Base Aérea. **Plano B:** Utilização do mecanismo Extra Teto para contratualização dos serviços de hospitais filantrópicos, citando como exemplos os hospitais de Porto União, Mafra e Canoinhas, que ofertam leitos para o SUS e leitos particulares, que poderão ser convertidos para o SUS. **Plano C:** Leitos de Unidades Hospitalares Privadas, que poderão ofertar serviços de atendimento em leitos de UTI mediante contratação emergencial. O Secretário Adjunto solicitou à Márcia, do Setor de Compras, que efetuasse o levantamento para aquisição de materiais, insumos e equipamentos, o que temos e o que é necessário adquirir para as unidades da SES e dos contratualizados. Dr. Ramon Tartari salientou que os municípios devem ser chamados à responsabilidade, integrando-se efetivamente ao processo, tendo em vista que cerca de 80% dos casos de coronavírus são classificados como leves, embora transmitam igualmente a doença. O Secretário Adjunto faz uma intervenção, informando que no dia 11/03/2020, em reunião em Porto Alegre, convencionou-se que esses 80% de casos de covid-19 deverão receber tratamento na Atenção Primária e que esses casos não são, de forma alguma casos de Urgência e Emergência e que a SES deverá elaborar e encaminhar urgentemente documento orientador nesse sentido. Continuando, Dr. Ramon afirma que os municípios devem manter a rede sensibilizada para identificar e tratar esses pacientes em tempo oportuno, orientando-os para que permaneçam em suas casas pelo tempo estabelecido nos protocolos da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser visitados regularmente pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelas Equipes do ESF, evitando dessa forma que transitem pela comunidade desnecessariamente nem frequentes as unidades de saúde, correndo o risco de transmitir a doença para outros moradores. Os demais 15 a 20% dos pacientes seriam de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde que os atenderia na estrutura instalada já mencionada. Complementou, informando que os municípios devem, prioritariamente: Treinar suas equipes, Adquirir os insumos necessários para utilização na rede e trabalhar com horário estendido em



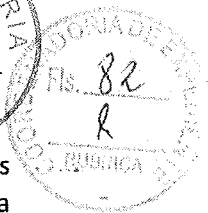
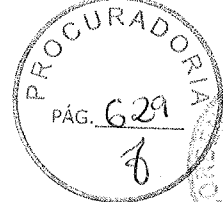
tornos diferenciados. Com relação à classe médica, o Secretário Adjunto enfatizou que estes deveriam despir-se de alguns princípios, permitindo que os enfermeiros das equipes da ESF possam fazer atendimentos básicos à população e, identificando os sintomas típicos da doença, possam recomendar que permaneçam em casa e evitem transitar pela comunidade. Continuando, o Secretário Adjunto informa que os municípios aguardam posicionamento do Estado sobre a emergência em saúde pública em andamento, devendo o COES emitir rapidamente Nota Informativa sobre o tema, esclarecendo quais os procedimentos a serem adotados para o combate e o controle da doença. O Dr. Fábio Gaudenzi posicionou-se favorável à implantação de um modelo de triagem telefônica apoiada em profissionais qualificados e prontos para dar as respostas e encaminhamentos necessários à população, visando evitar sobrecarga nas unidades, tanto na Atenção Primária quanto nas hospitalares, assim como evitar o fluxo de pessoas que já possam ter contraído a doença e que poderão estar transmitindo o vírus para outras pessoas da comunidade. Nesse sentido, e mediante manifestação de que poderiam ser usados alguns telefones emergenciais, o Secretário Adjunto informa que os telefones 190, 192 e 193 até podem servir a esse propósito, desde que seus atendentes sejam devidamente instruídos com informações técnicas padronizadas pelo setor competente da SES. Nesse momento, o Secretário Adjunto informa que foram confirmados 2 casos de coronavírus no município de Florianópolis. Dra. Raquel, retomando o assunto do material informativo, informa que a URR irá elaborar o material informativo necessário, especialmente aquele destinado à orientação do paciente sintomático. O Secretário Adjunto orientou para que, sob orientação da SUV, fossem produzidos vídeos para serem mostrados nas recepções das Unidades Hospitalares, tratando do tema do coronavírus, devendo o setor competente dotar essas unidades com monitores e outros equipamentos necessários para veicular esses vídeos em todos os momentos em que a unidade estiver acessível ao público. Com relação aos materiais, insumos e equipamentos, o Secretário Adjunto determinou que fosse definida a lista de EPI's e outros materiais necessários para o enfrentamento da crise, para aquisição e distribuição imediata. Dra. Raquel complementou, solicitando a inclusão dos antibióticos que serão utilizados no processo. Dra. Lucélia indicou a inclusão de desinfetantes apropriados e oxigênio, no rol das aquisições. O Secretário Adjunto ressaltou a importância do funcionamento adequado das CME's, que devem estar dotadas de materiais, insumos e procedimentos necessários ao desenvolvimento de processos de esterilização eficazes e seguros, lembrando que sejam avaliados quais equipamentos e materiais podem ser reprocessados. A Diretora Graça enfatizou a necessidade do repasse de informações e inclusão do corpo de estagiários do setor saúde, atuantes na rede hospitalar, nas capacitações técnicas. A esse respeito, o Secretário Adjunto informou que esse público específico já faz parte da equipe e receberá o mesmo nível de informação que os demais. Márcia, do setor de compras, repassa informação sobre a listagem de materiais, EPI's, insumos, medicamentos e equipamentos necessários para a emergência, que são: aventais, luvas, máscaras, óculos, gorros, antibióticos, oxigênio, desinfetantes, desincrostantes, álcool gel, álcool 70%, swab, painel de vírus, caixas térmica. O Secretário Adjunto determinou que seja elaborada uma listagem criteriosa por um grupo específico do COES, para que sejam avaliados todos os materiais necessários, evitando o risco de deixar de fora das compras emergenciais alguns de destacada importância. Dra. Raquel solicitou a inclusão na lista de necessidades emergenciais a locação de um quantitativo adequado de equipamentos de ventilação mecânica e outros necessários para UTI. O Secretário Adjunto solicitou à Dra. Raquel que continuasse a informar ao COES a lista de necessidades para enfrentamento do coronavírus, sendo acrescidos os seguintes itens: Confecção de materiais de orientação para pacientes e familiares; Atenção especial para grupos populacionais específicos, especialmente a população carcerária e idosos; Estratégia escalonada para bloqueios de áreas de risco;



Orientações aos municípios para que evitem, na medida do possível, eventos que favoreçam a aglomeração de pessoas. Dr. Ramon orientou para a necessidade de atualizar planos e protocolos já existentes e promover a confecção de novos, contemplando o momento atual. Apontou ser desnecessário restringir eventos esportivos, religiosos e outros nesse momento, mas reforçou a necessidade de que o corpo técnico atente para o mapa térmico da situação, pontuando os casos confirmados da doença para então sim, baseado em fatos concretos, tomar as decisões de restrição à aglomeração das pessoas. Orientou ainda para que fossem colocados no mapa térmico os casos suspeitos e os casos confirmados da doença, que facilitariam o monitoramento da evolução de casos, assim como subsidiariam a tomada de decisões. Além disso, sugeriu a emissão de recomendações voltadas especialmente para grupos de idosos, orientando para que evitem circular desnecessariamente, dia após dia, em supermercados, feiras, padarias, shoppings, reuniões de grupos, viagens turísticas, eventos esportivos, eventos culturais e outros, evitando dessa forma adquirir a doença, assim como diminuir a possibilidade de disseminação potencial do vírus causador da doença. O Secretário Adjunto entende ser necessário estender a validade das prescrições médicas para hipertensos e diabéticos, evitando dessa forma suas idas frequentes às unidades de saúde com a finalidade única de retirar medicamentos. Dra. Lucélia da DIVS encarregou-se de contactar o CRF a respeito desse encaminhamento. O Secretário Adjunto fez referência à necessidade de se definir a forma e a frequência das divulgações de informações para a população. Dra. Raquel lembrou que o Hemosc estará lançando a campanha para doação de sangue e atenta para o fato de que pessoas que tenham contraído dengue, zika, febre de chycungunya e agora, o coronavírus, ficam impedidas de doar sangue por um período de 30 dias. O Secretário Adjunto indaga se o momento é apropriado para a campanha e determinou que se fizesse contato com o HEMOSC para verificar os estoques disponíveis e quais são as estratégias da instituição para a campanha, de forma a que se tomem as medidas necessárias para se captar doadores, observando-se as normas de segurança. Foi aventada a hipótese de valer-se dos estados vizinhos em busca de insumos estratégicos para combate à doença, em caso de desabastecimento do mercado. Enfatizou ainda a necessidade de reforçar à população sobre a necessidade de atender aos chamamentos para vacinação da Influenza, sarampo, febre amarela e outras. Com relação à divulgação das unidades vocacionadas para atendimento aos pacientes com coronavírus, destacou que nesse momento se informe apenas isso, que existe uma série de unidades vocacionadas e preparadas, não mencionando nomes nesses primeiros momentos. Continuando com a lista de necessidades, Dra. Raquel mencionou a carência de Recursos humanos, fator que pode ser agravado por afastamentos provocados pelo coronavírus ou outros fatores, o que viria a dificultar ainda mais a situação. O Secretário Adjunto determinou orientou para se se fizesse o levantamento das necessidades de pessoal, assim como se pesquisasse a existência de cooperativas e empresas com CNPJ e estrutura de pessoal próprio, estrutura e capacidade instalada de UTI para prestar serviços à SES mediante contratação. Márcia informou que há possibilidade de utilização do cadastro reserva de enfermeiros e auxiliares, para chamamento imediato. Quanto aos médicos entende ser necessário a contratação pelos moldes expostos pelo Secretário Adjunto que, ao tomar a palavra, informou que faria o convite para o Conselho Regional de Medicina, o Conselho Regional de Farmácia e o COSEMS para participar do COES, de forma a que estes venham a se inteirar e participar ativamente do processo de contenção do avanço do coronavírus no estado. Manifestou, indo ao encontro da preocupação da Dra. Raquel, que é comum nessas oportunidades ocorrer aumento do número de afastamento por atestados, e indagou ao Gerente da Perícia Médica se havia alguma forma de se trabalhar essa questão do abuso de atestados, ao que foi informado das dificuldades com relação ao assunto. O Gerente da área complementou dizendo queo CNJ aborda esse assunto



em uma Portaria específica, mas dadas as dificuldades de identificação desse tipo de situação, entende que é melhor pecar por excesso do que por omissão. Dra. Raquel sugere que seja feita a divulgação de informações e orientações através do rádio, talvez o meio de comunicação mais utilizada pelos idosos para inteirar-se das notícias, informação que foi corroborada pelo Secretário adjunto que complementou, afirmando que idosos raramente usam redes sociais para se comunicar, preferindo, de fato, o rádio para ouvirem as notícias sobre os eventos locais. Na sequência, solicitou à Dra. Raquel que elaborasse nota de orientação e informação para divulgação na mídia, assim como agilizasse com o corpo técnico a confecção de material impresso para distribuição. Voltando à lista de necessidades, Dra. Raquel informou que no próximo dia 23/03/2020 terá início a campanha de vacinação da Influenza, elencando como grupo prioritário os servidores do setor saúde, mas incluindo nas prioridades os grupamentos do Corpo de Bombeiros Militar e Voluntários e Defesa Civil, dada a natureza das suas atividades. A Diretora da DIVE ressaltou a escassez de agulhas e seringas, considerando que o Ministério da Saúde não dispõe do quantitativo necessário para a campanha, sugerindo que se faça, nesse momento, a vacinação apenas da Influenza, mantendo o calendário normal de vacinação para as demais doenças. Informou ainda que a faixa etária para vacinação contra a Influenza nesse ano será estendida para pessoas com até 49 anos, sendo essa uma iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde, para aumentar a cobertura. O Secretário Adjunto abordou o assunto relacionado com o transporte de pacientes graves, afirmando que não será admitida ambulância parada por falta de manutenção ou qualquer outro motivo, devendo-se rever as escalas de pessoal, reavaliando as férias previstas e não interferindo nas férias ou licenças de quem já esteja usufruindo. Orientou ainda para que se fizesse orientações detalhadas voltadas para proteger as tripulações das ambulâncias do SAMU, dos Bombeiros Militares e Voluntários, das tripulações das empresas privadas, dando-lhes conta dos procedimentos adequados para proteção pessoal, desinfecção de artigos e superfícies, cuidados com os resíduos de serviços de saúde e outros procedimentos. Na sequência comentou sobre as indagações formuladas pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas sobre as ações desenvolvidas pela SES no combate ao Corona Vírus, afirmando que a resposta básica a ambos será o resultado da reunião do COES, sendo que no ofício de resposta, ambas as instituições serão convidadas a conhecer os mecanismos e os processos diários desenvolvidos pela SES para manejo, combate e controle do coronavírus no estado, instigando-os a se integrarem ao grupo para auxiliar na resolução do problema. Dr. Ramos sugeriu trazer para o grupo os formadores de opinião, citando os representantes dos grupos de idosos, associações, conselhos de classe, controle social e outros da sociedade organizada. Dra. Raquel se propôs a promover a divulgação do problema e as formas de enfrentamento nos conselhos de classe e federações. O Secretário Adjunto propõe que seja feito um intervalo nos trabalhos logo após a fala da Carmem-Atenção Primária, e que sejam formados os grupos propositores das orientações e protocolos simplificados, voltados ao controle do coronavírus. Carmen da Atenção Primária – Fez uma narrativa sobre reunião da CIB em São Bento do Sul e questionamentos feitos nesse fórum pelos municípios, sobre os encaminhamentos do estado para combate ao coronavírus sem a presença dos municípios. Salienta criação da teleconsulta com um médico na bancada para responder a população seria de extrema importância para a população e para o combate ao problema sem sobrecarregar o atendimento hospitalar. Relata que o estado já tem 43 municípios com horário expandido e 73 equipes disponíveis para atendimentos, sendo que os contatos para aumentar esses quantitativos continuam a ocorrer. Antes do Intervalo foram constituídos os grupos de trabalho da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, URR, SAMU, Atenção Primária, Setor de Compras e SUE. Após o intervalo os grupos geraram os documentos de suas áreas de atuação, sendo os resultados apresentados pelos seus integrantes, cujo protocolos serão anexados a esta



Ata para aval do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário Adjunto e suas Assessorias, para implantação imediata. O Secretário Adjunto propôs, devido ao adiantado da hora, finalizar os trabalhos dessa etapa na primeira hora do expediente na manhã do dia 13/03;2020, sendo encerrados os trabalhos às 18:50 hs, seguindo a Ata para leitura, correção, finalização e assinatura dos membros do COES.



Florianópolis, 12 de março de 2020.

Dra. Raquel – Antes da pausa solicita à Diretora da DIVS as medidas adotadas até o momento. A Diretora salientou os encaminhamentos adotados com relação à população carcerária e às instituições de idosos, ressaltando a nota técnica que está sendo elaborada com orientações específicas para manejo e controle da doença.



Secretaria de Estado da Saúde
Santa Catarina

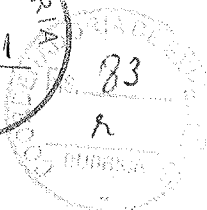
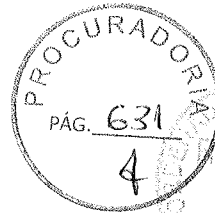
PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

DOENÇA PELO SARS-COV-2 COVID-19

Santa Catarina
2020



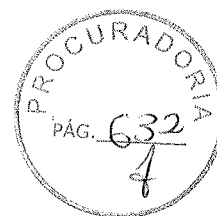
Secretaria de Estado da Saúde
Santa Catarina



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

DOENÇA PELO SARS-COV-2 COVID-19

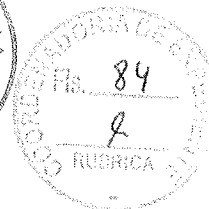
**Santa Catarina
2020**



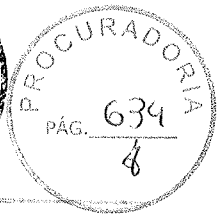
ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	04
2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA SEGUNDO NÍVEL DE ATIVAÇÃO	06
3. NÍVEL DE ATIVAÇÃO I – ALERTA	07
3.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	07
3.1.1 Vigilância Epidemiológica.....	07
3.1.2 Vigilância Sanitária	07
3.1.3 Laboratório de Saúde Pública.....	08
3.1.4 Coordenação Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde (CECISS)	09
3.2 ASSISTÊNCIA	10
3.2.1 Atenção Primária à Saúde	10
3.2.2 Urgência e Emergência.....	11
3.2.3 Assistência Hospitalar	12
3.2.4 Regulação.....	12
3.2.5 Assistência Farmacêutica	13
3.3 GESTÃO	13
3.3.1 Logística	13
3.3.2 Comunicação	13
3.3.3 Gabinete do Secretário.....	14
4. NÍVEL DE ATIVAÇÃO II – PERIGO IMINENTE	15
4.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15
4.1.1 Vigilância Epidemiológica	15
4.1.2 Vigilância Sanitária	15
4.1.3 Laboratório de Saúde Pública	16
4.1.4 Coordenação Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde (CECISS)	17
4.2 ASSISTÊNCIA	18
4.2.1 Atenção Primária à Saúde	18
4.2.2 Urgência e Emergência.....	19
4.2.3 Assistência Hospitalar	19





4.2.4 Regulação.....	20
4.2.5 Assistência Farmacêutica	20
4.3 GESTÃO	21
4.3.1 Logística	21
4.3.2 Comunicação	21
4.3.3 Gabinete do Secretário	21
5. NÍVEL DE ATIVAÇÃO III: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA ESTADUAL (ESP)	22
5.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	22
5.1.1 Vigilância Epidemiológica.....	22
5.1.2 Vigilância Sanitária	23
5.1.3 Laboratório de Saúde Pública	24
5.1.4 Coordenação Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde (CECISS)	24
5.2 ASSISTÊNCIA	25
5.2.1 Atenção Primária à Saúde.....	25
5.2.2 Urgência e Emergência.....	26
5.2.3 Assistência Hospitalar	27
5.2.4 Regulação.....	28
5.2.5 Assistência Farmacêutica	28
5.3 GESTÃO	29
5.3.1 Logística	29
5.3.2 Comunicação	29
5.3.3 Gabinete do Secretário.....	29
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
8. ANEXOS	31
ANEXO 1 - Atores Nivel Estadual.....	31
ANEXO 2 - Uso de equipamento de proteção por nível de atenção.....	32
ANEXO 3 - Hospitais com Leitos de UTI em Santa Catarina.....	34
7. REFERÊNCIAS	36



1. INTRODUÇÃO

Os coronavírus são um grande grupo viral, conhecidos desde meados de 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente causam sintomas leves a moderados, semelhantes a gripe, podendo cursar com sintomas intestinais, sendo altamente patogênicos.

Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante na Saúde Pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

O novo coronavírus de 2019 (SARS-CoV-2) tem causado doença respiratória com casos recentemente registrados na China, sendo que seu espectro clínico de infecção humana, padrão de letalidade, mortalidade e infectividade estão ainda sendo descritos e estudados. Até o momento, os casos parecem cursar com um quadro similar ao vírus influenza. Assim, é importante o questionamento sobre o histórico de viagem dos pacientes com sintomatologia similar. Lembrando que outros vírus respiratórios, também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus e outros coronavírus.

As definições de caso suspeito de Doença pelo SARS-CoV-2, denominada pela OMS como COVID-19, são baseadas nas informações atualmente disponíveis e podem ser revisadas a qualquer momento. Todos os casos suspeitos devem ser notificados imediatamente às autoridades epidemiológicas locais através de contato telefônico, seguindo o fluxo de notificação já estabelecido: Município – Estado – Ministério da Saúde.

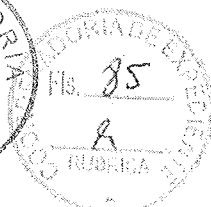
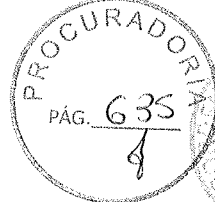
As informações devem ser inseridas na ficha de notificação (<http://bit.ly/2019-ncov>). Quando solicitado, o código CID10 a ser usado é: B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada.

Os casos suspeitos enquadram-se nas seguintes situações:

Situação 1: Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

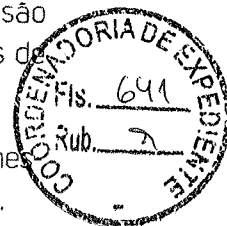
Situação 2: Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de contato próximo de caso suspeito de infecção pelo coronavírus (SARS-CoV-2), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 3: Febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** contato próximo de caso confirmado de infecção pelo coronavírus (SARS-CoV-2) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.



Até o momento não foi possível comprovar ou refutar a hipótese de que a transmissão do SARS-CoV-2 possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. A transmissão pessoa-pessoa se dá através da via respiratória, por secreções produzidas durante episódios de tosse, espirros e coriza, semelhante à transmissão do vírus da influenza.

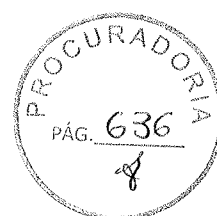
Não há vacina ou medicamento específico disponível, sendo o tratamento de suporte e inespecífico para COVID-19. Estudos têm sido conduzidos para o rápido desenvolvimento destes insumos.



Neste contexto de diagnóstico sindrômico, similaridade entre a sintomatologia causada entre os diversos agentes virais, propagação utilizando mesmo mecanismo e provavelmente com possibilidade de sazonalidade comum, os demais diagnósticos diferenciais devem ser pensados para o adequado manejo clínico. Em pacientes que também se enquadram na definição de síndrome gripal/Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), o manejo deve incluir as medidas recomendadas para o vírus influenza, inclusive com o uso de oseltamivir, de acordo com as indicações previamente estabelecidas. www.bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf

A vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos alfandegados é competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por tratar-se de território federal. Ao receber comunicado de anormalidade clínica a bordo de aeronave ou embarcação (cruzeiro ou mercante), a Autoridade Sanitária Local – Anvisa deverá adotar o fluxo para situações de emergência para Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos alfandegados estabelecido entre Anvisa e os sistemas de Vigilância e Assistência do Estado de Santa Catarina.

O Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina para COVID-19 visa minimizar o impacto na Saúde Pública provocado pela possível introdução do vírus em território estadual, bem como orientar os profissionais de saúde a identificar os possíveis casos suspeitos e realizar o adequado manejo e as medidas de prevenção e orientação a população em geral.



2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE ATIVAÇÃO

A implementação do Plano de Contingência para COVID-19 será conforme os três níveis, descritos abaixo:

Nível I: Alerta

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que há risco de introdução do vírus SARS-CoV-2 no Estado, com casos suspeitos sob investigação.

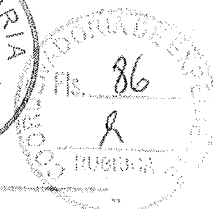
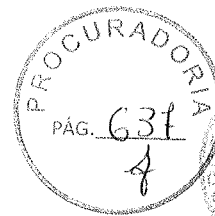
Nível II: Perigo Iminente

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso.

Nível III: Emergência de Saúde Pública (ESP)

Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local* do primeiro caso de COVID-19, no território estadual.

**Transmissão local é definida como a confirmação laboratorial de transmissão do SARS-CoV-2 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/#2019-nCov-world>*



3. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO E ATIVIDADES: ALERTA

Nível I: Alerta

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que há risco de introdução do vírus SARS-CoV-2 no Estado, com casos suspeitos sob investigação.

3.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.1 Vigilância Epidemiológica

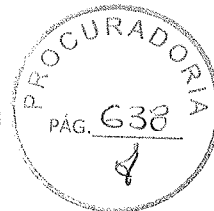
Ações/ Atividades

- Monitorar e investigar casos e óbitos suspeitos;
- Orientar os profissionais de saúde no monitoramento dos casos suspeitos ao nível local;
- Acompanhar e investigar rumores;
- Acompanhar os dados epidemiológicos sobre a circulação do SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios;
- Emitir alertas para os profissionais de saúde e população em geral com orientações das medidas de prevenção e controle da COVID-19;
- Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinela de SG e SRAG;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em geral em relação às medidas não farmacológicas (etiqueta respiratória, higiene das mãos) preventivas para COVID-19.

3.1.2 Vigilância Sanitária

Ações/ Atividades

- Intensificar a verificação da existência e cumprimento do protocolo e do processo de Higienização das mãos nos serviços de saúde (Protocolo de segurança do paciente: Higienização das Mãos);
- Verificar em inspeção se há disponibilidade contínua de insumos para a correta higiene das mãos, conforme a RDC nº 42/2010 (Anvisa, 2010):
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0042_25_10_2010.html
- Verificar em inspeção se o serviço de saúde está instituindo os protocolos de isolamento de pacientes suspeitos e confirmados desde a triagem até a internação e transferência em caso de necessidade;
- Verificar se há quarto de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance). Na ausência desse tipo de quarto de isolamento, deve-se



verificar se os pacientes estão sendo atendidos em quarto com portas fechadas, com restrição de número de profissionais durante estes procedimentos. Além disso, deve-se orientar a obrigatoriedade do uso da máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) pelos profissionais de saúde, conforme Nota Técnica 04/2020/ANVISA, ou outra que vier a substituí-la;

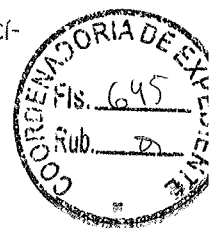
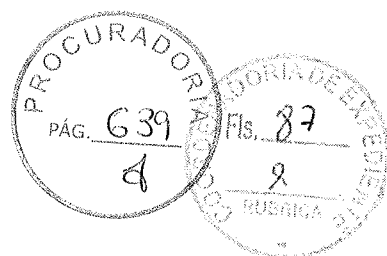
www.portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28

- Verificar o cumprimento das recomendações de medidas de prevenção e controle da disseminação do SARS-CoV-2, em casos suspeitos ou confirmados, durante o atendimento pré-hospitalar móvel, ambulatorial e pronto atendimento e durante a assistência hospitalar, conforme Nota Técnica 04/2020/ANVISA, ou outra que vier a substituí-la;
- Reforçar a aplicação de precauções de contato, em adição às precauções-padrão para profissionais de saúde, visitantes e acompanhantes;
- Verificar a disponibilidade de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para o manejo do paciente e suas secreções, além da correta paramentação para lidar com o ambiente em torno do paciente, suspeito e ou confirmado;
- Verificar a implementação dos protocolos e processos de limpeza e desinfecção de ambientes (Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ANVISA, 2012);
- Verificar o cumprimento da Nota Técnica 04/2020/ANVISA, ou outra que vier a substituí-la.

3.1.3 Laboratório de Saúde Pública

Ações/ Atividades

- Integrar as atividades de vigilância em saúde, elaboração de notas informativas, manuais e documentos de apoio;
- Solicitar à Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/SVS/MS) orientações sobre as redes de Laboratórios de Referência e transporte de amostras;
- Verificar contratos vigentes com empresas de transporte para envio de amostras a Laboratórios de Referência Nacional;
- Monitorar estoques de insumos reagentes para produção de meio de transporte viral, bem como de swab de rayon para coleta;
- Monitorar estoques de insumos reagentes e funcionamento dos equipamentos envolvidos na realização de exames para detecção de vírus respiratórios (RT-PCR em tempo real);
- Monitorar estoque de materiais de biossegurança: EPI (óculos, luvas, aventais, gorros, propés, máscaras) e funcionamento de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC (cabines de segurança



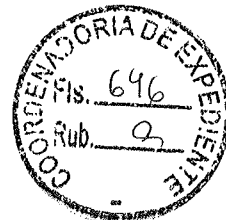
biológicas, lava-olhos etc.);

- Ampliar a produção dos kits de coleta para vírus respiratórios para abastecimento dos municípios e Macrorregionais;
- Orientar a coleta, armazenamento e transporte das amostras até o LACEN;
- Orientar cadastro de caso suspeito no Sistema Gerenciador de Ambientes laboratorial (GAL);
- Avaliar possibilidade de descentralização do diagnóstico com CGLAB/SVS/MS e Laboratórios de Referência Nacional;
- Realizar a detecção de outros vírus respiratórios identificados na rotina para exclusão de casos suspeitos de COVID-19;
- Liberar resultados em tempo oportuno;
- Notificar resultados à Vigilância Epidemiológica Estadual e liberação de resultados no Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL;
- Estabelecer fluxo de informação com a Vigilância Epidemiológica Estadual sobre casos suspeitos;
- Enviar amostras ao Laboratório de Referência Nacional;
- Encaminhar amostras que não puderam ser subtipadas e amostras controle para o laboratório de referência – Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) do Rio de Janeiro.

3.1.4 Controle de Infecção em Serviços de Saúde

Ações/ Atividades

- Manter o "Manual de Precauções e Isolamento" atualizado;
- Realizar atualizações (treinamentos/ capacitações) quanto à higiene das mãos observando os cinco momentos, precauções e isolamentos, uso de EPIs, limpeza e desinfecção de superfícies e etiqueta da tosse;
- As superfícies envolvem aquelas próximas, exemplo mobiliário e equipamentos que ficam a um raio de aproximadamente dois metros do paciente, além de maçanetas, interruptores de luz, chave, entre outros;
- A limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de roupas e produtos para a saúde;
- Orientar os profissionais e trabalhadores de saúde quanto a: "Precaução Padrão" no atendimento a todos os pacientes, "Precaução por Gotícula" para os casos suspeitos ou confirmados de influenza e "Precaução por Aerossol" para os casos em que o atendimento gere aerossolização das secreções como: aspiração de secreções, entubação etc.
- Uso de EPI pelos profissionais da saúde durante a assistência direta ao paciente, conforme a indicação, pelos trabalhadores de saúde que tenham contato com o paciente e ou superfícies e



materiais utilizado pelo mesmo ou visitante (anexo 2);

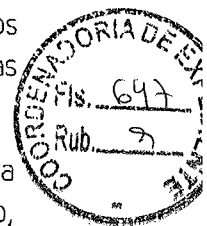
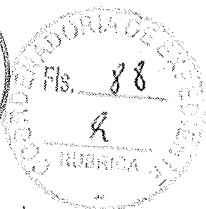
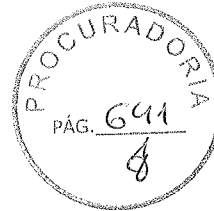
- Oferecer máscara cirúrgica aos pacientes suspeitos para síndrome gripal;
- Orientar sobre a frequente higienização das mãos, observando os cinco momentos;
- Orientar etiqueta respiratória: utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir utilizando lenço descartável e/ou com a parte interna da dobra do braço na altura do cotovelo, evitar tocar as mucosas dos olhos, boca e nariz, higienizar as mãos após tossir e espirrar;
- Orientar os profissionais de saúde com relação a utilização dos EPIs, estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou áreas de isolamento;
- Evitar tocar superfícies com luvas, mãos e/ou outro EPI contaminado;
- Orientar os profissionais de saúde quando da realização de procedimentos que gerem aerossóis e gotículas para a possibilidade do uso de máscara cirúrgica descartável sobre o respirador particulado (N95 ou PFF2), a fim de evitar a contaminação externa deste último, aumentando sua vida útil (medida deve ser discutida com Serviço de controle de infecção local).

3.2 ASSISTÊNCIA —

3.2.1 Atenção Primária à Saúde

Ações/ Atividades

- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere ao enfrentamento da SRAG pelo SARS-CoV-2;
- Garantir, organizar o acesso ao serviço de Atenção Primária à Saúde (APS) de forma fundamentada nas necessidades de saúde com acesso facilitado onde a pessoa consiga um atendimento com sua equipe quando necessário. Ampliando o acesso e diagnóstico precoce;
- Garantir o atendimento às pessoas que não tem disponibilidade no horário regular;
- Melhorar a qualidade do atendimento da atenção clínica continuada. O cuidado deve ser construído com as pessoas e de acordo com suas necessidades;
- Melhoria da qualidade da atenção clínica-continuada;
- Ampliar o horário de atendimento para situações agudas e também para o acompanhamento de condições crônicas conforme as necessidades reais da população;
- Ampliar e focar o olhar da equipe nas necessidades das pessoas, com uma agenda adequada às procuras diárias de quem cuida e com acesso menos burocratizado;
- Garantir a presença da equipe durante todo o horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS);

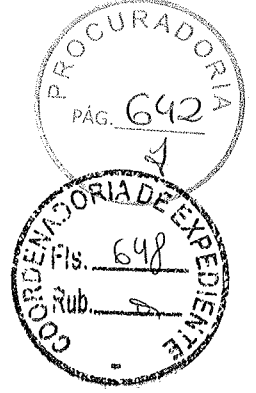


- Garantir as condições de trabalho da equipe: infraestrutura, disponibilidade de equipamentos (incluindo o oxímetro de pulso) e materiais, acesso a exames, disponibilidade de medicamentos e organizar os pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) com fluxos e referências estabelecidas;
- Fortalecer a integração entre as ações de Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde, a adoção de um território único para ambas as equipes na identificação de saúde da população, que é um processo contínuo;
- Organizar o processo de trabalho das equipes para garantir que os casos de urgência/ emergência tenham prioridade no atendimento, independentemente do número de consultas agendadas para o período;
- Promover atenção integral, promovendo ações compartilhadas e com matriciamento ao processo de trabalho das equipes multiprofissionais;
- Avaliar os casos suspeitos de COVID-19 que não necessitam de hospitalização, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.
- Garantir espaços institucionalizados para Educação Permanente em Saúde no cotidiano das equipes, na carga horária para reuniões, fóruns e videoconferência;
- Desenvolver ações intersetoriais em interlocução com escolas, associação de moradores, entre outros que tenham relevância na comunidade, para atenção integral.

3.2.2 Urgência e Emergência

Ações/ Atividades

- Apoiar as ações da vigilância à investigação de casos suspeitos;
- Notificar à vigilância a ocorrência de casos suspeitos através de e-mail;
- Participar de treinamentos, reuniões, capacitações e videoconferências;
- Capacitação para diagnóstico precoce e manejo dos casos;
- Capacitar equipe de regulação Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) incluindo-os na estratégia de atendimento a casos de COVID-19;
- Estruturação com EPIs e equipamentos (oxímetro de pulso, respiradores e monitores cardíacos);
- Informar às equipes das Centrais de Regulação das Urgências, equipes das Unidades de Suporte Básico (USB) e Suporte Avançado (USA) do Atendimento pré-hospitalar, e Portas Fixas de Urgência e Emergência, quanto aos sinais e sintomas, casos suspeitos, fluxos de atendimentos, e locais de referência, pré estabelecidos em possível caso ou caso suspeito de COVID-19.



3.2.3 Assistência Hospitalar

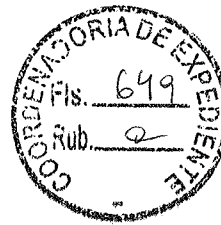
Ações/ Atividades

- Definir que todas as unidades hospitalares que possuem leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) serão referência para casos de COVID-19, priorizando a internação naquelas com quarto de isolamento, conforme Anexo 3, e também o uso de sistema de aspiração fechado nos pacientes em ventilação mecânica;
- Descrever a capacidade operacional da rede hospitalar e a disponibilidade de leitos existentes e necessários;
- Identificar e normatizar fluxos de referência e contra referência;
- Dimensionar e estabelecer fluxo de transporte de pacientes para unidades especializadas;
- Promover a revisão ou elaboração de protocolos de contingência no hospital para casos de COVID-19 (recepção, setores de isolamento, sinalização, EPI);
- Incentivar a realização de reuniões técnicas sobre COVID-19;
- Dispor de um cadastro de profissionais de saúde disponíveis para atuar em UTI;
- Prestar informações diárias sobre os casos de pacientes internados com COVID-19;
- Avaliar as condições de acesso da população aos serviços de assistência;
- Disponibilizar equipe técnica para discussão da organização da rede de manejo clínico, do fluxo de pacientes com COVID-19.

3.2.4 Regulação

Ações/ Atividades

- Capacitar as equipes de Regulação para identificação da doença;
- Levantar a capacidade instalada de leitos de UTI na Rede Hospitalar;
- Elaborar fluxos de Regulação e encaminhamento.



3.2.5 Assistência Farmacêutica

Ações/ Atividades

- Monitorar os estoques de antiviral disponíveis no Estado (Almoxarifado Central e Regionais) em todas as suas apresentações;
- Realizar programação de medicamentos em conjunto com a Vigilância Epidemiológica e encaminhar para o Ministério da Saúde;
- Receber da Vigilância Epidemiológica Estadual a planilha de distribuição de antiviral correspondente para cada regional de saúde;
- Enviar a planilha para o almoxarifado (Logística) para expedição;
- Emitir relatórios mensais para acompanhamento do estoque pela Vigilância Epidemiológica Estadual.

3.3 GESTÃO

3.3.1 Logística

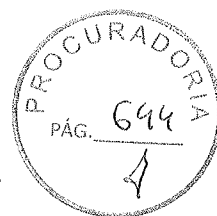
Ações/ Atividades

- Distribuir o antiviral para as gerências de saúde;
- Aprimorar mecanismos de envio de medicamentos e insumos para as Regionais e municípios em situação emergencial.

3.3.2 Comunicação

Ações/ Atividades

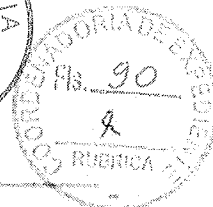
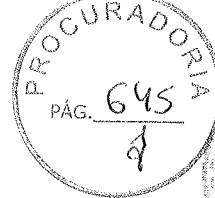
- Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Monitorar notícias e redes sociais COVID-19 e SARS-CoV-2;
- Acompanhar diariamente as notificações no sistema em conjunto com a equipe técnica;
- Construir notas de esclarecimento sobre panorama completo da crise;
- Prestar esclarecimentos para a população/imprensa por meio dos sites e redes sociais oficiais (releases, cards, animações, spots e notas sobre o COVID-19);
- Articular o discurso com a imprensa e com o público externo;
- Divulgação de boletim diário com o panorama do estado sobre a COVID-19;
- Divulgação medidas de controle da doença como as informações de sinais e sintomas, prevenção, tratamento, transmissão, tratamento e recomendações;
- Organização de entrevistas/coletivas de imprensa.



3.3.3 Gabinete do Secretário

Ações/ Atividades

- Articular junto às áreas da SES e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico de vírus respiratórios;
- Garantir estoque estratégico de equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Garantir estoque estratégico de medicamento antiviral para influenza;
- Garantir estoque estratégico de imunobiológicos e insumos;
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da COVID-19;
- Monitorar os estoques dos insumos existentes no nível estadual (medicamentos e insumos laboratoriais);
- Solicitar apoio aos gestores municipais no acompanhamento da execução dos Planos de Contingência;
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas, entre outros).
- Articular com os demais setores do Poder Executivo estadual atividades integradas de ações que busquem apoio para a prevenção e controle da COVID-19;



4. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO E ATIVIDADES: PERIGO IMINENTE

Nível II: Perigo Iminente

O nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso.



4.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.1.1 Vigilância Epidemiológica

Ações/ Atividades

- Acompanhar e investigar rumores;
- Monitorar casos suspeitos e acompanhar os casos confirmados e contatos;
- Acompanhar os dados epidemiológicos sobre a circulação do vírus SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios;
- Orientar os profissionais de saúde no monitoramento dos casos confirmados ao nível local;
- Capacitar os profissionais de saúde nos fluxos epidemiológicos e operacionais;
- Intensificar a emissão de orientações/ alertas para os profissionais de saúde, informando sobre a importância de preparação da rede de vigilância e assistência em saúde;
- Elaborar e divulgar os Boletins Epidemiológicos semanais;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em geral em relação às medidas não farmacológicas (etiqueta respiratória e higiene das mãos) preventivas para COVID-19;
- Realizar interlocução com as equipes das Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs), através de contato telefônico, vídeo e áudio conferências, entre outros;
- Apoiar a integração das atividades de vigilância e assistência;
- Ativar sala de situação Estadual.

4.1.2 Vigilância Sanitária

Ações/ Atividades

- Intensificar a verificação da existência e cumprimento do protocolo e do processo de Higienização das Mãos nos Serviços de Saúde (Protocolo de segurança do paciente: Higienização das Mãos);
- Verificar em inspeção se há disponibilidade contínua de insumos para a correta higiene das mãos, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 42/2010 (Anvisa, 2010);
- Verificar em inspeção se o serviço está instituindo os protocolos de isolamento de pacientes sus-

peitos e confirmados desde a triagem até a internação e transferência em caso de necessidade;

- Verificar se há quarto de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance). Na ausência desse tipo de quarto de isolamento, deve-se verificar se os pacientes estão sendo atendidos em quarto com portas fechadas, com restrição de número de profissionais durante estes procedimentos. Além disso, deve-se orientar a obrigatoriedade do uso da máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) pelos profissionais de saúde, conforme Nota Técnica 04/2020/ANVISA, ou outra que vier a substituí-la;
- Considerando a possibilidade de aumento do número de casos, se o hospital não possui quartos privativos disponíveis em número suficiente para atendimento de todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, deve ser estabelecido o isolamento por coorte, ou seja, separar em uma mesma enfermaria ou área os pacientes com COVID-19;
- Verificar o cumprimento das recomendações de medidas de prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), em casos suspeitos ou confirmados, durante o atendimento pré-hospitalar móvel, ambulatorial e pronto atendimento e durante a assistência hospitalar, conforme Nota Técnica 04/2020/ANVISA, ou outra que vier a substituí-la;
- Reforçar a aplicação de precauções de contato, em adição às precauções-padrão para profissionais de saúde, visitantes e acompanhantes;
- Verificar a disponibilidade de Equipamento de Proteção Individual para o manejo do paciente e suas secreções, além da correta paramentação para lidar com o ambiente em torno do paciente, suspeito e ou confirmado;
- Verificar a implementação dos protocolos e processos de limpeza e desinfecção de ambientes (Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ANVISA, 2012);

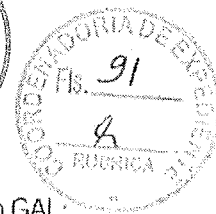
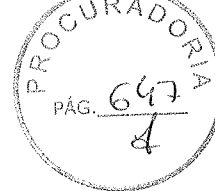
<http://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/vigilancia-em-saude/ceciss/manuais-e-formularios/manuais-ceciss/3749-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies/file>

- Verificar o cumprimento da Nota Técnica 04/2020/ANVISA, ou outra que vier a substituí-la;

4.1.3 Laboratório de Saúde Pública

Ações/ Atividades

- Ampliar capacidade de distribuição de kit de coleta para vírus respiratórios;
- Ampliar capacidade técnica para recebimento e triagem de amostras no LACEN, prevendo cenário epidêmico;
- Realizar a detecção de outros vírus respiratórios identificados na rotina para exclusão de casos suspeitos de COVID-19;



- Notificar de resultados a Vigilância Epidemiológica Estadual e liberação de resultados no GAL;
- Aprimorar fluxo de informações com a Vigilância Epidemiológica Estadual;
- Realizar treinamento para identificação do SARS-CoV-2, intermediado pela CGLAB/SVS/MS e Laboratórios de Referência Nacional;
- Enviar amostras ao Laboratório de Referência Nacional – FIOCRUZ do Rio de Janeiro;
- Encaminhar amostras que não puderam ser subtipadas e amostras controle para o laboratório de referência Nacional – FIOCRUZ;

4.1.4 Controle de Infecção em Serviços de Saúde

Ações/ Atividades

- Manter o “Manual de Precauções e Isolamento” atualizado;
- Realizar atualizações (treinamentos/ capacitações) quanto à higiene das mãos observando os cinco momentos, precauções e isolamentos, uso de EPIs, limpeza e desinfecção de superfícies e etiqueta da tosse;
- As superfícies envolvem aquelas próximas, exemplo mobiliário e equipamentos que ficam a um raio de aproximadamente dois metros do paciente, além de maçanetas, interruptores de luz, chave, canetas, entre outros;
- A limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de roupas e produtos para a saúde;
- Orientar os profissionais e trabalhadores de saúde quanto a: “Precaução Padrão” no atendimento a todos os pacientes, “Precaução por Gotícula” para os casos suspeitos ou confirmados de influenza e “Precaução por Aerossol” para os casos em que o atendimento gere aerossolização das secreções como: aspiração de secreções, intubação, etc.;
- Uso de EPI pelos profissionais da saúde durante a assistência direta ao paciente, conforme a indicação, pelos trabalhadores de saúde que tenham contato com o paciente e ou superfícies e materiais utilizados pelo mesmo ou visitante (anexo 2);
- Oferecer máscara cirúrgica aos pacientes, esses devem usar as máscaras cirúrgicas desde os suspeitos ou confirmados para influenza;
- Orientar sobre a frequente higienização das mãos, observando os cinco momentos;
- Orientar etiqueta respiratória: utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir utilizando lenço descartável e/ou com a parte interna da dobra do braço na altura do cotovelo, evitar tocar as mucosas dos olhos, boca e nariz, higienizar as mãos após tossir e espirrar;
- Orientar os profissionais de saúde com relação a utilização dos EPIs, estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou áreas de isolamento;
- Evitar tocar superfícies com luvas, mãos e/ou outro EPI contaminado;

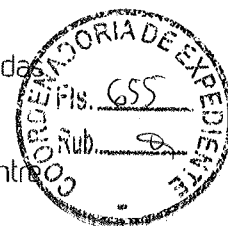
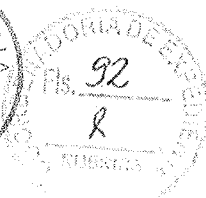
- Orientar os profissionais de saúde quando da realização de procedimentos que gerem aerossóis e gotículas para a possibilidade do uso de máscara cirúrgica descartável sobre o respirador particulado (N95 ou PFF2), a fim de evitar a contaminação externa deste último, aumentando sua vida útil (medida deve ser discutida com Serviço de Controle de Infecção Local).

4.2 ASSISTÊNCIA

4.2.1 Atenção Primária à Saúde

Ações/ Atividades —

- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere ao enfrentamento da SRAG pelo novo Coronavírus;
- Ampliar a cobertura vacinal da população adscrita;
- Garantir, organizar o acesso ao serviço de APS de forma fundamentada nas necessidades de saúde com acesso facilitado onde a pessoa consiga um atendimento com sua equipe quando necessário. Ampliando o acesso e diagnóstico precoce;
- Garantir o atendimento às pessoas que não tem disponibilidade no horário regular.
- Melhorar a qualidade do atendimento da atenção clínica continuada. O cuidado deve ser construído com as pessoas e de acordo com suas necessidades;
- Ampliar o horário de atendimento para situações agudas e também para o acompanhamento de condições crônicas conforme as necessidades reais da população;
- Ampliar e focar o olhar da equipe nas necessidades das pessoas, com uma agenda adequada às procuras diárias de quem cuida e com acesso menos burocratizado;
- Garantir a presença da equipe durante todo o horário de funcionamento da UBS;
- Garantir as condições de trabalho da equipe: infraestrutura, disponibilidade de equipamentos (incluindo o oximetria de pulso) e materiais, acesso a exames, disponibilidade de medicamentos e organizar os pontos de atenção da RAS com fluxos e referências estabelecidas;
- Avaliar os casos suspeitos e confirmados para COVID-19 que não necessitam de hospitalização, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde;
- Fortalecer a integração entre as ações de Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde, a adoção de um território único para ambas as equipes na identificação de saúde da população, que é um processo contínuo;
- Organizar o processo de trabalho das equipes para garantir que os casos de urgência/ emergência tenham prioridade no atendimento, independentemente do número de consultas agendadas para o período;



- Promover atenção integral, promovendo ações compartilhadas e com matriciamento ao processo de trabalho das equipes multiprofissional;
- Garantir espaços institucionalizados para Educação Permanente em Saúde no cotidiano das equipes, na carga horária para reuniões, fóruns e videoconferência;
- Desenvolver ações intersetoriais em interlocução com escolas, associação de moradores, entre outros que tenham relevância na comunidade, para atenção integral;

4.2.2 Urgência e Emergência

Ações/ Atividades

- Informar às equipes de atendimento, através da orientação das coordenações macrorregionais, sobre as medidas que devem ser adotadas (fluxos e protocolos de atendimento, pré-definidos) conforme o Plano de Contingência Estadual COVID-19;
- Informar através de fluxos e protocolos de atendimento, pré-definidos às equipes das Centrais de Regulação das Urgências, sobre as referências para os atendimentos e ou encaminhamento dos casos suspeitos;
- Educação continuada para diagnóstico precoce e manejo dos casos;
- Capacitar equipe de regulação (SAMU) incluindo-os na estratégia de atendimento a casos de COVID-19;
- Fornecimento contínuo com EPIs e equipamentos (oximetria de pulso, respiradores e monitores cardíacos).
- Preparação das redes de referência para a ocorrência de elevado número de casos confirmados;
- Realizar os transportes dos pacientes nos, casos graves, quando necessário (UTI móvel) SAMU;

4.2.3 Assistência Hospitalar

Ações/ Atividades

- Definir que todas as unidades hospitalares que possuem leitos de UTI serão referência para casos de COVID-19, priorizando a internação naquelas com quarto de isolamento, conforme Anexo 3, e também o uso de sistema de aspiração fechado nos pacientes em ventilação mecânica;
- Descrever a capacidade operacional da rede hospitalar e a disponibilidade de leitos existentes e necessários;
- Identificar e normalizar fluxos de referência e contra referência;
- Dimensionar e estabelecer fluxo de transporte de pacientes para unidades especializadas;
- Promover a revisão ou elaboração de protocolos de contingência no hospital para casos de COVID-19 (recepção, setores de isolamento, sinalização, EPI);



- Incentivar a realização de reuniões técnicas sobre COVID-19;
- Dispor de um cadastro de profissionais de saúde disponíveis para atuar em UTI;
- Prestar informações diárias sobre os casos de pacientes internados com COVID-19;
- Avaliar as condições de acesso da população aos serviços de assistência;
- Disponibilizar equipe técnica para discussão da organização da rede de manejo clínico, do fluxo de pacientes com COVID-19;

4.2.4 Regulação

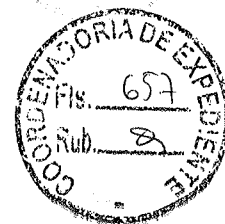
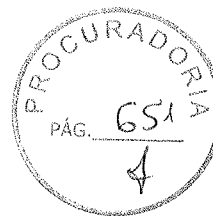
Ações/ Atividades

- Capacitar as Equipes de Regulação para identificação da Doença;
- Regular as internações hospitalares;
- Nortear a gestão de leitos através dos Núcleo Interno de Regulação (NIRs);
- Monitorar taxa de ocupação de leitos;
- Discutir estratégias de contingenciamento de leitos;

4.2.5 Assistência Farmacêutica

Ações/ Atividades

- Monitorar os estoques de antiviral disponíveis no Estado (Almoxarifado Central e Regionais) em todas as suas apresentações;
- Receber da Vigilância Epidemiológica Estadual a planilha de distribuição de antiviral correspondente para cada regional de saúde;
- Enviar a planilha para o almoxarifado (Diretoria de Logística) para expedição.
- Emitir relatórios mensais para acompanhamento do estoque pela Vigilância Epidemiológica Estadual;
- Realizar programação de medicamentos em conjunto com a Vigilância Epidemiológica e encaminhar para o Ministério da Saúde;



4.3 GESTÃO

4.3.1 Logística

Ações/ Atividades

- Distribuir o antiviral para as gerências de saúde;
- Aprimorar mecanismos de envio de medicamentos e insumos para as Regionais e municípios em situação emergencial.

4.3.2 Comunicação

Ações/ Atividades

- Monitorar notícias e redes sociais as tags sobre COVID-19 e SARS-CoV-2;
- Acompanhar diariamente as notificações no sistema do COVID-19/SARS-CoV-2 em conjunto com a equipe técnica;
- Construir notas de esclarecimento sobre panorama completo da crise;
- Prestar esclarecimentos para a população/imprensa por meio dos sites e redes sociais oficiais (releases, documentos de mitos e verdades, cards, animações, spots e notas);
- Articular o discurso com a imprensa e com o público externo;
- Divulgação de boletim diário com o panorama do estado;
- Divulgação medidas de controle da doença como as informações de sinais e sintomas, prevenção, tratamento, transmissão, tratamento e recomendações;
- Organização de entrevistas/coletivas de imprensa

4.3.3 Gabinete do Secretário

Ações/ Atividades

- Articular junto às áreas o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir estoque estratégico de insumos (tratamentos antivirais e kits para diagnóstico laboratorial);
- Garantir estoque estratégico de imunobiológicos e insumos;
- Garantir o deslocamento das equipes de acompanhamento e investigação de óbitos, surtos e situações inusitadas;
- Elaborar Portaria para ativação do Centro de Emergência de Operações de Saúde (COE) da COVID-19, descrevendo ações e pontos focais de cada área;
- Manter o Governador do Estado informado da situação da COVID-19.

5.5. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO E ATIVIDADES: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Nível III: Emergência de Saúde Pública (ESP)

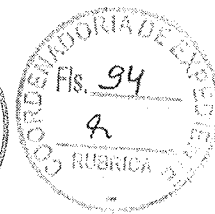
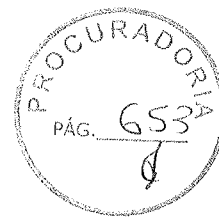
Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local* do primeiro caso de COVID-19, no território estadual.

5.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

5.1.1 Vigilância Epidemiológica

Ações/ Atividades

- Monitorar casos suspeitos e acompanhar os casos confirmados e contatos;
- Acompanhar os dados epidemiológicos sobre a circulação de SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios no Estado;
- Capacitar profissionais de saúde nos fluxos epidemiológicos;
- Emitir alertas para os profissionais de saúde;
- Orientar a abertura e o funcionamento de sala de situação nos municípios, acompanhando dados epidemiológicos e fluxos da rede assistencial;
- Orientar e acompanhar os indicadores epidemiológicos, operacionais e assistenciais diariamente;
- Elaborar e divulgar os Boletins Epidemiológicos e outras análises necessárias conforme demanda da gestão e a necessidade da situação;
- Emitir alertas para as Gerências Regionais de Saúde e municípios;
- Assessorar Regionais de Saúde e municípios na investigação de surtos;
- Apoiar os profissionais de saúde na investigação oportuna dos óbitos, surtos e situações inusitadas, de acordo com a capacidade operacional da equipe e colaboradores e sempre que solicitado ou identificado à necessidade de apoio da esfera local;
- Desenvolver videoconferência com gestores das Gerências Regionais de Saúde prioritárias (conforme número de casos e óbitos), sempre que necessário;
- Subsidiar a tomada de decisão para implantação do Centro de Emergência de Operações de Saúde (COES) COVID-19 da Secretaria de Estado da Saúde;
- Participação no COES;
- Coordenar a execução de medidas preparatórias de contenção e de mitigação;
- Desenvolver estratégias e mecanismos de cooperação;
- Elaborar material informativo e educativo.



5.1.2 Vigilância Sanitária

Ações/ Atividades

- Intensificar a verificação da existência e cumprimento do protocolo e do processo de Higienização das Mãos nos Serviços de Saúde (Protocolo de segurança do paciente: Higienização das Mãos);
- Verificar em inspeção se há disponibilidade contínua de insumos para a correta higiene das mãos, conforme a RDC nº 42/2010 (Anvisa, 2010);
- Verificar em inspeção se o serviço está instituindo os protocolos de isolamento de pacientes suspeitos e confirmados desde a triagem até a internação e transferência em caso de necessidade;
- Verificar se há quarto de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance). Na ausência desse tipo de quarto de isolamento, deve-se verificar se os pacientes estão sendo atendidos em quarto com portas fechadas, com restrição de número de profissionais durante estes procedimentos. Além disso, deve-se orientar a obrigatoriedade do uso da máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) pelos profissionais de saúde, conforme Nota Técnica 04/2020/ANVISA, ou outra que vier a substituí-la;
- Considerando a possibilidade de aumento do número de casos, se o hospital não possuir quartos privativos disponíveis em número suficiente para atendimento de todos os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, deve ser estabelecido o isolamento por coorte, ou seja, separar em uma mesma enfermaria ou área os pacientes com COVID-19;
- Verificar o cumprimento das recomendações de medidas de prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), em casos suspeitos ou confirmados, durante o atendimento pré-hospitalar móvel, ambulatorial e pronto atendimento e durante a assistência hospitalar, conforme Nota Técnica 04/2020/ANVISA, ou outra que vier a substituí-la;
- Reforçar a aplicação de precauções de contato, em adição às precauções-padrão para profissionais de saúde, visitantes e acompanhantes;
- Verificar a disponibilidade de Equipamento de Proteção Individual para o manejo do paciente e suas secreções, além da correta paramentação para lidar com o ambiente em torno do paciente, suspeito e ou confirmado;
- Verificar a implementação dos protocolos e processos de limpeza e desinfecção de ambientes (Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ANVISA, 2012);
- Verificar o cumprimento da Nota Técnica 04/2020/ANVISA, ou outra que vier a substituí-la;
- Em caso de necessidade de estabelecer assistência em Hospitais de Campanha, a autoridade sanitária local deverá verificar in loco as condições higiênico-sanitária do local, bem como a capacidade técnico-operacional;





5.1.3 Laboratório de Saúde Pública - Lacen

Ações/ Atividades

- Manter a capacidade de distribuição de kit de coleta, garantindo a continuidade das coletas;
- Manter capacidade de recebimento, triagem e realização de exames;
- Ampliar capacidade de recebimento e realização de exames nos feriados e fim de semana (sobreviço);
- Maior aporte de insumos e materiais para manter a realização dos exames;
- Garantia da manutenção dos equipamentos envolvidos na realização dos exames;
- Realização de diagnóstico diferencial para outros vírus respiratórios identificados na rotina para exclusão de casos suspeitos de COVID-19;
- Realização de identificação molecular de SARS-CoV-2;
- Notificação de resultados à Vigilância Epidemiológica Estadual e liberação de resultados no GAL;
- Transporte de amostras para Laboratório de Referência Nacional;
- Encaminhar amostras inconclusivas e amostras controle para o laboratório de referência Nacional – FIOCRUZ do Rio de Janeiro;

5.1.4 Controle de Infecção em Serviços de Saúde

Ações/ Atividades

- Manter o "Manual de Precauções e Isolamento" atualizado;
www.anvisa.gov.br/servicosade/controle/precaucoes_a3.pdf
- Realizar atualizações (treinamentos/ capacitações) quanto à higiene das mãos observando os cinco momentos, precauções e isolamentos, uso de EPIs, limpeza e desinfecção de superfícies e etiqueta da tosse;
- As superfícies envolvem aquelas próximas, exemplo mobiliário e equipamentos que ficam a um raio de aproximadamente dois metros do paciente, além de maçanetas, interruptores de luz, chave, canetas, entre outros;
- A limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de roupas e produtos para a saúde;
- Orientar os profissionais e trabalhadores de saúde quanto a: "Precaução Padrão" no atendimento a todos os pacientes, "Precaução por Gotícula" para os casos suspeitos ou confirmados de influenza e "Precaução por Aerossol" para os casos em que o atendimento gere aerossolização das secreções como: aspiração de secreções, intubação etc;
- Uso de EPI pelos profissionais da saúde durante a assistência direta ao paciente, conforme a indicação, pelos trabalhadores de saúde que tenham contato com o paciente e ou superfícies e materiais utilizado pelo mesmo ou visitante (anexo 2);

- Oferecer máscara cirúrgica aos pacientes, esses devem usar as máscaras cirúrgicas desde os suspeitos ou confirmados para influenza;
- Orientar sobre a frequente higienização das mãos, observando os cinco momentos;
- Orientar etiqueta respiratória: utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir utilizando lenço descartável e/ou com a parte interna da dobra do braço na altura do cotovelo, evitar tocar as mucosas dos olhos, boca e nariz, higienizar as mãos após tossir e espirrar;
- Participar do COES;
- Orientar os profissionais de saúde com relação a utilização dos EPIs, estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou áreas de isolamento;
- Evitar tocar superfícies com luvas, mãos e/ou outro EPI contaminado;
- Orientar os profissionais de saúde quando da realização de procedimentos que gerem aerossóis e gotículas para a possibilidade do uso de máscara cirúrgica descartável sobre o respirador particulado (N95 ou PFF2), a fim de evitar a contaminação externa deste último, aumentando sua vida útil (medida deve ser discutida com Serviço de controle de infecção local).

5.2 ASSISTÊNCIA

5.2.1 Atenção Primária à Saúde

Ações/ Atividades

- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere ao enfrentamento da SRAG pelo novo Coronavírus;
- Ampliar a cobertura vacinal da população adscrita;
- Ampliar o horário de atendimento para situações da SRAG pelo novo Coronavírus;
- Organizar o processo de trabalho das equipes para garantir que os casos da SRAG pelo novo Coronavírus tenham prioridade no atendimento, independentemente do número de consultas agendadas para o período;
- Avaliar os casos suspeitos e confirmados para COVID-19 que não necessitam de hospitalização, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.
- Garantir espaços institucionalizados para Educação Permanente em Saúde no cotidiano das equipes, na carga horária para reuniões, fóruns e videoconferência;
- Desenvolver ações intersetoriais em interlocução com escolas, associação de moradores, entre outros que tenham relevância na comunidade, para atenção integral;
- Contribuir, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas para garantir a integralidade do cuidado da SRAG pelo novo Coronavírus;



5.2.2 Urgência e Emergência

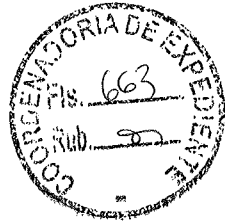
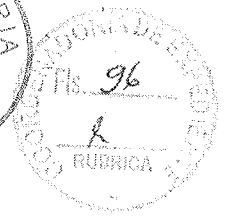
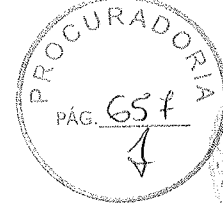
Ações/ Atividades

- Educação continuada para diagnóstico precoce e manejo dos casos;
- Fornecimento contínuo com EPIs e equipamentos (oximetria de pulso, respiradores e monitores cardíacos);
- Efetivação das ações de enfrentamento das redes de assistência idealizadas no nível 2;
- Capacitar equipe de regulação (SAMU) incluindo-os na estratégia de atendimento a casos de COVID-19;

5.2.3 Assistência Hospitalar

Ações/ Atividades

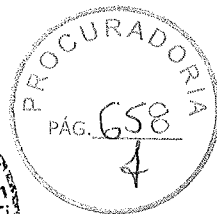
- Definir que todas as unidades hospitalares que possuem leitos de UTI serão referência para casos de COVID-19, priorizando a internação naquelas com quarto de isolamento, conforme Anexo 3, e também o uso de sistema de aspiração fechado nos pacientes em ventilação mecânica;
- Descrever a capacidade operacional da rede hospitalar e a disponibilidade de leitos existentes e necessários;
- Identificar e normalizar fluxos de referência e contra referência;
- Dimensionar e estabelecer fluxo de transporte de pacientes para unidades especializadas;
- Promover a revisão ou elaboração de protocolos de contingência no hospital para casos de COVID-19 (recepção, setores de isolamento, sinalização, EPI);
- Orientar que os serviços adotem medidas de exceção para atendimento em caso de grande número de pacientes com síndrome respiratória, como a inversão do salão com o isolamento (pacientes em isolamento respiratório no salão da UTI e pacientes fora de isolamento no quarto privativo);
- Incentivar a realização de reuniões técnicas sobre COVID-19;
- Dispor de um cadastro de profissionais de saúde disponíveis para atuar em UTI;
- Prestar informações diárias sobre os casos de pacientes internados com COVID-19;
- Avaliar as condições de acesso da população aos serviços de assistência;
- Disponibilizar equipe técnica para discussão da organização da rede de manejo clínico, do fluxo de pacientes com COVID-19;



5.2.4 Regulação

Ações/ Atividades

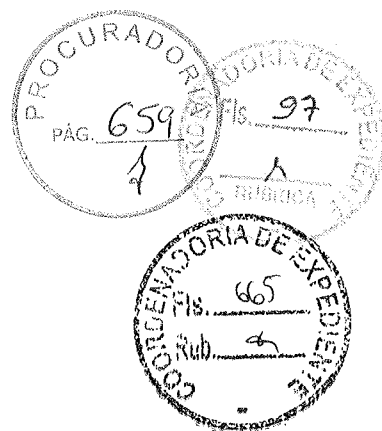
- Capacitar as Equipes de Regulação para identificação da doença;
- Regular as internações hospitalares;
- Nortear a gestão de leitos através dos NIRs;
- Monitorar a taxa de ocupação de leitos;
- Ativar contingenciamento de leitos através dos NIRs;
- Redirecionamento de procedimentos eletivos;
- Retaguarda clínica;
- Adaptação de setores hospitalares;
- Incremento de equipes e equipamentos;
- Autorizar excepcionalmente internações em leitos extrateto/diárias excedentes;
- Autorizar excepcionalmente internações em leitos privados dentro ou fora do Estado (compra de leitos);
- Autorizar excepcionalmente transferências Inter hospitalares aérea ou rodoviária privada (compra do transporte);



5.2.5 Assistência Farmacêutica

Ações/ Atividades

- Monitorar os estoques de antiviral disponíveis no Estado (Almoxarifado Central e Regionais) em todas as suas apresentações;
- Receber da Vigilância Epidemiológica Estadual a planilha de distribuição de antiviral correspondente para cada regional de saúde;
- Enviar a planilha para o almoxarifado (Diretoria de Logística) para expedição;
- Emitir relatórios mensais para acompanhamento do estoque pela Vigilância Epidemiológica Estadual;
- Realizar programação de medicamentos em conjunto com a Vigilância Epidemiológica e encaminhar para o Ministério da Saúde;



5.3 GESTÃO

5.3.1 Logística

Ações/ Atividades

- Distribuir o antiviral para as gerências de saúde;
- Aprimorar mecanismos de envio de medicamentos e insumos para as Regionais e municípios em situação emergencial.

5.3.2 Comunicação

Ações/ Atividades

- Monitorar notícias e redes sociais;
- Acompanhar diariamente as notificações no sistema em conjunto com a equipe técnica;
- Construir notas de esclarecimento sobre panorama completo da crise;
- Prestar esclarecimentos para a população/imprensa por meio dos sites e redes sociais oficiais (releases, cards, animações, spots e notas);
- Articular o discurso com a imprensa e com o público externo;
- Divulgação de boletim diário com o panorama do estado;
- Divulgação de informações de sinais e sintomas, prevenção, tratamento, transmissão, tratamento e recomendações;
- Organização de entrevistas/coletivas de imprensa.
- Participar do COES.

5.3.3 Gabinete do Secretário

Ações/ Atividades

- Articular junto às áreas o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir estoque estratégico de insumos (tratamentos antivirais e kits para diagnóstico laboratorial);
- Garantir estoque estratégico de EPIs e insumos;
- Ativação do Centro de Emergência de Operações de Saúde (COE) COVID-19.
- Adquirir de forma emergencial os insumos essenciais para garantia das ações.
- Articulação junto ao ministério da saúde para fins de alinhamento de ações emergenciais, bem como para recepção de apoio logístico para enfrentamento da situação caso necessário.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Outras definições poderão ser consideradas para ativação das etapas iniciais deste plano. Sendo assim, a etapa de respostas iniciais (nível I) pode ser suprimida, ocorrendo a implantação imediata dos níveis II e III.

Conforme avaliação do cenário, as ações e atividades de cada nível poderão ser direcionadas especificamente para locais determinados (Regiões de Saúde e municípios).

Quando identificada a redução do número de casos confirmados por SARS-CoV-2, o COES Estadual reavaliará a desmobilização das atividades deste plano e o retorno das atividades de forma rotineira.

ANEXO 1 - ATORES NÍVEL ESTADUAL

Relação dos responsáveis pelas ações de Vigilância da COVID-19, com respectivo e-mail e telefone de contato. Serão acionados conforme a necessidade apresentada durante a ativação dos níveis de implementação do respectivo plano.

	Nome	E-mail	Telefone
Gabinete do Secretário - GBS	Helton de Souza Zeferino	secretario@saude.sc.gov.br	3664-8847
Superintendência da Gestão Administrativa - SGA	Márcia Regina Geremias Pauli	sga@saude.sc.gov.br	3664-8882
Superintendência de Planejamento em Saúde	Carmem Regina Delziovo	sug@saude.sc.gov.br	3664-8803
Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR	Ramon Tártari	sur@saude.sc.gov.br	3664-7304
Superintendência de Vigilância em Saúde - SUV	Raquel Ribeiro Bittencourt	suvis@saude.sc.gov.br	3664-4502
Superintendência de Urgência e Emergência - SUE	Saule Luiz Pastre Junior	sue@saude.sc.gov.br	3664-7220
Superintendência de Hospitais Públicos e Estaduais - SUH	Daniel Yared Forte	su@saude.sc.gov.br	3664-8903
Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVE	Maria da Graça Chraim dos Anjos	dive@saude.sc.gov.br	3664-7408
Laboratório Central de saúde Pública - LACEN	Marlei Pickler Debiasi dos Anjos	lacen@saude.sc.gov.br	3664-7765
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS	Fernanda Rosene Melo	notifica@saude.sc.gov.br	3664-7410
Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF	Adriana Heberle	diaf@saude.sc.gov.br	3665-4508
Divisão de Atenção Primária de Saúde - DAPS	Maria Catarina Rosa	daps@saude.sc.gov.br	3664-7268
Coordenação Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde - CECISS	Christiany Zanzi	ceciss@saude.sc.gov.br	3665-4523
Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina - DIVS	Lucelia Scaramussa Ribas Kryckj	dvs@saude.sc.gov.br	3251-7995
Assessoria de Comunicação Social - ASCOM	Fabricio Escandiuizzi	imprensa@saude.sc.gov.br	3664-7448
Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados de SC	Marcos Fernando Galves da Silva	cvpaf-sc@anvisa.gov.br	3212-0000

ANEXO 2 – USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO POR NÍVEL DE ATENÇÃO

Nível de Atenção	Higiene das Mãos	Avental descartável	Máscara cirúrgica	Respirador Particulado	Protetor ocular	Gorro	Luvas
Triagem	X		X				
Coleta de amostras para diagnóstico laboratorial	X	X		X	X	X	X
Caso suspeito ou confirmado de COVID-19 que necessita de internação em serviço de saúde (sem procedimentos geradores de aerossóis)	X	X	X		X	X	X
Caso suspeito ou confirmado de COVID-19 que necessita de internação em serviço de saúde com necessidade de procedimentos geradores de aerossóis	X	X		X	X	X	X

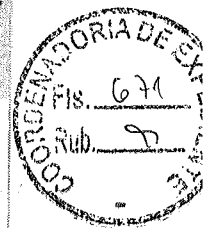
Fonte: Modificado de OPAS - Requerimientos para uso de equipos de protección personal (EPP) para el nuevo coronavirus (2019-nCoV) en establecimientos de salud. Recomendaciones Interinas, 2/6/2020.

ANEXO 3 – HOSPITAIS COM LEITOS DE ATENDIMENTO EM UTI PELO SUS EM SANTA CATARINA

HOSPITAL	MUNICIPIO	Nº de UTI Adulto SUS	Nº de Leitos UTI ISO	Nº de Leitos UTI PED SUS	Nº de Leitos ISO UTI PED SUS	Nº de salas de Pressão Negativa
Hospital Regional Araranguá	Araranguá	10	1			
Hospital Municipal Ruth Cardoso	Balneário Camboriú	10	2			
Associação Congregação Santa Catarina – Hospital Santa Isabel	Blumenau	24	3			
Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio	Blumenau	15	2	10	2	
Hospital Santa Cruz	Canoinhas	10	2			
Associação Franco Brasileira - Hospital Maicé	Caçador	20	2			
Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira - Hospital Regional do Oeste	Chapecó	13	2	5	1	
Hospital São Francisco	Concordia	9	2	5	1	
Hospital Materno Infantil Santa Catarina	Criciúma		2	1		
Hospital São João Batista	Criciúma	6	1			
Hospital São José	Criciúma	40	5			
Hospital Hélio Anjos Ortiz - Fundação Hospitalar de Curitiba	Curitibanos	8	2	3	1	
Imperial Hospital de Caridade	Florianópolis	30	8			
Hospital Florianópolis	Florianópolis	10	1			1
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	Florianópolis	12	2			
Hospital Celso Ramos	Florianópolis	14	2			
Hospital Infantil Joana de Gusmão	Florianópolis			20	3	
Hospital Nereu Ramos	Florianópolis	10	3			3



HOSPITAL	MUNICIPIO	Nº de UTI Adulto SUS	Nº de Leitos UTI ISO	Nº de Leitos UTI PED SUS	Nº de Leitos ISO UTI PED SUS	Nº de salas de Pressão Negativa
Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen	Itajaí	30	4			
Hospital Universitário UNIVALI Pequeno Anjo	Itajaí		8			
Hospital Waldomir Colautti	Ibirama	10	1			
Hospital e Maternidade São Donato	Içara	10	2			
Hospital Bom Jesus Ituporanga	Ituporanga	10	4			
Associação Hospitalar São José	Jaraguá do Sul	20	2			
Hospital e Maternidade Jaraguá	Jaraguá do Sul	6	2	4		2
Hospital Universitário Santa Terezinha	Joaçaba	10	1			
Maternidade Darcy Vargas	Joinville			10		
Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Farias	Joinville			20	4	8
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Joinville	20	2			
Hospital Municipal São José	Joinville	30	3			
Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos	Lages	10	2			
Hospital Infantil Seara do Bem	Lages		1	7		
Hospital Nossa Senhora dos Prazeres	Lages	10	7			
Hospital e Maternidade Dona Catarina Kuss	Mafra	9		4		
Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha	Maravilha	10	2			
FUSAVI-Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí -Hospital Regional Alto Vale	Rio do Sul	20	3	6	1	



HOSPITAL	MUNICÍPIO	Nº de UTI Adulto SUS	Nº de Leitos UTI ISO	Nº de Leitos UTI PED SUS	Nº de Leitos ISO UTI PED SUS	Nº de salas de Pressão Negativa
Sociedade Mãe Divina Providencia - Hospital e Maternidade Sagrada Família	São Bento do Sul	10				
Instituto de Cardiologia de Santa Catarina	São José	15				
Hospital Regional de São José	São José	12	2			
Hospital Regional Terezinha Gaio Basso	São Miguel do Oeste	10	2			
Hospital Regional São Paulo	Xanxerê	10	1			
Hospital Arquidiocesano Consul Carlos Renaux	Brusque	10	1			
Hospital de Caridade São Braz	Porto União	8	2			
Associação Congregação Santa Catarina – Hospital Nossa Sr.ª da Conceição	Tubarão	20	6	3	1	
Maternidade OASE	Timbó	10	1			
Hospital Salvatoriano Divino Salvador	Videira	18	5			
Total		569		98		

Fonte: SES.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico nº 01 - COVID-19 - CoV. Brasília, 2020.**

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Protocolo de Tratamento de Influenza. Brasília 2017.**

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de Vigilância em Saúde. Brasília 2019.**

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia para Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil. Brasília 2016.**

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. **Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública, 2014.** Disponível em: http://www.cosemsrs.org.br/imagens/portarias/por_k2w2.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Plano de contingência para resposta às emergências em saúde pública influenza preparação para a sazonalidade e epidemias Brasília-DF, 2019.**

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. Requerimientos para uso de equipos de protección personal (EPP) para el nuevo coronavirus (SARS-CoV-2) en establecimientos de salud. Recomendaciones interinas. **Washington DC, 06/02/2020.**

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Situation Report - 10 -Novel Coronavirus(SARS-CoV-2). Janeiro 2020.** Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200130-sitrep-10-ncov.pdf?sfvrsn=d0b2e480_2 . Acesso em: 31 jan. 2020

EXPEDIENTE

Elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE



Prezados,

Objetivamente, justificamos a tramitação deste processo de compras alicerçados nos requisitos de validade autorizada pelo art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos: a) situação emergencial ou calamitosa ;b) urgência de atendimento entre outras disposições.

Neste sentido, demonstramos a imperiosa necessidade do fornecimento dos equipamentos para atendimento aos pacientes do SUS, diante da pandemia causada pelo COVID-19 onde a urgência do presente procedimento fica evidenciada.

No caso específico desta aquisição, ressaltamos que esta sendo largamente noticiado a elevação de preços do mercado em razão da demanda e procura pelas instituições de saúde, sejam públicas ou particulares.

A aquisição torna-se ainda mais dificultosa por ser a maioria dos equipamentos importados, onde a atual logística da aviação e países envolvidos estão sofrendo com a epidemia impedem a garantia de fornecimento e atrasos do envio serão consequências.

Desse modo, os valores dos equipamentos mudam a todo momento. Em jornal de grande circulação estadual encontramos a seguinte matéria feita pela NSC veiculada em 22 de março de 2020, deparamos: Considerados essenciais para o tratamento dos pacientes infectados pelo novo coronavírus que apresentam agravamento no quadro de saúde, os respiradores são ofertados no mercado internacional único possível para aquisição do Estado - por preços abusivos desde o início da pandemia no Brasil. O valor encontrado atualmente é quase cinco vezes mais alto do que o preço normal do aparelho. Adquiridos anteriormente por valores que variavam entre R\$ 60 e R\$ 70 mil, agora os aparelhos não baixam de R\$ 335 mil. No início da pandemia em território nacional, os respiradores ainda foram oferecidos por R\$ 100 mil.3Id., 2016, p. 270.4Id., 2016, p. 274.5 (Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/coronavirus-respiradores-ficam-cinco-vezes-mais-caros-apos-inicio-da-pandemia-no-brasil> - Acesso em 29 mar 2020).

Destacamos que os Estados da Federação sofrem com a guerra comercial e disputam cada equipamento disponível no mercado. O Estado do Mato Grosso do Sul há informação pela imprensa, em 23/03/2020, que irá adquirir o ventilador pulmonar por R\$ 680.000,00, conforme site do Correio do Estado.

Enfatizamos a necessidade de avaliação criteriosa e imediata da área técnica de engenharia clínica e intensivista desta Pasta, quando do momento do recebimento das peças. Qualquer divergência ou não conformidade nos equipamentos recebidos deve ser comunicada oficialmente o núcleo de penalidades da Diretoria de Licitações desta Superintendência de Gestão Administrativa.

Continuamos a disposição para qualquer novo esclarecimento.

Atenciosamente,

Márcia Regina Geremias Pauli
Superintendente de Gestão Administrativa



Processo SES 00037070/2020 Vol.: 1

Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Sector: SES/DLIC/NULID - Núcleo de Licitações Inexigíveis e Dispensas
Responsável: Leila Oliveira Danielevicz
Data encam.: 20/04/2020 às 10:19



Destino

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Sector: SES/GEDHP/NUENG - Núcleo de Engenharia Clínica

Encaminhamento

Motivo: Para providências

Encaminhamento:

Segue o processo para providências, conforme justificativa SGA, página 181:

"Enfatizamos a necessidade de avaliação criteriosa e imediata da área técnica de engenharia clínica e intensivista desta Pasta, quando do momento do recebimento das peças. Qualquer divergência ou não conformidade nos equipamentos recebidos deve ser comunicar oficialmente o núcleo de penalidades da Diretoria de Licitações desta Superintendência de Gestão Administrativa."

Após providências, favor devolver o processo para SES/DLIC/NULID.



Processo SES 00037070/2020 Vol.: 1

Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/GEDHP/NUENG - Núcleo de Engenharia Clínica
Responsável: Wagner Tadeu Martins Queiroz
Data encam.: 22/04/2020 às 09:45

Destino

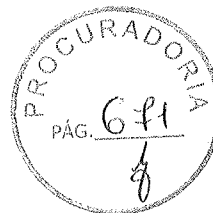
Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/DLIC/NUPEN - Núcleo de Penalidades

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Engenharia Clínica SUH ciente do despacho anterior.
Segue para continuidade do processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONSULTORIA JURÍDICA



NOTIFICAÇÃO

Senhor(a) Diretor(a) da Veigamed, Material Médico e Hospitalar EIRELI,

Em complemento à notificação anterior e a fim de avaliar as razões apresentadas no documento de fls. 96/98, notifico-o para que, em 3 dias, apresente comprovante de aquisição de todos os equipamentos adquiridos por meio da Ordem de Fornecimento n. 343/2020 - Edital 754/2020, tais como *invoiced*, contrato de câmbio, *swift*, entre outros.

No mesmo prazo, deverá apresentar comprovante de despacho dos equipamentos, empresa responsável pelo transporte, rota escolhida, protocolo de rastreamento, além de outras informações necessárias ao acompanhamento do traslado dos equipamentos até seu destino final.

Finalmente, comunico-o que deve ser apresentada uma data certa para a entrega dos aparelhos, com a ressalva de que não poderá ultrapassar o dia 30/4/2020, data limite estabelecida no contrato para a chegada dos respiradores no almoxarifado da Secretaria de Estado da Saúde (Fl. 3/Proposta VEIGAMED).

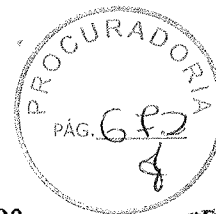
Florianópolis, 22 de abril de 2020.

GUSTAVO SCHMITZ CANTO

Procurador do Estado
Consultor Jurídico



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ofício nº 025/2020

Florianópolis, 22 de abril de 2020.



Prezado(a) Senhor(a),

Segue, anexa a este Ofício, 2ª Notificação referente à Ordem de Fornecimento 343/2020, para a empresa Veigamed Material Médico e Hospitalar Eireli - Processo SES 37070/2020, para conhecimento e providências.

Informamos que todos os documentos estão disponibilizados para consulta no portal Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGP-e, através do link consulta de processos:
<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>

Atenciosamente,


Carlos Charlie Campos Maia
Diretor de Licitações e Contratos

À
VEIGAMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
Telefone: (21) 98085-5960
Email: contatoveigamed01@gmail.com
drfabioguasti@hotmail.com

Red. DLIC/NUPEN/PFSJ

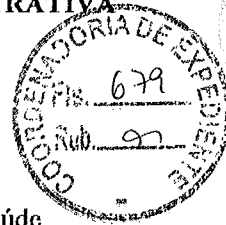
Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar - Centro – Florianópolis - SC - 88015-130
Telefones: (48) 3664-8744
E-mail: penalidades@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde
NOTIFICADA: VEIGAMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 02.482.618/0001-60



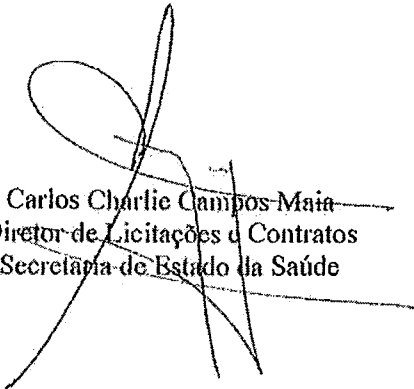
Senhor(a) Diretor(a) da Veigamed, Material Médico e Hospitalar EIRELI,

Em complemento à notificação anterior e a fim de avaliar as razões apresentadas no documento de fls. 96/98, do processo SES 37070/2020 (denominado VEIGAMED - CONTRANOTIFICACAO I) notifico-o para que, em 03 (três) dias, apresente comprovante de aquisição de todos os equipamentos adquiridos por meio da Ordem de Fornecimento nº 343/2020 - Edital 754/2020, tais como invoice, contrato de câmbio, swift, entre outros.

No mesmo prazo, deverá apresentar comprovante de despacho dos equipamentos, empresa responsável pelo transporte, rota escolhida, protocolo de rastreamento, além de outras informações necessárias ao acompanhamento do traslado dos equipamentos até seu destino final.

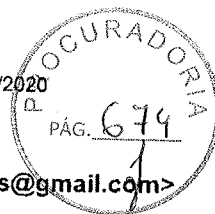
Finalmente, comunico-o que deve ser apresentada uma data certa para a entrega dos aparelhos, com a ressalva de que não poderá ultrapassar o dia 30/04/2020, data limite estabelecida no contrato para a chegada dos respiradores no almoxarifado da Secretaria de Estado da Saúde (fl. 3 da Proposta da empresa VEIGAMED).

Florianópolis, 22 de abril de 2020.


Carlos Charlie Campos Maia
Diretor de Licitações e Contratos
Secretaria de Estado da Saúde



Penalidades Gebes <penalidadesgebes@gmail.com>

**Ofício 025/2020 e Notificação referente a Ordem de Fornecimento 343/2020, edital 754/2020**

Penalidades <penalidades@saude.sc.gov.br>

22 de abril de 2020 14:39

Para: contatovegamed01@gmail.com, drfabioaguasti@hotmail.com, factualcontabil@uol.com.br

Boa Tarde,

Segue **Ofício 025/2020 e Notificação** referente a Ordem de Fornecimento 343/2020, edital 754/2020, para conhecimento e providências.



Informamos que os documentos estão disponibilizados para consulta no portal Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico - SGPE (www.sgpe.sea.sc.gov.br) **através do link consulta de processos:**

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>

Dados do Processo para consulta: SES 37070-2020

Por favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Chaianni

Núcleo de Penalidades

Diretoria de Licitações e Contratos

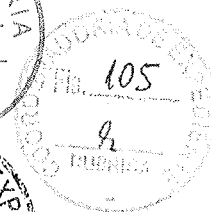
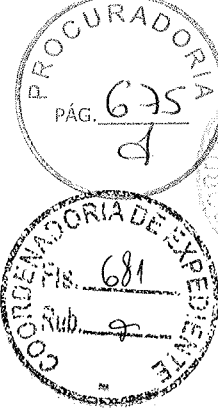
Secretaria de Estado da Saúde - SC

Fone: (48) 3664-8751

Rua Esteves Júnior, nº 160, 2º andar

Centro | Florianópolis | SC | 88015-130

 **Ofício 025 e Notificação à Vegamed.pdf**
86K



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
WEIGAMED MATERIAL MÉDICO HOSP. GIRELI			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. ANTÔNIO FELIX 679 NOSSA SRA. DE FÁTIMA			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
26520-631	NILÓPOLIS	RJ	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OFÍCIO 025/2020 - NOTIFICAÇÃO		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
REFERENTE OF 343/2020 - SCS-37070/2020		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Penalidades Gebes <penalidadesgebres@gmail.com>

**Ofício 025/2020 e Notificação referente a Ordem de Fornecimento 343/2020, edital 754/2020**

Penalidades <penalidades@saude.sc.gov.br>
Para: contatoveigamed01@gmail.com

22 de abril de 2020 16:05

Boa Tarde,

Segue **Ofício 025/2020 e Notificação** referente a Ordem de Fornecimento 343/2020, edital 754/2020, para conhecimento e providências.



Informamos que os documentos estão disponibilizados para consulta no portal Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico - SGPE (www.sgpe.sea.sc.gov.br) **através do link consulta de processos:**

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>

Dados do Processo para consulta: SES 37070-2020

Por favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Chaianni

Núcleo de Penalidades

Diretoria de Licitações e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde - SC

Fone: (48) 3664-8751

Rua Esteves Júnior, nº 160, 2º andar

Centro | Florianópolis | SC | 88015-130

Ofício 025 e Notificação à Vegamed.pdf
86K

27/04/2020

Gmail - Ofício 025/2020 e Notificação referente a Ordem de Fornecimento 343/2020, edital 754/2020



Penalidades Gebes <penalidadesgebres@gmail.com>

Ofício 025/2020 e Notificação referente a Ordem de Fornecimento 343/2020, edital 754/2020

contatoveigamed01@gmail.com <contatoveigamed01@gmail.com>

24 de abril de 2020 17:56

Para: Penalidades <penalidades@saude.sc.gov.br>

Cc: sga@saude.sc.gov.br



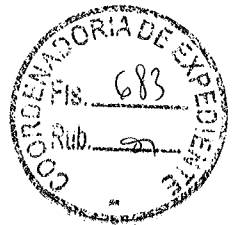
Prezados,

Em anexo, a resposta tempestiva à segunda notificação. Atenciosamente,

Luciene Louzada

VEIGAMED

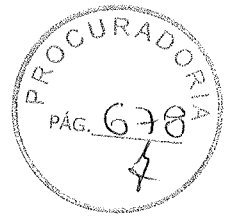
[Texto das mensagens anteriores oculto]



This email has been checked for viruses by Avast antivirus software.
www.avast.com



Segunda Contranotificacao (VEIGAMED).pdf
607K



Nilópolis, 24 de abril de 2020.

Ao
Exmo. Sr. Senhor Secretário de Saúde do Estado de Santa Catarina
HELTON DE SOUZA ZEFERINO



Ref.: Proposta de compra de respiradores mecânicos – Resposta à 2ª Notificação

Prezado Senhor,

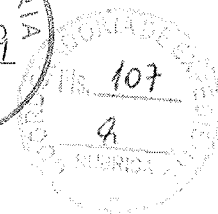
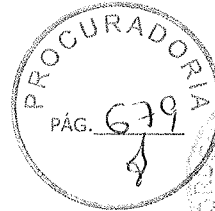
CONSIDERANDO os termos da contranotificação respondida pela ora NOTIFICADA ao NOTIFICANTE em 16/04/2020, onde, em síntese, se destacou:

- (i) o momento de anomalia e notória excepcionalidade do momento, decorrente da pandemia do COVID-19 e as dificuldades comerciais inerentes;
- (ii) os termos da Ordem de Fornecimento 343/2020 – Edital 754/2020, na Modalidade de Dispensa de Licitação firmado entre as partes, para aquisição de equipamentos médicos respiradores medical C35;
- (iii) os atrasos incorridos frente à solicitação realizada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, de preferência na aquisição do Modelo Shangrila 510S ao invés daquele descrito inicialmente no contrato firmado; e
- (iv) a aplicabilidade do princípio da boa-fé nos contratos públicos;

CONSIDERANDO os termos da 2ª notificação encaminhada pelo NOTIFICANTE à NOTIFICADA, datada de 20.04.2020, onde foi requerida a apresentação, dentro do prazo de 03 (três) dias:

- (i) de comprovante de aquisição dos equipamentos objeto do contrato firmado entre as partes;
- (ii) de comprovante de despacho, indicação da empresa responsável pelo seu transporte,
- (iii) da rota escolhida;
- (iv) de documento que permita o seu rastreamento dos equipamentos adquiridos; e
- (v) indicação de data para a entrega dos equipamentos;

Serve-se a NOTIFICADA da presente, em resposta aos termos da 2ª notificação que lhe fora encaminhada pelo NOTIFICANTE, recepcionada em 20.04.2020, para informá-lo acerca do cronograma de despacho e recebimento dos equipamentos respiradores objeto do contrato firmado entre as partes:



Equipamentos Médicos (Unidades)	Data de Saída da Fabricante (AeonMed Beijing)	Tempo de traslado	Tempo estimado de fila na alfândega	Tempo estimado para desembarço alfandegário	Data estimada para embarque	Embarque Reserva
50	23-24 de abril	8-10 horas	2 dias	2 dias	29 de abril	30 de abril
50	29-30 de abril	8-10 horas	2 dias	2 dias	04 de maio	05 de maio
50	05 de maio	8-10 horas	2 dias	2 dias	9 de maio	10 de maio
50	15 de maio	8-10 horas	2 dias	2 dias	19 de maio	20 de maio

No tocante à rota, informa a NOTIFICADA que os equipamentos sairão de Shenzhen/China, passando por Adis Abeba/Etiópia, Confins-MG/Brasil, tendo, por fim, seu destino final Aeroporto Internacional de Florianópolis (Hercílio Luz) – SC.

Com relação aos demais dados e documentos solicitados pelo NOTIFICANTE, de rigor destacar-se que os mesmos tratam-se e/ou contêm informações sensíveis à NOTIFICADA, inerentes ao modo como realiza a persecução de seu objeto social, sendo, portanto, qualificados como “segredo do negócio” (ou segredo comercial), que contam com a devida proteção legal (art. 195 e incisos, da Lei 9.279/1996), inclusive no âmbito constitucional (art. 5º, incisos XII e XXIX).

Deste modo, apresentadas essas informações e feita a ressalva acima, renova a NOTIFICADA, nessa oportunidade o seu compromisso para que os equipamentos médicos objeto do contrato firmado entre as partes sejam entregues ao NOTIFICANTE o quanto antes, bem como reitera a sua disposição na manutenção da transparência e cooperação com o Poder Público.

Certos de vossa compreensão ante as explicitações acima, subscrevemo-nos.

Nilópolis, 24 de abril de 2020.



Processo SES 00037070/2020 Vol.: 1

Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/DLIC/NUPEN - Núcleo de Penalidades
Responsável: Chaianni Rita Cordeiro
Data encam.: 27/04/2020 às 14:09

Destino

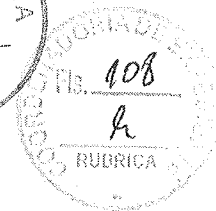
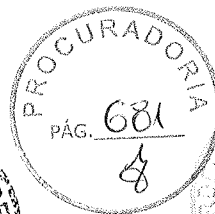
Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/SGA/ASJUR - Assessoria Jurídica

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Por solicitação do Diretor desta DLIC, devido urgência deste caso, encaminho este processo para análise e manifestação à defesa prévia da Notificada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA
SES/ASJUR



PARECER JURÍDICO 0711/2020

Florianópolis, 27 de abril de 2020.

Ementa: Processo SES 37070/2020. Análise de aplicação de penalidade. Descumprimento ordem de fornecimento, material para enfrentamento ao COVID-19. À DLIC.

I – RELATÓRIO

Trata-se de indicação de penalidade diante de notificação pelo descumprimento do prazo de entrega, com pedido de cancelamento da ordem de fornecimento n. 343/20, pela empresa Veigamed Material Médico E Hospitalar Eireli, cujo material seria destinado ao combate da pandemia COVID-19 por tratar-se de fornecimento de equipamentos aos pacientes vitimados pelo vírus.

Em defesa prévia a notificada sustenta motivo de força maior para o não fornecimento, sob alegação de problemas de logística e procura mundial pelos equipamentos, dificultam atender a obrigação com a SES.

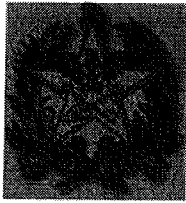
É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, esclarece esta Assessoria que o Estatuto Licitatório através da Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 2.617/2009 preveem penalidades aos Contratantes pela inexecução total ou parcial do Contrato.

Ressalta-se que a aplicação das sanções disciplinadas nos diplomas supracitados somente será possível após regular processo administrativo que possibilite o contraditório e a ampla defesa, conforme se depreende o *caput* do art. 87 da Lei Federal.

Assim, as empresas que não cumprirem com as obrigações oriundas do processo de compra e/ou assumidas no contrato estão sujeitas as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária em licitar e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública nos casos mais graves.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA
SES/ASJUR



Portanto, há expressamente a possibilidade de aplicação da sanção ou sua isenção conforme previsão em edital, sendo, ato previsível e possível aos ditames contratuais, desde que devidamente comprovada a impossibilidade de cumprir com as exigências estabelecidas.

Sabe-se que há dificuldade mundial para obtenção de insumos em razão da pandemia e insuficiência de logística para produção e distribuição dos mesmos insumos.

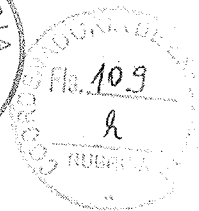
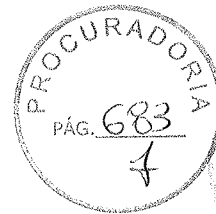
Contudo também é evidente a prática de exploração comercial dos fornecedores em deixar de fornecer para inflacionar o mercado e até mesmo determinar à Administração Pública condicionantes para cumprimento de proposta como: fornecimento somente mediante pagamento antecipado, pagamento em até determinada hora e com quantitativo definido e valor superior ao de mercado, invertendo a balança e o princípio da supremacia do interesse público e da Administração Pública.

Ciente destas práticas o legislador buscou e ainda busca disciplinar o mercado e flexibilizar as aquisições públicas, ante a evidente ineficiência da Lei de Licitações e contratos administrativos.

Em rede nacional o Ministro da Saúde informa que fornecedores são também aliciados por outros entes federativos a fim de fornecimento para si, comprometendo-se ao pagamento da multa por não fornecimento com o ente federativo da contratação original. Ou seja, trata-se de verdadeiro canibalismo comercial e social.

Neste cenário o motivo de força maior restou banalizado e invocado sem maiores demonstrações de sua ocorrência. A força maior não pode ser invocada diante do cenário conhecido por todos e que fez a proponente apresentar proposta, não podendo ser mencionada a imprevisibilidade dos fatos, onde por certo a proposta considerou a situação até mesmo por apresentar um valor que não era o praticado antes da pandemia. Ou seja, para apresentar e aumentar rendimento de sua proposta os valores foram previstos, já quanto a obrigação de fornecimento conforme acordado, não.

Neste sentido é justo ao gestor público após um procedimento ainda moroso, severamente auditado e agora mais custoso, onde com certeza no futuro será auditado pela compra com valor superior ao então praticado no mercado, ter frustrada sua aquisição sob alegada força



maior? Novamente haverá novo esforço e definição de planejamento de todas as áreas da administração pública para obter itens necessários ao combate da pandemia.

Utilizando de forma subsidiária o Código de Processo Civil, o ônus probante de quem alega a força maior é da notificada.

Art. 373. O ônus da prova incumbe:

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;



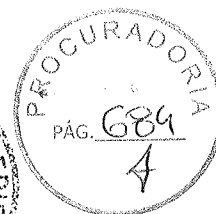
Não vislumbra-se hipótese de ocorrência de caso fortuito e de força maior que elidisse a responsabilidade da empresa, neste sentido colacionamos:

O interessado em participar do certame tem o dever de examinar a lei e o ato convocatório e avaliar se está em condições de competir. Se não estiver, o sujeito tem o dever de escolher o não comparecimento.

[...]

Justamente por isso, a avaliação da culpabilidade do licitante apresenta configuração diversa e própria no âmbito do pregão. Não é possível o licitante invocar ausência de conhecimento do ato convocatório, desconhecimento das peculiaridades do sistema licitatório ou a mera ingenuidade acerca da existência de requisitos de participação. Aquele que participa do pregão tem o dever jurídico de atentar para todas as exigências. Esse dever objetivo de diligência propicia uma avaliação peculiar acerca da culpabilidade. O sujeito tem o dever de comprovar sua diligência e a infração a tal dever caracteriza conduta reprovável, sujeita a sanção. Quem participa do pregão sem atentar para a ausência de preenchimento dos requisitos necessários conduz-se culposamente. Externa conduta incompatível com a natureza democrática do processo licitatório. Infringe a uma imposição fundamental de cidadania. O preço da democratização das licitações é o comprometimento pessoal de cada licitante com a realização dos interesses indisponíveis de titularidade comum da coletividade. Aquele que ignora esse compromisso e comparece à licitação sem acautelá-lo para o cumprimento das exigências próprias, estará adotando conduta reprovável.¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. 5ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 233.



Portanto não há elementos que elidissem a responsabilidade da contratada, quem cria a responsabilidade assume o risco de sua atividade e como afirmado na lição de Marçal Justen Filho acima, ao participar da licitação e assinar o Contrato, a contratada sabia dos prazos e condições de prestação dos serviços, bem como a incidência de penalidade em caso de descumprimento.

Alia-se a isto o fato de que a Administração Pública não pode ser surpreendida diante do descumprimento das obrigações contratuais pactuadas, uma vez que isto causa sérios transtornos aos pacientes, acompanhantes, residentes e funcionários da Unidade de saúde.

Também considero que há o dever de boa-fé incidindo sobre as contratações públicas, onde a ausência de comprovação de que a contratada buscou outras formas de atender à ordem de fornecimento, evidencia que conseguiu valor e condições melhores do que da SES para satisfazer sua venda. Sobre o tema colhe-se:

A boa-fé subjetiva é atinente ao dato de se desconhecer algum vício do negócio jurídico. E a boa-fé objetiva, prevista no artigo sub examine, é alusiva a um padrão comportamental a ser seguido baseado na lealdade e na probidade (integridade de caráter), proibindo o comportamento contraditório, impedindo o exercício abusivo de direito por parte dos contratantes, no cumprimento não só da obrigação principal, mas também das acessórias, inclusive do dever de informar, de colaborar e de atuação diligente (2014, p. 418)²

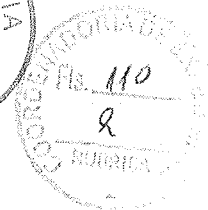
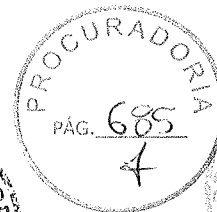
No mesmo sentido Stolze e Pamplona explicando o caráter lateral e anexo dos deveres que compõem a boa-fé objetiva:

(...) o contrato não se esgota apenas na obrigação principal de dar, fazer ou não fazer.

Ladeando, pois, esse dever jurídico principal, a boa-fé objetiva impõe também a observância de deveres jurídicos anexos ou de proteção, não menos relevantes, a exemplo dos deveres de lealdade e confiança, assistência, confidencialidade ou sigilo, confiança, informação etc. (2011, p. 103)³

²DINIZ, Maria Helena. Código Civil anotado, 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

³STOLZE, Pablo; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil, v.IV, T1, contratos: teoria geral 7. Ed., São Paulo: Saraiva, 2011.



Como dever correlato do princípio da boa-fé objetiva colaciona-se:

A boa-fé objetiva possui dois sentidos diferentes: um sentido negativo e um positivo. O primeiro diz respeito à obrigação de lealdade, isto é, de impedir a ocorrência de comportamentos desleais; o segundo, diz respeito à obrigação de cooperação entre os contratantes, para que seja cumprido o objeto do contrato de forma adequada (2008, p. 83)⁴

Portanto, o comportamento exigido dos contraentes é a omissão quanto ao que possa prejudicar a parte contrária e a imposição de ações que cooperem para que a parte contrária possa adimplir, da melhor forma possível, a prestação a que está obrigada.

Desse modo, entendo que a notificada não logrou êxito quanto a estes itens, devendo ser penalizada conforme previsão contratual e do Decreto Estadual n. 2.617/09:

Art. 110. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Como já mencionado a multa por si só não é capaz de modificar o comportamento dos contratados, o que neste caso a legislação permite aplicação de outra sanção cumulativamente, como a suspensão:

Art. 111. A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

⁴SOARES, Renata Domingues Balbino Munhoz. A boa-fé objetiva e o inadimplemento do contrato: doutrina e jurisprudência, São Paulo: LTr, 2008.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA
SES/ASJUR



III - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

IV - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

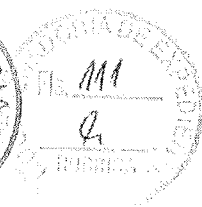
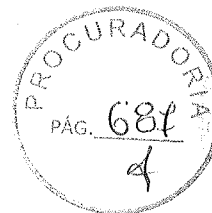
V - por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;

VI - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;

Por certo não pretende a administração pública impedir a atividade comercial da empresa, ocasionando assim maiores gravames sociais. Contudo, deve-se atuar a fim de coibir prática de descumprimento contratual com a própria administração pública, onde a necessidade de fornecimento de determinados insumos se faz questão de sobrevivência, não sendo permitida ação por particular em causar prejuízos ao SUS, desse modo indico penalidade de multa por não entrega, conforme art. 110, II e também a suspensão prevista no art. 111, IV, ambos do Decreto Estadual n. 2.617/09, devendo a suspensão ocorrer durante o período de pico da pandemia, que estima-se por 06 meses, de forma a impedir que a notificada atue na venda pública por este período ante os prejuízos causados.

É o parecer.

[assinado digitalmente]
Carlos Roberto Costa Junior
Assessor Jurídico
OAB/SC 23.314



Nilópolis, 24 de abril de 2020.

Ao
Exmo. Sr. Senhor Secretário de Saúde do Estado de Santa Catarina
HELTON DE SOUZA ZEFERINO



Ref.: Proposta de compra de respiradores mecânicos – Resposta à 2ª Notificação

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO os termos da contranotificação respondida pela ora NOTIFICADA ao NOTIFICANTE em 16/04/2020, onde, em síntese, se destacou:

- (i) o momento de anomalia e notória excepcionalidade do momento, decorrente da pandemia do COVID-19 e as dificuldades comerciais inerentes;
- (ii) os termos da Ordem de Fornecimento 343/2020 – Edital 754/2020, na Modalidade de Dispensa de Licitação firmado entre as partes, para aquisição de equipamentos médicos respiradores medical C35;
- (iii) os atrasos incorridos frente à solicitação realizada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, de preferência na aquisição do Modelo Shangrila 510S ao invés daquele descrito inicialmente no contrato firmado; e
- (iv) a aplicabilidade do princípio da boa-fé nos contratos públicos;

CONSIDERANDO os termos da 2ª notificação encaminhada pelo NOTIFICANTE à NOTIFICADA, datada de 20.04.2020, onde foi requerida a apresentação, dentro do prazo de 03 (três) dias:

- (i) de comprovante de aquisição dos equipamentos objeto do contrato firmado entre as partes;
- (ii) de comprovante de despacho, indicação da empresa responsável pelo seu transporte,
- (iii) da rota escolhida;
- (iv) de documento que permita o seu rastreamento dos equipamentos adquiridos; e
- (v) indicação de data para a entrega dos equipamentos;

Serve-se a NOTIFICADA da presente, em resposta aos termos da 2ª notificação que lhe fora encaminhada pelo NOTIFICANTE, recepcionada em 20.04.2020, para informá-lo acerca do cronograma de despacho e recebimento dos equipamentos respiradores objeto do contrato firmado entre as partes:



Equipamentos Médicos (Unidades)	Data de Saída da Fabricante (AeonMed Beijing)	Tempo de traslado	Tempo estimado de fila na alfândega	Tempo estimado para desembaraço alfandegário	Data estimada para embarque	Embarque Reserva
50	23-24 de abril	8-10 horas	2 dias	2 dias	29 de abril	30 de abril
50	29-30 de abril	8-10 horas	2 dias	2 dias	04 de maio	05 de maio
50	05 de maio	8-10 horas	2 dias	2 dias	9 de maio	10 de maio
50	15 de maio	8-10 horas	2 dias	2 dias	19 de maio	20 de maio

No tocante à rota, informa a NOTIFICADA que os equipamentos sairão de Shenzhen/China, passando por Adis Abeba/Etiópia, Confins-MG/Brasil, tendo, por fim, seu destino final Aeroporto Internacional de Florianópolis (Hercílio Luz) – SC.

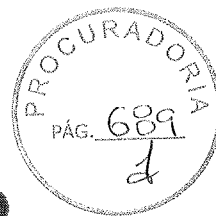
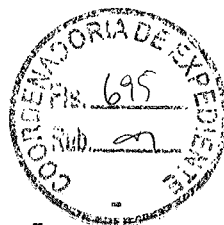
Com relação aos demais dados e documentos solicitados pelo NOTIFICANTE, de rigor destacar-se que os mesmos tratam-se e/ou contêm informações sensíveis à NOTIFICADA, inerentes ao modo como realiza a persecução de seu objeto social, sendo, portanto, qualificados como "segredo do negócio" (ou segredo comercial), que contam com a devida proteção legal (art. 195 e incisos, da Lei 9.279/1996), inclusive no âmbito constitucional (art. 5º, incisos XII e XXIX).

Deste modo, apresentadas essas informações e feita a ressalva acima, renova a NOTIFICADA, nessa oportunidade o seu compromisso para que os equipamentos médicos objeto do contrato firmado entre as partes sejam entregues ao NOTIFICANTE o quanto antes, bem como reitera a sua disposição na manutenção da transparência e cooperação com o Poder Público.

Certos de vossa compreensão ante as explicitações acima, subscrevemo-nos.

Nilópolis, 24 de abril de 2020.

02.482.618/0001-60
VEIGAMED MATERIAL MÉDICO E
HOSPITALAR FIDELI
Rua Antônio Carlos, 273
Nossa Senhora de Fátima - Nilópolis - RJ
CEP 26520 - 631



Nota de Esclarecimento

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) informa que no dia 22 de abril instaurou uma sindicância para apurar possíveis irregularidades na compra de 200 ventiladores mecânicos da empresa VEIGAMED.

Informa ainda que no dia 24 de abril afastou preventivamente da função a servidora responsável pela compra, com o objetivo de garantir a transparência e a lisura do processo.

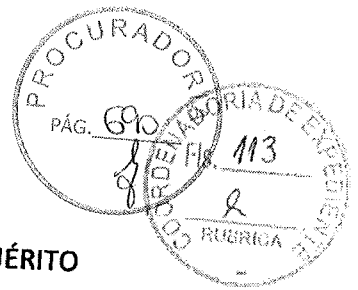
Desde o dia 8 de abril, a SES tem notificado a empresa VEIGAMED para cumprimento dos prazos e apresentação de garantias técnicas referentes à entrega dos equipamentos. A data de entrega prevista em contrato encerra no dia 30 de abril.

Em resposta às notificações, a empresa alegou dificuldades para cumprir as datas estipuladas em contrato diante da demanda global pelos equipamentos e solicitou novo prazo. De acordo com o novo cronograma apresentado, a VEIGAMED se comprometeu a entregar os equipamentos até o dia 20 de maio.

Importante destacar que desde o início do processo, a SES vem adotando as medidas necessárias para apuração e esclarecimento dos fatos. Neste momento, aguarda a conclusão da sindicância para adoção de novas medidas administrativas ou judiciais.

Secretaria de Estado da Saúde
Rua Esteves Júnior, 160 - Centro - CEP 88.015-130
Florianópolis - Santa Catarina

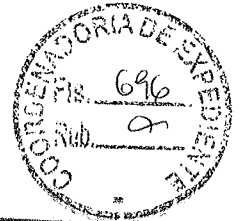
GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE



MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

CPI RESPIRADORES

9 vagas

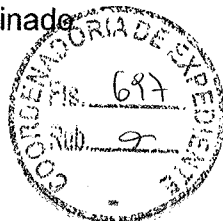


MDB (2 vagas)	• Moacir Sopesa
	• Valdir Cobalchini
BLOCO SOCIAL LIBERAL PL e PSL (2 vagas)	• Felipe Estevão
	• PSL - Sgo Lima
PT (1 vaga)	• Fabiano da Luz
BLOCO PARLAMENTAR PRB, PSB, PP (2 vagas)	• João Amin
	• Ivan Naatz
BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD, PSDB, PDT e PSC (2 vagas)	• Milton Hobus
	• Marcos Vieira



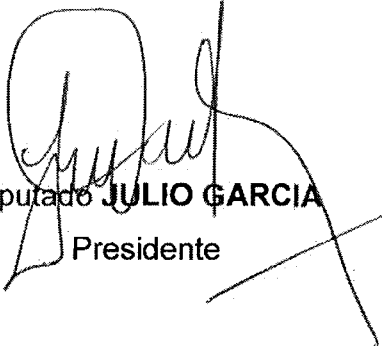
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011-DL, de 2020

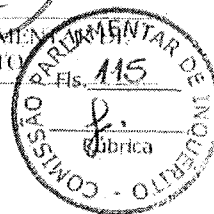
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 47, § 3º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 41 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições



CONSTITUI Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada pelos Senhores Deputados Moacir Sopelsa, Valdir Cobalchini, Felipe Estevão, Sargento Lima, Fabiano da Luz, João Amin, Ivan Naatz, Milton Hobus e Marcos Vieira, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar EIRELI, tendo por objeto a aquisição de 200 (duzentos) respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais).

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 5 de maio de 2020.


Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente



LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011-DL, DE 5 DE MAIO DE 2020, PARA APURAR FATO DETERMINADO CONSISTENTE NA INVESTIGAÇÃO DE ATOS ILÍCITOS RELACIONADOS À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2020, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020, NO PLENÁRIO OSNI RÉGIS E PELO SISTEMA SDD.

DEPUTADO MOACIR SOPELSA

Presidente

Sistema SDD

DEPUTADO FABIANO DA LUZ

DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO

Sistema SDD

DEPUTADO IVAN NAATZ

DEPUTADO JOÃO AMIN

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

Sistema SDD

DEPUTADO MILTON HOBUS

DEPUTADO SARGENTO LIMA

Sistema SDD

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COORDENADORIA DAS
COMISSÕES



LISTA DE PRESENÇA VIRTUAL

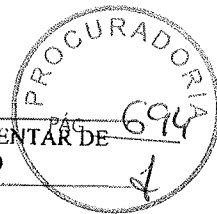
☐ REUNIÃO ☐ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR FATO DETERMINADO
CONSISTENTE NA INVESTIGAÇÃO DE ATOS ILÍCITOS
RELACIONADOS À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2020, PELA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE, RESULTANDO NA CONTRATAÇÃO DA VEIGAMED MATERIAL
MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 200
(DUZENTOS) RESPIRADORES PULMONARES, AO CUSTO TOTAL DE R\$ 33.000.000,00
(TRINTA E TRÊS MILHÕES DE REAIS), DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, NO DIA 05 DE MAIO DE 2020.

Parlamentar	Presente	Ausente
DEPUTADO SARGENTO LIMA Presidente	☒	☐
DEPUTADO IVAN NAATZ Relator	☒	☐
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	☒	☐
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	☒	☐
DEPUTADO JOÃO AMIN	☒	☐
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	☒	☐
DEPUTADO MILTON HOBUS	☒	☐
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	☒	☐
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	☒	☐



CÓPIA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



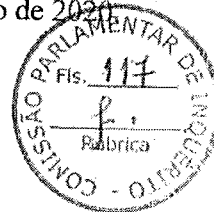
Ofício nº 003/2020/CPI

Florianópolis, 11 de maio de 2020

Excelentíssimo Senhor

Deputado Julio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina -



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, solicito a liberação de acesso às dependências desta Casa Legislativa de mais 2 (dois) servidores, além dos 3 (três) autorizados no Ato da Mesa nº 140, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre o funcionamento interno da Alesc, em caráter excepcional e temporário, para o fim de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus (COVID-19)", totalizando 5 (cinco) servidores por gabinete parlamentar de deputado membro desta Comissão Parlamentar, nos dias que ocorrerem reuniões, em virtude do aumento da demanda de serviço.

Sem mais para o momento, apresento os meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



CÓPIA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



Ofício nº 002/2020/CPI

Florianópolis, 11 de maio de 2020

Excelentíssimo Senhor

Deputado Julio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina -



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, solicito que sejam providenciados crachás de identificação para os depoentes nas reuniões da CPI e seus acompanhantes para que tenham acesso ao Auditório Deputada Antonieta de Barros, sugerindo-se 1 (um) para o depoente e 3 (três) para acompanhantes (caso haja).

Sem mais para o momento, apresento os meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO ESTADO

CÓPIA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 696



Ofício nº 001/2020/CPI

Florianópolis, 11 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Julio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina -



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, considerando o princípio da publicidade que impera em todas as comissões processantes (CPI) e que as reuniões serão realizadas no Auditório Deputada Antonieta de Barros, local de ampla disposição de cadeiras e espaço, solicito que sejam liberados 30 (trinta) assentos, devidamente marcados/identificados, destinados ao público externo, sendo 10 (dez) para imprensa e os outros 20 (vinte) para os demais interessados.

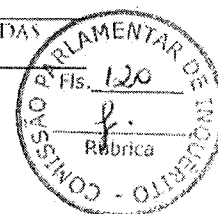
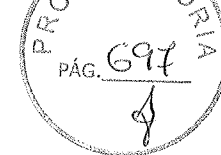
Pedimos ainda que, de modo a facilitar o controle de acesso, o público externo seja identificado com crachá próprio, autorizando-se a permanência nas dependências do Palácio Barriga Verde apenas durante a realização das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sem mais para o momento, apresento os meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima

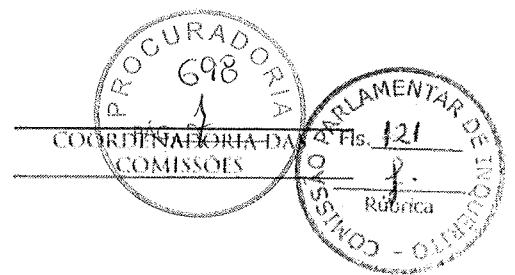
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



Protocolo de entrega das Convocações

Reunião do dia 12/05/2020, às 17 h, no Auditório Antonieta de Barros e por videoconferência.

DEPUTADO	GABINETE	RECEBIDO POR	ASSINATURA
Ivan Naatz	115	Juliana Braga	Braga
Fabiano da Luz	305		
Felipe Estevão	108	Laíza	Laíza
João Amin	109	Luiz Carlos Ribes	Luiz Carlos Ribes
Marcos Vieira	302	Guizilla	
Milton Hobus	34	Maíla	
Moacir Sopelsa	35	Uma	Uma
Valdir Cobalchini	10	América Ricelli	



Florianópolis, 07 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Fabiano da Luz
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

*Entregue por
aplicativo de
mensagem.*

*Luciana Garcia Winck
Gerência de Comissão
Parlamentar de Inquérito*

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 12 de maio de 2020, às 17h, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:



I. Discussão e votação da ata da reunião de instalação.

II. Expediente:

- b) Sinopse da correspondência e outros documentos recebidos:
 - OF/GJA/119/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita a realização de acareação entre o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; o Secretário de Estado da Casa Civil, Douglas Borba; e a servidora Márcia Pauli, exonerada de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Saúde.
 - Ofício nº 018/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que solicita a realização de acareação do Chefe da Casa Civil, Douglas Borba; com o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; e com a ex-superintendente de Gestão Administrativa a Secretaria de Estado da Saúde Márcia Regina Geremias Pauli.
 - OF/GJA/120/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita que sejam ouvidos na CPI: Rafael Wekerlin – CEO da Brazilian Internacional Business e o Controlador Geral do Estado, Luiz Felipe Ferreira.

III. Ordem do dia:

- a) Discussão e votação do Roteiro dos Trabalhos.

Atenciosamente,


Deputado Sargento Lima
Presidente



Florianópolis, 07 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ivan Naatz
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 12 de maio de 2020, às 17h, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da reunião de instalação.

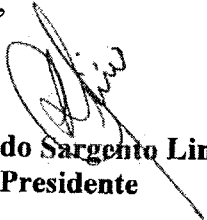
II. Expediente:

- a) Sinopse da correspondência e outros documentos recebidos:
- OF/GJA/119/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita a realização de acareação entre o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; o Secretário de Estado da Casa Civil, Douglas Borba; e a servidora Márcia Pauli, exonerada de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Saúde.
 - Ofício nº 018/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que solicita a realização de acareação do Chefe da Casa Civil, Douglas Borba; com o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; e com a ex-superintendente de Gestão Administrativa a Secretaria de Estado da Saúde Márcia Regina Geremias Pauli.
 - OF/GJA/120/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita que sejam ouvidos na CPI: Rafael Wekerlin – CEO da Brazilian Internacional Business e o Controlador Geral do Estado, Luiz Felipe Ferreira.

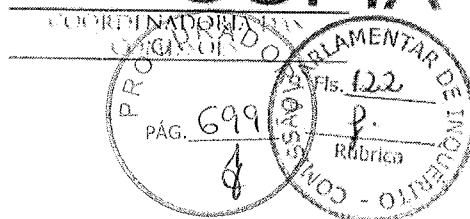
III. Ordem do dia:

- a) Discussão e votação do Roteiro dos Trabalhos.

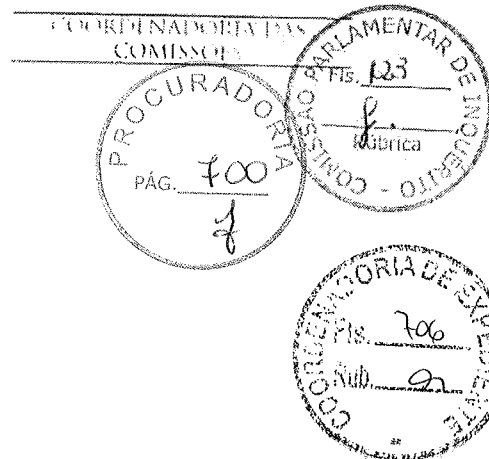
Atenciosamente,


Deputado Sargento Lima
Presidente

115
CÓPIA



RECEBIDO EM
08/05/2020
Taiza Aguiar



Florianópolis, 07 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Felipe Estevão
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 12 de maio de 2020, às 17h, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da reunião de instalação.

II. Expediente:

- c) Sinopse da correspondência e outros documentos recebidos:
 - OF/GJA/119/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita a realização de acareação entre o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; o Secretário de Estado da Casa Civil, Douglas Borba; e a servidora Márcia Pauli, exonerada de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Saúde.
 - Ofício nº 018/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que solicita a realização de acareação do Chefe da Casa Civil, Douglas Borba; com o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; e com a ex-superintendente de Gestão Administrativa a Secretaria de Estado da Saúde Márcia Regina Geremias Pauli.
 - OF/GJA/120/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita que sejam ouvidos na CPI: Rafael Wekerlin – CEO da Brazilian Internacional Business e o Controlador Geral do Estado, Luiz Felipe Ferreira.

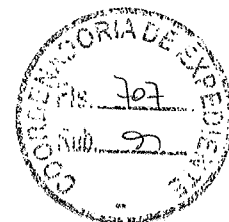
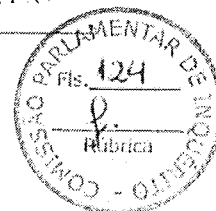
III. Ordem do dia:

- a) Discussão e votação do Roteiro dos Trabalhos.

Atenciosamente,


Deputado Sargento Lima
Presidente

Recebido em
08/05/2020 - 09:26h
Marcelo Coelho



Florianópolis, 07 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado João Amin
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 12 de maio de 2020, às 17h, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da reunião de instalação.

II. Expediente:

- d) Sinopse da correspondência e outros documentos recebidos:
 - OF/GJA/119/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita a realização de acareação entre o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; o Secretário de Estado da Casa Civil, Douglas Borba; e a servidora Márcia Pauli, exonerada de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Saúde.
 - Ofício nº 018/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que solicita a realização de acareação do Chefe da Casa Civil, Douglas Borba; com o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; e com a ex-superintendente de Gestão Administrativa a Secretaria de Estado da Saúde Márcia Regina Geremias Pauli.
 - OF/GJA/120/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita que sejam ouvidos na CPI: Rafael Wekerlin – CEO da Brazilian Internacional Business e o Controlador Geral do Estado, Luiz Felipe Ferreira.

III. Ordem do dia:

a) Discussão e votação do Roteiro dos Trabalhos.

Atenciosamente,


Deputado Sargento Lima
Presidente

Recebido
08/05/20
Jag
Fernando



Florianópolis, 07 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Marcos Vieira
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 12 de maio de 2020, às 17h, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da reunião de instalação.

II. Expediente:

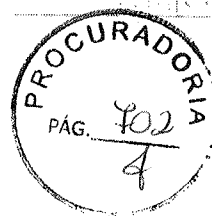
- e) Sinopse da correspondência e outros documentos recebidos:
 - OF/GJA/119/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita a realização de acareação entre o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; o Secretário de Estado da Casa Civil, Douglas Borba; e a servidora Márcia Pauli, exonerada de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Saúde.
 - Ofício nº 018/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que solicita a realização de acareação do Chefe da Casa Civil, Douglas Borba; com o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; e com a ex-superintendente de Gestão Administrativa a Secretaria de Estado da Saúde Márcia Regina Geremias Pauli.
 - OF/GJA/120/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita que sejam ouvidos na CPI: Rafael Wekerlin – CEO da Brazilian Internacional Business e o Controlador Geral do Estado, Luiz Felipe Ferreira.

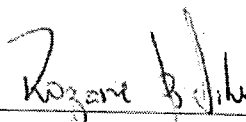
III. Ordem do dia:

- a) Discussão e votação do Roteiro dos Trabalhos.

Atenciosamente,

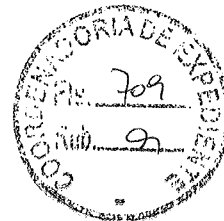
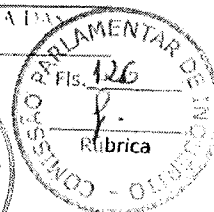
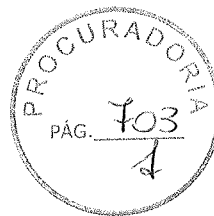

Deputado Sargento Lima
Presidente





07/05/2020

Dep. Marcos Vieira



Florianópolis, 07 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Milton Hobus
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 12 de maio de 2020, às 17h, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da reunião de instalação.

II. Expediente:

- f) Sinopse da correspondência e outros documentos recebidos:
 - OF/GJA/119/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita a realização de acareação entre o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; o Secretário de Estado da Casa Civil, Douglas Borba; e a servidora Márcia Pauli, exonerada de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Saúde.
 - Ofício nº 018/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que solicita a realização de acareação do Chefe da Casa Civil, Douglas Borba; com o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; e com a ex-superintendente de Gestão Administrativa a Secretaria de Estado da Saúde Márcia Regina Geremias Pauli.
 - OF/GJA/120/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita que sejam ouvidos na CPI: Rafael Wekerlin – CEO da Brazilian Internacional Business e o Controlador Geral do Estado, Luiz Felipe Ferreira.

III. Ordem do dia:

- a) Discussão e votação do Roteiro dos Trabalhos.

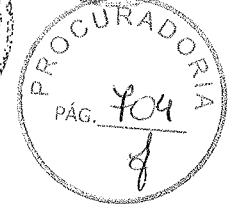
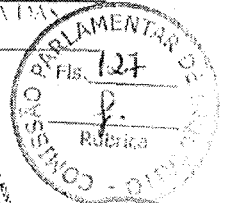
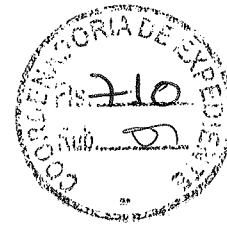
Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente

RECEBIDO

Em 08/05/2020

Camila.



Florianópolis, 07 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Moacir Sopelsa
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 12 de maio de 2020, às 17h, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da reunião de instalação.

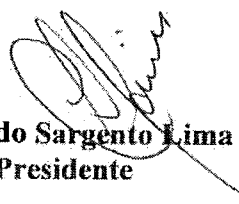
II. Expediente:

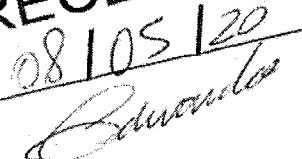
- g) Sinopse da correspondência e outros documentos recebidos:
- OF/GJA/119/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita a realização de acareação entre o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; o Secretário de Estado da Casa Civil, Douglas Borba; e a servidora Márcia Pauli, exonerada de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Saúde.
 - Ofício nº 018/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que solicita a realização de acareação do Chefe da Casa Civil, Douglas Borba; com o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; e com a ex-superintendente de Gestão Administrativa a Secretaria de Estado da Saúde Márcia Regina Geremias Pauli.
 - OF/GJA/120/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita que sejam ouvidos na CPI: Rafael Wekerlin – CEO da Brazilian Internacional Business e o Controlador Geral do Estado, Luiz Felipe Ferreira.

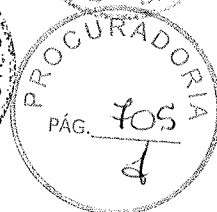
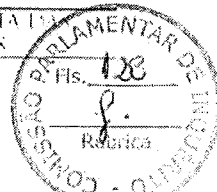
III. Ordem do dia:

- a) Discussão e votação do Roteiro dos Trabalhos.

Atenciosamente,


Deputado Sargento Lima
Presidente

RECEBIDO
08/05/20




Florianópolis, 07 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Valdir Cobalchini

Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 12 de maio de 2020, às 17h, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da reunião de instalação.

II. Expediente:

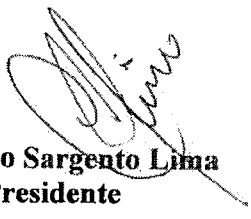
h) Sinopse da correspondência e outros documentos recebidos:

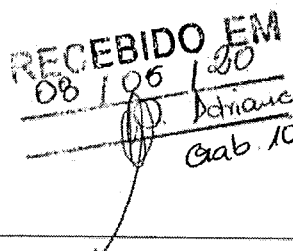
- OF/GJA/119/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita a realização de acareação entre o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; o Secretário de Estado da Casa Civil, Douglas Borba; e a servidora Márcia Pauli, exonerada de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Saúde.
- Ofício nº 018/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que solicita a realização de acareação do Chefe da Casa Civil, Douglas Borba; com o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; e com a ex-superintendente de Gestão Administrativa a Secretaria de Estado da Saúde Márcia Regina Geremias Pauli.
- OF/GJA/120/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita que sejam ouvidos na CPI: Rafael Wekerlin – CEO da Brazilian Internacional Business e o Controlador Geral do Estado, Luiz Felipe Ferreira.

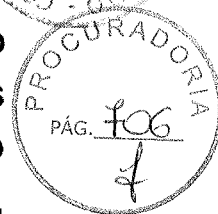
III. Ordem do dia:

a) Discussão e votação do Roteiro dos Trabalhos.

Atenciosamente,


Deputado Sargento Lima
Presidente





A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011-DL, DE 2020, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 133 E 136 DO REGIMENTO INTERNO, REALIZARÁ SUA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, AGENDADA PARA ÀS 17 HORAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2020, NO AUDITÓRIO DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS E POR MEIO VIRTUAL, COM A SEGUINTE PAUTA:

I. Discussão e votação da ata da reunião de instalação.

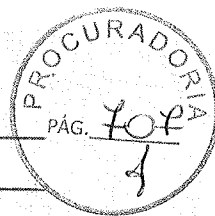
II. Expediente:

a) Sinopse da correspondência e outros documentos recebidos:

- OF/GJA/119/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita a realização de acareação entre o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; o Secretário de Estado da Casa Civil, Douglas Borba; e a servidora Márcia Pauli, exonerada de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Saúde;
- Ofício nº 018/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que solicita a realização de acareação do Chefe da Casa Civil, Douglas Borba; com o ex-Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino; e com a ex-superintendente de Gestão Administrativa a Secretaria de Estado da Saúde Márcia Regina Geremias Pauli.
- OF/GJA/120/2020, de 6 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita que sejam ouvidos na CPI: Rafael Wekerlin – CEO da Brazilian Internacional Business e o Controlador Geral do Estado, Luiz Felipe Ferreira;
- Ofício nº 023/2020, de 12 de maio de 2020, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que solicita oitiva de testemunhas, diligências externas e quebra de sigilo da empresa Veigamed Material Médico e Hospitalar Eirelli;
- OF/GJA/163/2020, de 11 de maio de 2020, de autoria do Deputado João Amin, que solicita que a CPI requeira cópia de toda documentação apreendida e das oitivas realizadas.

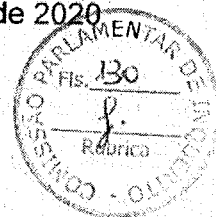
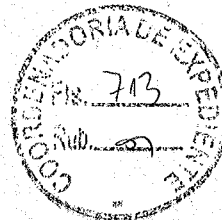
III. Ordem do dia:

- a) Discussão e votação do Roteiro dos Trabalhos;
- b) Requerimento de autoria do Deputado Felipe Estevão, para a convocação do Secretário de Estado da Administração, Jorge Eduardo Tasca, do Chefe da Casa Civil, Douglas Borba, da servidora pública exonerada do cargo em comissão, Márcia Regina Geremias Pauli e do Controlador-Geral do Estado, Luiz Felipe Ferreira.



OF/GJA/163/2020

Florianópolis, 11 de maio de 2020

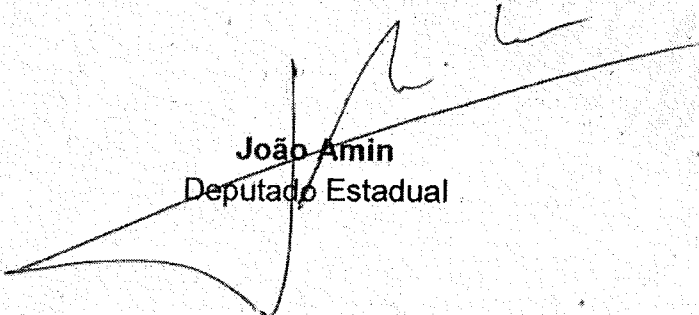


Senhor Deputado Presidente,

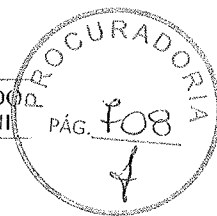
Manifestando meus cordiais cumprimentos, diante das diligências efetuadas no último sábado e amplamente noticiadas pela imprensa catarinense, solicito que a Comissão Parlamentar de Inquérito requeira cópia de toda a documentação apreendida e das oitivas realizadas para que seja procedida completa análise.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


João Amin
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
Sargento Lima
Presidente da CPI instituída pelo Ato da Presidência nº 011-DL



Ofício nº 023/2020

Florianópolis, 12 de maio de 2020

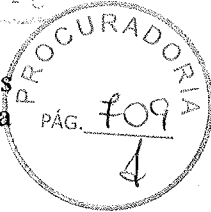


Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo a Vossa Excelência que proponho a apreciação e votação perante a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a aquisição de respiradores, das seguintes oitivas e diligências:

1. Depoimentos/oitivas:

- Douglas Borba - ex - Secretário da Casa Civil.
- Helton Zeferino - ex - Secretário de Saúde.
- Márcia Pauli - servidora da Secretaria da Saúde.
- Luiz Felipe Ferreira - Controlador Geral do Estado.
- Carlos Moisés - Governador do Estado.
- Davi Perini Vermelho - Presidente da Câmara de Vereadores de São João de Meriti - RJ.
- Pedro Nascimento de Araújo - CEO Veigamed.
- Rafael Wekerlin - Proprietário da Brazilian Internacional Business.
- Fábio Deambrósio Guasti - representante da Veigamed na operação.
- Gilliard Gerent - representante da Veigamed na operação.
- Leandro Adriano de Barros - advogado.
- Samuel de Brito Rodovalho - acusado de negociar propina com Rafael Wekerlin.
- Gustavo Bissacotti Steglich - sócio administrador da Oltramed Ltda.



2. Diligências externas:

- Requisição ao Ministério Público de Santa Catarina de cópia integral dos autos da Ação Civil Pública, além de depoimentos, documentos e diligências obtidos através da Operação O².

- Requisição ao Governo do Estado de cópia de todos os documentos internos inerentes a compra dos respiradores.

- contrato social e suas alterações, das empresas envolvidas na dispensa de licitação.

3. Quebra de sigilo da empresa Veigamed Material Médico e Hospitalar Eireli :

- Bancário (período de 01/03/2020 a 08/05/2020).

- Fiscal (inerente ao ano fiscal 2018 e 2019).

Atenciosamente,

Valdir Vital Cobalchini
Deputado Estadual
Vice - Presidente da CPI

Exmo. Sr. Deputado

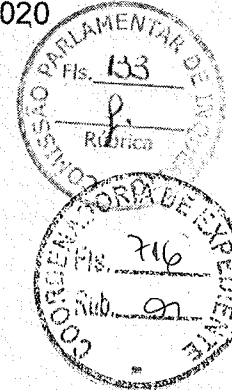
Sargento Lima

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



OF/GJA/119/2020

Florianópolis, 6 de maio de 2020



Senhor Deputado Presidente,

Manifestando meus cordiais cumprimentos, considerando os seguintes fatos:

- de que a servidora Márcia Pauli, exonerada de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Saúde, apontou pressões oriundas do Secretário de Estado da Casa Civil, Douglas Borba¹;

- de que o ex Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeférino narrou que Douglas Borba indicou empresa dos respiradores e pressionou o governo por contratos²;

- de que o Secretário de Estado da Casa Civil negou as interferências citada³ nos tópicos anteriores;

Diante da clara divergência de declarações sobre fatos e circunstâncias relevantes, requer seja realizada acareação⁴ entre as três

¹ <https://ndmais.com.br/noticias/video-ex-funcionaria-exonerada-relata-pressoes-internas-na-compra-de-respiradores-para-sc/>

² <https://www.nsctotal.com.br/noticias/douglas-borba-indicou-empresa-dos-respiradores-e-pressionou-governo-por-contratos-diz>

³ <https://www.nsctotal.com.br/noticias/apos-acusacao-de-ex-secretario-chefe-da-casa-civil-nega-interferencia-em-compra-de>

⁴ Art. 229. A acareação será admitida entre acusados, entre acusado e testemunha, entre testemunhas, entre acusado ou testemunha e a pessoa ofendida, e entre as pessoas ofendidas, sempre que divergirem, em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes.



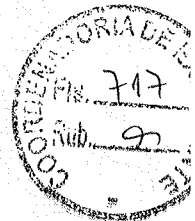
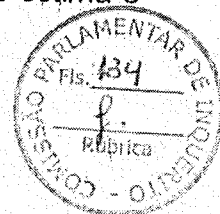
pessoas citadas no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito. Solicita-se, ainda, seja a mesma realizada de forma presencial no Plenário da ALESC, sendo tomadas todas as medidas de segurança contra o coronavírus.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


João Amin
Deputado Estadual

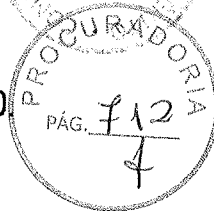
Ao Excelentíssimo Senhor
Sargento Lima
Presidente da CPI instituída pelo Ato da Presidência nº 011-DL





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
LAÉRCIO SCHUSTER



Ofício nº018/2020

Florianópolis, 06 de maio de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor,
Deputado Estadual Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Respiradores

Senhor Relator,

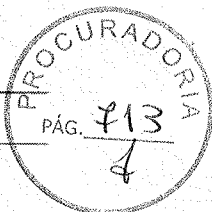
Cumprimentado- o cordialmente, venho por meio do presente, solicitar desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a realização da acareação do Chefe da Casa Civil, o Senhor Douglas Borba, com o ex- Secretário de Estado da Saúde, o Senhor Helton Zeferino, e com a ex-superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, a Senhora Márcia Regina Geremias Pauli.

Esta solicitação se faz necessária a fim de elucidar os fatos delatados aos órgãos de imprensa, nos dias 5 e 6 de maio, do corrente ano, e as mútuas acusações proferidas pelas referidas autoridades.

Sem mais para o momento, certo da sua atenção e gestão sobre o assunto, reiteramos votos de estima e consideração.

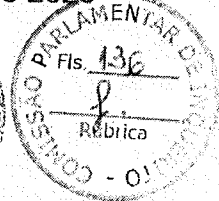
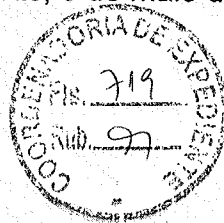
Respeitosamente,


Laércio Schuster
Deputado Estadual



OF/GJA/120/2020

Florianópolis, 6 de maio de 2020



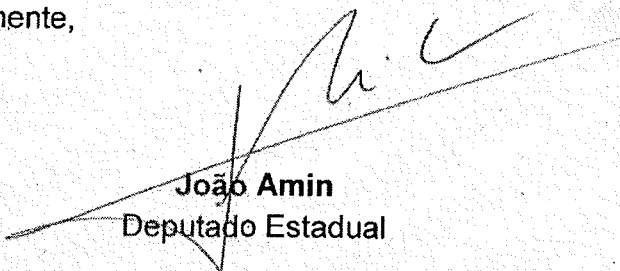
Senhor Deputado Presidente,

Manifestando meus cordiais cumprimentos, solicito sejam ouvidas as seguintes pessoas ao longo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito:

- Rafael Wekerlin, CEO da Brazilian International Business, o qual afirmou que recebeu pedido de comissão de três milhões de reais¹;
- Luiz Felipe Ferreira, Controlador Geral do Estado, para esclarecer a participação ou não da Controladoria Geral do Estado nos fatos investigados no âmbito da CPI.

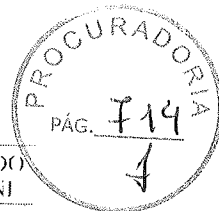
Sendo o que tínhamos para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


João Amin
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
Sargento Lima
Presidente da CPI instituída pelo Ato da Presidência nº 011-DL

¹ <https://ndmais.com.br/noticias/respiradores-recebi-uma-ligacao-pedindo-uma-comissao-de-r-3-milhoes-diz-empresario/>

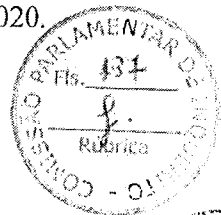


Ofício nº 024/2020

Florianópolis, 12 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo a Vossa Excelência que sugiro ao Senhor Relator, na elaboração de seu plano de trabalho, que considere a ordem das ações a serem adotadas, conforme segue:



- 1 • Análise de Documentos; (primeiro passo seria a requisição de documentos do Governo do Estado inerentes a compra dos respiradores, cópia do processo judicial movido pelo MPSC perante o TJSC, entre outros).
- 2 • Oitivas; (antes das acareações necessário a oitiva de todos os envolvidos para que, posteriormente, possa se fazer uma acareação dos pontos controvertidos. A realização de acareação em período anterior aos depoimentos é improdutiva.)
- 3 • Acareações; (após as oitivas apenas referentes a questões controversas apresentadas. Não há como se fazer acareação sem que estejam fixados os pontos controvertidos dos depoimentos dos acareados).
- 4 • Realização de Diligências;
- 5 • Compartilhamento de informações; (solicitar ao MPSC, TCE, DEIC e ao GAECO o compartilhamento de todas as informações obtidas).
- 6 • Quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico; (se necessário para apuração de fato relevante ao andamento e relatório final da CPI)

Atenciosamente,

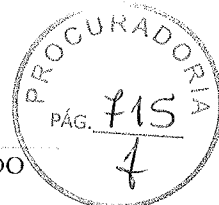
Valdir Vital Cobalchini
Deputado Estadual
Vice - Presidente da CPI

Exmo. Sr. Deputado
Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

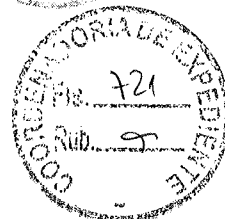
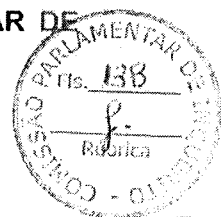


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
IVAN NAATZ



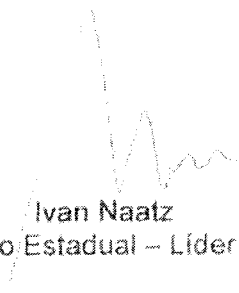
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO DOS RESPIRADORES.**



REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, na condição de Relator e com amparo no art. 157 Regimento Interno, **REQUER** a aprovação do roteiro de trabalhos em anexo.

Sala das Sessões,


Ivan Naatz
Deputado Estadual – Líder do PL



Roteiro dos Trabalhos – CPI dos Respiradores

Excelentíssimos Senhores Deputados, o presente roteiro de trabalhos possui o objetivo de balizar o avanço desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Trata-se de um norte, passível de adequações conforme o avanço dos trabalhos,

Nesse sentido, fazem-se breves considerações a respeito:

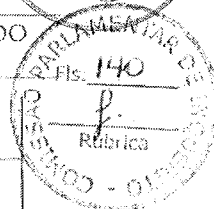
- a) O prazo da CPI, contando desde sua publicação no diário oficial, se finda em 30/06/2020 podendo ser prorrogado até que se completem os 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 41 do RIALESC;
- b) A partir do início dos trabalhos de requisição e análise documental, haverá atuação permanente de grupo técnico dedicado à apuração do fato determinado que a motivou;
- c) Os trabalhos da equipe técnica serão desenvolvidos em sala deste prédio, posteriormente autorizada pelo Presidente desta Casa;

SEMANA	DATA	AÇÃO
1ª	29/04/2020	Instauração (Art. 41 §1º e 2º do RIALESC)
2ª	05/05/2020	Instalação dos Trabalhos e eleição dos membros (Art. 151 e 152 do RIALESC)
3ª	12/05/2020	Apresentação e aprovação do Roteiro de Trabalhos (Art. 157, I- RIALESC); Requisição de Servidores - Constituição da Equipe Técnica de Apoio e Requisição de documentos (prazo de 15 dias - Art. 160 do RIALESC);
4ª	14/05/2020	Análise de documentos retornados junto à equipe técnica e Listagem e solicitação de convocação de indicados e testemunhas (Art. 157, IV do RIALESC)
5ª	19/05/2020	1ª Etapa de oitivas dos Depoentes
6ª	21/05/2020	2ª Etapa de oitiva dos Depoentes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
IVAN NAATZ

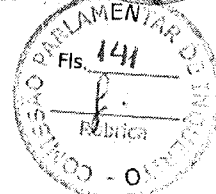
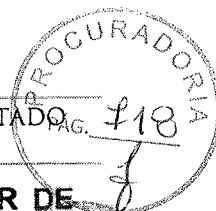


7ª	26/05/2020	1ª Etapa de oitiva das testemunhas
8ª	28/05/2020	2ª Etapa de oitiva das testemunhas
9ª	02/06/2020	Acareação e reinquirição
10ª	04/06/2020	Continuação - Análise de documentos com equipe técnica
11ª	09/06/2020	Reuniões finais da equipe técnica para elaboração de parecer
12ª	11/06/2020	Vistas pelo prazo de 3 (três) dias a todos os Parlamentares para conhecimento dos trabalhos da equipe técnica e contribuição
13ª	16/06/2020	Meta de apresentação e leitura de relatório preliminar
14ª	18/06/2020	Continuação prazo de Vistas do relatório preliminar a todos os Parlamentares
15ª	23/06/2020	Leitura e aprovação do parecer final da Comissão
16ª	30/06/2020	Envio de Relatório Circunstanciado pela CPI (Art. 163 do RIALESC)

Por fim, diante da definição próxima da data e horário exatos das reuniões, os dias inseridos no roteiro abaixo constituem um parâmetro – comportando adequações.

Sem mais para o momento.

Ivan Naatz
Deputado Estadual – Líder do PL



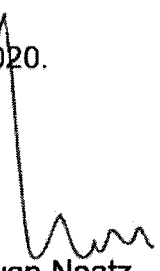
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO DOS RESPIRADORES.**

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, na condição de Relator e com amparo no art. 157, IV do Regimento Interno, **REQUER** a convocação das pessoas abaixo arroladas, na qualidade de testemunhas, para prestar esclarecimentos na reunião do dia 14/05/2020 às 10h.

KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE	Diretora de Gestão de Licitações de contratos da Sec. de Estado de Adm.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS	Advogado e Ex- Secretário de Saúde de Biguaçu
MARIANA RABELLO PETRY	Advogada em Biguaçu
MATEUS HOFFMANN	Secretário Adjunto da Casa Civil
CEL. BM JOÃO BATISTA CORDEIRO JUNIOR.	Chefe Defesa Civil

Sala das Sessões, 12 de maio de 2020.

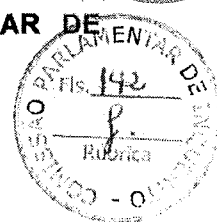

Deputado Ivan Naatz

Relator



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO – CPI**

REQUERIMENTO



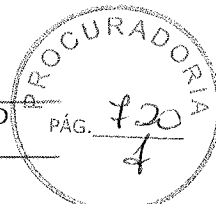
O Deputado que subscreve, com amparo na alínea a, do inc. III, do art. 136 do RIALESC, c/c o Ato nº 011/ALESC/DL/2020, **REQUER**, que seja solicitado junto ao gabinete do Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, por meio desta Comissão Parlamentar de Inquerito – CPI, toda documentação e comunicação, formal, ou informal, relativa as tratativas para importação de respiradores por intermédio da empresa INTELBRAS.

Sala das Sessões,

Milton Hobus, Deputado Estadual

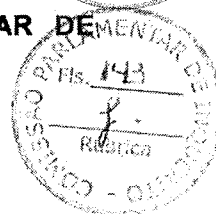
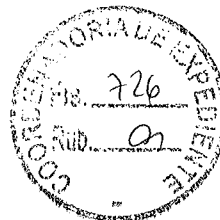
Recebido em
13/05/2020 – 15:31

Luciana
Luciana Garcia Winck
Gerência de Comissão
Parlamentar de Inquérito



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO - CPI

REQUERIMENTO



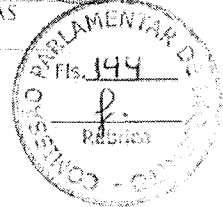
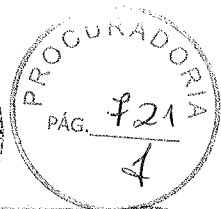
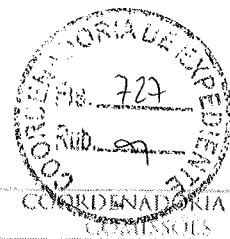
O Deputado que subscreve, com amparo na alínea a, do inc. III, do art. 136 do RIALESC, c/c o Ato nº 011/ALESC/DL/2020, **REQUER**, que seja solicitado junto Ministério Público de Santa Catarina/MPSC, o acompanhamento dos trabalhos desta CPI, bem como, o compartilhamento de informações públicas que consubstanciem os trabalhos investigatórios sobre a Dispensa de Licitação nº 754/2020, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde.

Sala das Sessões,

Milton Hobus, Deputado Estadual

Recebido em 13/05/20
às 15:31h

Luciana Garcia Winck
Gerência de Comissão
Parlamentar de Inquérito



Protocolo de entrega das Convocações

Reunião do dia 14/05/2020, às 10 h, no Auditório Antonieta de Barros e por videoconferência.

DEPUTADO	GABINETE	RECEBIDO POR	ASSINATURA
Ivan Naatz	115	silva	fls
Fabiano da Luz	305	MAURÍCIO	[Assinatura]
Felipe Estevão	108	Inti	[Assinatura]
João Amin	109	ANTONIO	[Assinatura]
Marcos Vieira	302	ROCHA	[Assinatura]
Milton Hobus	34	[Assinatura]	[Assinatura]
Moacir Sopelsa	35	EDUARDO	[Assinatura]
Valdir Cobalchini	10	Camella	[Assinatura]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓPIA

COORDENADORIA DAS
COMISSÕES

Florianópolis, 13 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ivan Naatz
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 14 de maio de 2020, às 10 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

- I. Discussão e votação da ata da 1ª Reunião de Ordinária.
- II. Ordem do dia:
 - a) requisição de novas testemunhas pelo Relator, Deputado Ivan Naatz;
 - b) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que seja requisitado junto ao COAF cópia de seu relatório que aponta que a empresa Veigamed teve lucro de 100% na operação com o Governo do Estado de Santa Catarina;
 - c) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que sejam requisitadas informações junto a Secretaria de Estado da Saúde acerca da possível chegada de 50 (cinquenta) respiradores;
 - d) oitiva das testemunhas Karen Sabrina Bayestorff Duarte, Leandro Adriano de Barros, Mariana Rabello Petry, Mateus Hoffmann e Cel. BM João Batista Cordeiro Junior.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

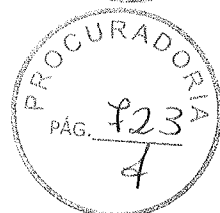
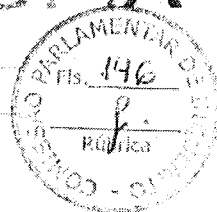


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 13 de maio de 2020.

COORDENADORIA DAS
COMISSÕES

CÓPIA



Excelentíssimo Senhor
Deputado Fabiano da Luz
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 14 de maio de 2020, às 10 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da 1ª Reunião de Ordinária.

II. Ordem do dia:

- a) requisição de novas testemunhas pelo Relator, Deputado Ivan Naatz;
- b) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que seja requisitado junto ao COAF cópia de seu relatório que aponta que a empresa Veigamed teve lucro de 100% na operação com o Governo do Estado de Santa Catarina;
- c) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que sejam requisitadas informações junto a Secretaria de Estado da Saúde acerca da possível chegada de 50 (cinquenta) respiradores;
- d) oitiva das testemunhas Karen Sabrina Bayestorff Duarte, Leandro Adriano de Barros, Mariana Rabello Petry, Mateus Hoffmann e Cel. BM João Batista Cordeiro Junior.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

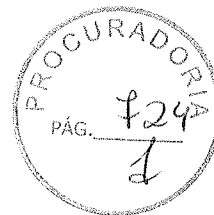
Florianópolis, 13 de maio de 2020.

CÓPIA

COORDENADORIA DAS
COMISSÕES



Excelentíssimo Senhor
Deputado Felipe Estevão
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito



CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 14 de maio de 2020, às 10 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:



I. Discussão e votação da ata da 1ª Reunião de Ordinária.

II. Ordem do dia:

- a) requisição de novas testemunhas pelo Relator, Deputado Ivan Naatz;
- b) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que seja requisitado junto ao COAF cópia de seu relatório que aponta que a empresa Veigamed teve lucro de 100% na operação com o Governo do Estado de Santa Catarina;
- c) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que sejam requisitadas informações junto a Secretaria de Estado da Saúde acerca da possível chegada de 50 (cinquenta) respiradores;
- d) oitiva das testemunhas Karen Sabrina Bayestorff Duarte, Leandro Adriano de Barros, Mariana Rabello Petry, Mateus Hoffmann e Cel. BM João Batista Cordeiro Junior.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

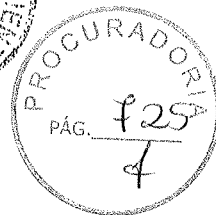
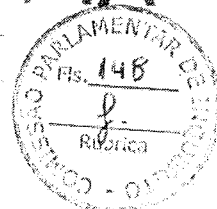


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 13 de maio de 2020.

CÓPIA

COORDENADORIA DAS
COMISSÕES



Excelentíssimo Senhor
Deputado João Amin
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 14 de maio de 2020, às 10 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da 1ª Reunião de Ordinária.

II. Ordem do dia:

- a) requisição de novas testemunhas pelo Relator, Deputado Ivan Naatz;
- b) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que seja requisitado junto ao COAF cópia de seu relatório que aponta que a empresa Veigamed teve lucro de 100% na operação com o Governo do Estado de Santa Catarina;
- c) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que sejam requisitadas informações junto a Secretaria de Estado da Saúde acerca da possível chegada de 50 (cinquenta) respiradores;
- d) oitiva das testemunhas Karen Sabrina Bayestorff Duarte, Leandro Adriano de Barros, Mariana Rabello Petry, Mateus Hoffmann e Cel. BM João Batista Cordeiro Junior.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

CÓPIA



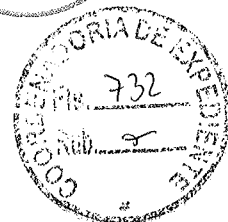
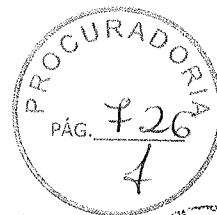
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 13 de maio de 2020.

COORDENADORIA DAS
COMISSÕES



Excelentíssimo Senhor
Deputado Marcos Vieira
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito



CONVOCACÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 14 de maio de 2020, às 10 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

- I. Discussão e votação da ata da 1ª Reunião de Ordinária.
- II. Ordem do dia:
 - a) requisição de novas testemunhas pelo Relator, Deputado Ivan Naatz;
 - b) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que seja requisitado junto ao COAF cópia de seu relatório que aponta que a empresa Veigamed teve lucro de 100% na operação com o Governo do Estado de Santa Catarina;
 - c) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que sejam requisitadas informações junto a Secretaria de Estado da Saúde acerca da possível chegada de 50 (cinquenta) respiradores;
 - d) oitiva das testemunhas Karen Sabrina Bayestorff Duarte, Leandro Adriano de Barros, Mariana Rabello Petry, Mateus Hoffmann e Cel. BM João Batista Cordeiro Junior.

Atenciosamente,

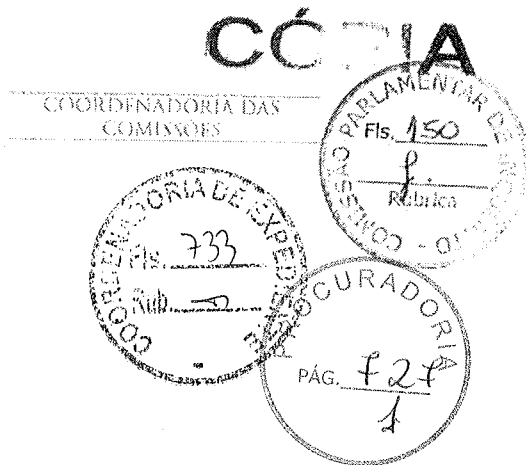
Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 13 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Milton Hobus
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito



CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 14 de maio de 2020, às 10 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

- I. Discussão e votação da ata da 1ª Reunião de Ordinária.
- II. Ordem do dia:
 - a) requisição de novas testemunhas pelo Relator, Deputado Ivan Naatz;
 - b) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que seja requisitado junto ao COAF cópia de seu relatório que aponta que a empresa Veigamed teve lucro de 100% na operação com o Governo do Estado de Santa Catarina;
 - c) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que sejam requisitadas informações junto a Secretaria de Estado da Saúde acerca da possível chegada de 50 (cinquenta) respiradores;
 - d) oitiva das testemunhas Karen Sabrina Bayestorff Duarte, Leandro Adriano de Barros, Mariana Rabello Petry, Mateus Hoffmann e Cel. BM João Batista Cordeiro Junior.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

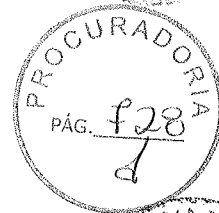
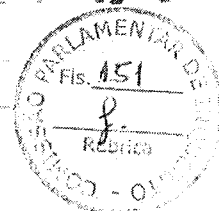


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 13 de maio de 2020.

CC 11A

COORDENADORIA DAS
COMISSÕES



Excelentíssimo Senhor
Deputado Moacir Sopelsa
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 14 de maio de 2020, às 10 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da 1ª Reunião de Ordinária.

II. Ordem do dia:

- a) requisição de novas testemunhas pelo Relator, Deputado Ivan Naatz;
- b) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que seja requisitado junto ao COAF cópia de seu relatório que aponta que a empresa Veigamed teve lucro de 100% na operação com o Governo do Estado de Santa Catarina;
- c) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que sejam requisitadas informações junto a Secretaria de Estado da Saúde acerca da possível chegada de 50 (cinquenta) respiradores;
- d) oitiva das testemunhas Karen Sabrina Bayestorff Duarte, Leandro Adriano de Barros, Mariana Rabello Petry, Mateus Hoffmann e Cel. BM João Batista Cordeiro Junior.

Atenciosamente,

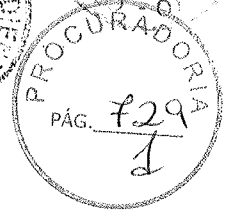
Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓPIA

COORDENADORIA DAS
COMISSÕES



Florianópolis, 13 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Valdir Cobalchini
Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 14 de maio de 2020, às 10 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da 1ª Reunião de Ordinária.

II. Ordem do dia:

- a) requisição de novas testemunhas pelo Relator, Deputado Ivan Naatz;
- b) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que seja requisitado junto ao COAF cópia de seu relatório que aponta que a empresa Veigamed teve lucro de 100% na operação com o Governo do Estado de Santa Catarina;
- c) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que sejam requisitadas informações junto a Secretaria de Estado da Saúde acerca da possível chegada de 50 (cinquenta) respiradores;
- d) oitiva das testemunhas Karen Sabrina Bayestorff Duarte, Leandro Adriano de Barros, Mariana Rabello Petry, Mateus Hoffmann e Cel. BM João Batista Cordeiro Junior.

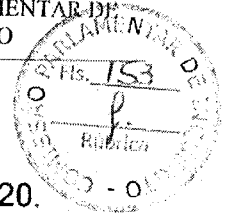
Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



CÓPIA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



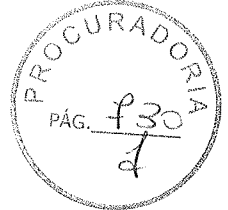
Ofício nº 004/2020/CPI

Florianópolis, 12 de maio de 2020.

A Sua Excelência

DEL. PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina
Florianópolis/SC



Senhor Delegado-Geral,

Cumprimentando-o, informo a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito através do Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (cento e vinte dias), apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais).

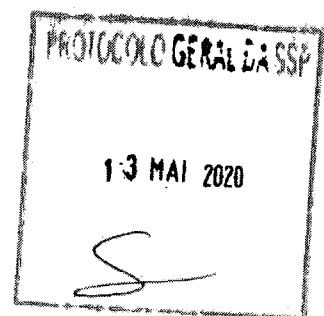
Na qualidade de Presidente e atendendo à deliberação deste Colegiado, requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 155, inciso I, combinado com o artigo 156, inciso III, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, que determine a cessão em caráter transitório, do delegado **Marcio Fortkamp**, matrícula 0197937001, para assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI na execução de seus trabalhos.

Sem mais para o momento, apresento os meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


Deputado Sargento Lima

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



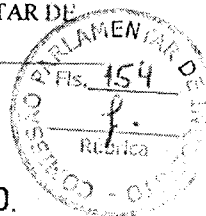
Sandra Regina Boeing Lopes Coelho
Protocolo/SSP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COPIA

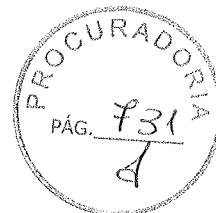
COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



Ofício nº 005/2019/CPI

Florianópolis, 12 de maio de 2020.

Senhora
KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE
Diretora de Gestão de Licitações de Contratos
Secretaria de Estado da Administração
Florianópolis/SC



Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (centro e vinte dias), apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), com fulcro no artigo 155, inciso II, combinado com o artigo 156, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, **CONVOCO** Vossa Senhoria, na qualidade de testemunha, para prestar informações quanto ao assunto acima citado.

Informamos que sua oitiva será no dia 14 de maio de 2020, às 10 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros, Palácio Barriga Verde, sede da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis - Santa Catarina.

Informamos que Vossa Senhoria poderá, por ocasião do seu depoimento, entregar quaisquer documentos, informações, demonstrativos ou relatórios escritos relacionados ao objeto de que tenha conhecimento e queira fazer chegar à Comissão investigadora.

Atenciosamente,

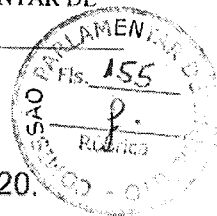
Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Recebido em
13.05.20
CARLA GIANI DA SILVA
Carla Giani da Silva



CÓPIA

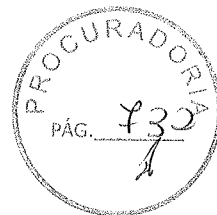
COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



Ofício nº 006/2019/CPI

Florianópolis, 12 de maio de 2020.

Senhor
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Barros Advogados Associados
Rua Maria Cecília Sodre, 153 - Caveiras
Biguaçu/SC



Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (centro e vinte dias), apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), com fulcro no artigo 155, inciso II, combinado com o artigo 156, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, **CONVOCO** Vossa Senhoria, na qualidade de testemunha, para prestar informações quanto ao assunto acima citado.

Informamos que sua oitiva será no dia 14 de maio de 2020, às 10 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros, Palácio Barriga Verde, sede da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis - Santa Catarina.

Informamos que Vossa Senhoria poderá, por ocasião do seu depoimento, entregar quaisquer documentos, informações, demonstrativos ou relatórios escritos relacionados ao objeto de que tenha conhecimento e queira fazer chegar à Comissão investigadora.

Atenciosamente,


Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Recebido em
13/05/20
[Assinatura]
JULIANO A. BARROS

CPF: 088-917.219-27

[Assinatura]
09/03/2019

ENTAR LIBENTAR. DE
Fis. 156
P.
RUBICA
- 0

Florianópolis, 12 de maio de 2020.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
739
27/07/2011

PROCURADORIA
PÁG. 733
4


Adolfo Sargento

Rechtlich an

13/05/2020

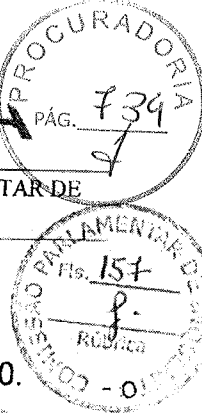
Indelur



COPIA

PÁG. 734

COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



Ofício nº 008/2019/CPI

Florianópolis, 12 de maio de 2020.

Senhor
MATEUS HOFFMANN
Secretário Adjunto da Secretaria da Casa Civil
Florianópolis/SC



Senhor Secretário,

RECEBIDO EM 13 105 12020
Hora: 11:10
Nome:
Assinatura: *Graziella*

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (centro e vinte dias), apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), com fulcro no artigo 155, inciso II, combinado com o artigo 156, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, **CONVOCO** Vossa Senhoria, na qualidade de testemunha, para prestar informações quanto ao assunto acima citado.

Informamos que sua oitiva será no dia 14 de maio de 2020, às 10 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros, Palácio Barriga Verde, sede da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis - Santa Catarina.

Informamos que Vossa Senhoria poderá, por ocasião do seu depoimento, entregar quaisquer documentos, informações, demonstrativos ou relatórios escritos relacionados ao objeto de que tenha conhecimento e queira fazer chegar à Comissão investigadora.

Atenciosamente,

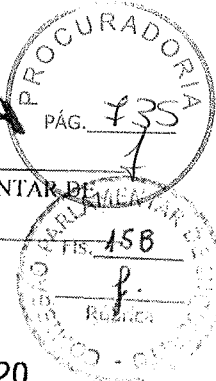
Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



COPIA

PÁG. 135

COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



Ofício nº 009/2019/CPI

Florianópolis, 12 de maio de 2020.

Senhor
CEL BM JOÃO BATISTA CORDEIRO JUNIOR
Chefe Defesa Civil do Estado de Santa Catarina
Av. Ivo Silveira nº 2320, Capoeiras, CEP 88095-001
Florianópolis/SC



Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (centro e vinte dias), apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), com fulcro no artigo 155, inciso II, combinado com o artigo 156, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, **CONVOCO** Vossa Senhoria, na qualidade de testemunha, para prestar informações quanto ao assunto acima citado.

Informamos que sua oitiva será no dia 14 de maio de 2020, às 10 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros, Palácio Barriga Verde, sede da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis - Santa Catarina.

Informamos que Vossa Senhoria poderá, por ocasião do seu depoimento, entregar quaisquer documentos, informações, demonstrativos ou relatórios escritos relacionados ao objeto de que tenha conhecimento e queira fazer chegar à Comissão investigadora.

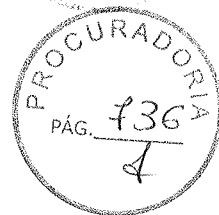
Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

RECEBIDO

Secretaria de Estado da Defesa Civil

13/05/2020



A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011-DL, DE 2020, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 133 E 136 DO REGIMENTO INTERNO, REALIZARÁ SUA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, AGENDADA PARA ÀS 10 HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2020, NO AUDITÓRIO DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS E POR MEIO VIRTUAL, COM A SEGUINTE PAUTA:

I. Discussão e votação da ata da 1ª Reunião de Ordinária.

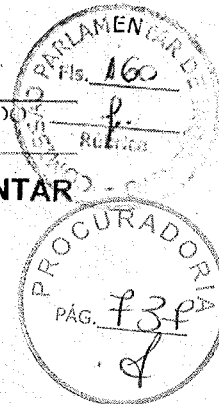
II. Ordem do dia:

- a) requerimento de novas testemunhas pelo Relator, Deputado Ivan Naatz;
- b) requerimento, de autoria do Deputado Ivan Naatz, de compartilhando de informações ao MPSC sobre a "operação oxigênio."
- c) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que seja requisitado junto ao COAF cópia de seu relatório que aponta que a empresa Veigamed teve lucro de 100% na operação com o Governo do Estado de Santa Catarina;
- d) requerimento, de autoria do Deputado João Amin, para que sejam requisitadas informações junto a Secretaria de Estado da Saúde acerca da possível chegada de 50 (cinquenta) respiradores;
- e) requerimento, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, para que seja efetuado levantamento de informações junto a outros Estados da Federação sobre compras, aquisições e negociações de respiradores efetuados durante a pandemia do Covid-19;
- f) requerimento, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, para para remessa de toda a programação e planejamento de atuação da CPI, bem como todos os documentos disponíveis;
- g) oitiva das testemunhas Karen Sabrina Bayestorff Duarte, Leandro Adriano de Barros, Mariana Rabello Petry, Mateus Hoffmann e Cel. BM João Batista Cordeiro Junior.

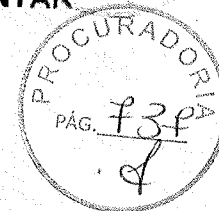
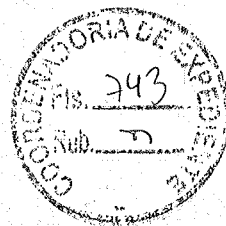


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
JOÃO AMIN



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR
DE INQUÉRITO



REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 62, inciso II do Regimento Interno, requer seja requisitado junto ao COAF cópia de seu relatório que aponta que a empresa Veigamed teve lucro de 100% (cem por cento) na operação com o Governo do Estado de Santa Catarina¹.

Sala das Sessões,

Deputado João Amin

Recebido em 13/05/2020
15:32

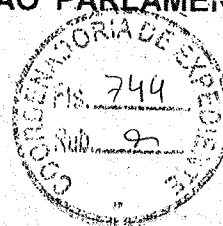
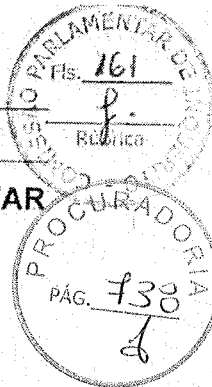
Luciana
Luciana Garcia Winsel
Gerência de Comissão
Parlamentar de Inquérito

¹ <https://ndmais.com.br/noticias/com-laranjas-veigamed-lucrou-r-165-milhoes-na-venda-de-respiradores-a-sc/>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
JOÃO AMIN



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR
DE INQUÉRITO

REQUÉRIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 62, inciso II do Regimento Interno, requer sejam requisitadas informações junto a Secretária de Estado da Saúde acerca da possível chegada de cinquenta respiradores¹.

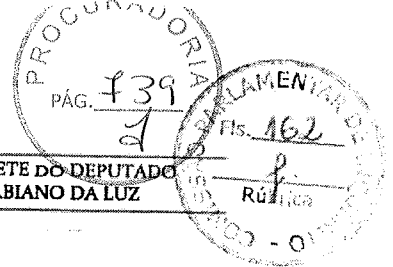
Sala das Sessões,

Deputado João Amin

Recebido em 13/05/2020
15:32

Luciana Garcia Winck
Luciana Garcia Winck
Gerência de Comissão
Parlamentar de Inquérito

¹ <https://www.blogdoprisco.com.br/estado-deve-receber-50-respiradores-neste-sabado/>



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



REQUERIMENTO

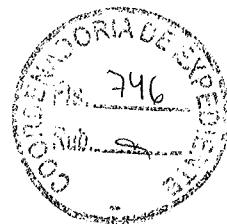
O Deputado que este subscreve, com amparo no Ato da Presidência nº 011/DL, de 05 de maio de 2020, que "Constituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito", **requer** a remessa de toda programação e planejamento de atuação desta Comissão, bem como todos os documentos que já estão disponíveis para os Senhores Deputados Membros.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



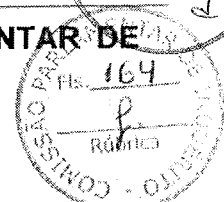
REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no Ato da Presidência nº 011/DL, de 05 de maio de 2020, que "Constituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito", **requer** o levantamento de informações junto a outros Estados da Federação sobre as compras, aquisições e negociações de respiradores efetuados durante a pandemia do Covid-19.

Sugere ainda, que sejam questionados: se teve licitação, número de unidades adquiridas, valores unitários dos equipamentos, marca, modelo, ano de fabricação, se é produto nacional ou importado, tempo de entrega dos equipamentos, nome da empresa, nome do empresário que forneceu.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



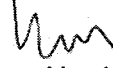
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO DOS RESPIRADORES.**

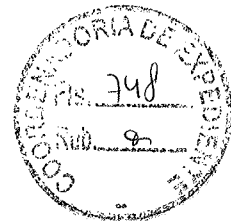
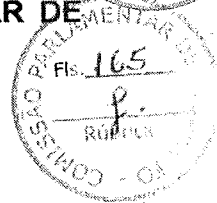
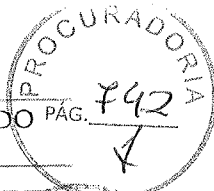
REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, na condição de Relator e com amparo no art. 157, IV do Regimento Interno, **REQUER** a convocação das pessoas abaixo arroladas, na qualidade de testemunhas, para prestar esclarecimentos na reunião do dia 19/05/2020 às 17h.

JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	GERENTE DE CONTRATOS e LICITAÇÕES da Defesa Civil - matr. 398.235-1	Defesa Civil de Santa Catarina - Av. Gov. Ivo Silveira, 2320 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-001
CARLOS EDUARDO BESEN NAU	matrícula nº 927.175-9, lotado na Secretaria de Estado da Defesa Civil	Defesa Civil de Santa Catarina - Av. Gov. Ivo Silveira, 2320 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-001
DEBORA REGINA VIERA TREVISAN	Consultor Jurídico Mat. 9915141, lotada na Secretaria de Estado da Defesa Civil	Defesa Civil de Santa Catarina - Av. Gov. Ivo Silveira, 2320 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-001
SR. JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALVES	REPRESENTANTE LEGAL - INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E SAÚDE	Rua Emygadir Campolim. 131 Parques Campinas /SP - CEP 18047-626
INÁ ADRIANO DE BARROS	matrícula nº 156.528-1, Técnica em atividades administrativas da Sec. do Estado da Comunicação (SECOM), mas está na Casa	Defesa Civil de Santa Catarina - Av. Gov. Ivo Silveira, 2320 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-001

Sala das Sessões, 13 de maio de 2020.


Deputado Ivan Naatz
Relator

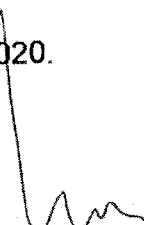


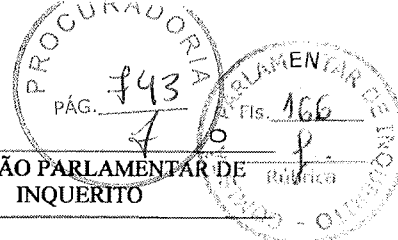
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO DOS RESPIRADORES.**

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, na condição de Relator e com amparo no art. 157, 160 e 162 do Regimento Interno, **REQUER** seja procedida diligência ao MPSC solicitando o compartilhamento de informações referentes a operação de investigação denominada: Operação Oxigênio (O2), para auxiliar nos trabalhos desta comissão.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2020.

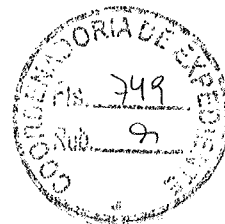

Deputado Ivan Naatz
Relator



Ofício nº 010/2020/CPI

Florianópolis, 13 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
PROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA FERNANDO DA SILVA COMIN
Chefe do Ministério Público de Santa Catarina
Florianópolis - SC



Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito

Senhor Procurador,

Cumprimentando-a, informo a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito através do Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da empresa VEIGAMED Material Médico e Hospitalar EIRELI, tendo por objeto a aquisição de 200 (duzentos) respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais).

Na qualidade de Presidente e atendendo à deliberação deste Colegiado, requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 156, inciso V, combinado com o artigo 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, o acompanhamento do Ministério Público de Santa Catarina dos trabalhos desta CPI, bem como o compartilhamento de informações referentes à operação de investigação denominada "Operação Oxigênio" para que consubstanciem os trabalhos investigatórios sobre a Dispensa de Licitação em questão.

Respeitosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Ofício nº 011/2020/CPI

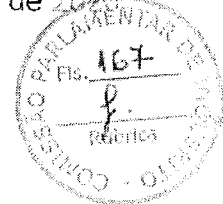
Florianópolis, 13 de maio de 2020

Excelentíssimo Senhor

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado de Santa Catarina

Florianópolis - SC



Assunto: solicita informações sobre tratativas para a importação de respiradores por intermédio da empresa Intelbrás.

Senhor Governador,

Cumprimentando-a, informo a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito através do Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da empresa VEIGAMED Material Médico e Hospitalar EIRELI, tendo por objeto a aquisição de 200 (duzentos) respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais).

Na qualidade de Presidente e atendendo à deliberação deste Colegiado, requiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 156, Inciso V, combinado com o artigo 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, que seja encaminhada toda documentação e comunicação, formal ou informal, relativa as tratativas para a importação de respiradores por intermédio da empresa Intelbras S/A - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira

Respeitosamente,

Deputado Sargento Lima

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

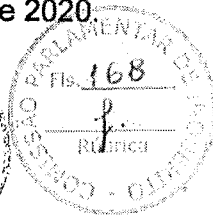
Recebido
25/05/2020
[Assinatura]



Ofício nº 017/2020/CPI

Florianópolis, 14 de maio de 2020

A Sua Excelência o Senhor
DR. ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretaria de Estado da Saúde
Rua Esteves Júnior, 160 - Centro
Florianópolis/SC



Assunto: Informações acerca do recebimento dos respiradores adquiridos

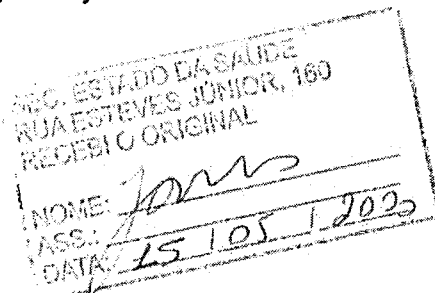
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da empresa VEIGAMED Material Médico e Hospitalar EIRELI, tendo por objeto a aquisição de 200 (duzentos) respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) e, atendendo a deliberação deste Colegiado, com fundamento no artigo 155, incisos II e V, combinado com o artigo 156, inciso V e o artigo 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, solicito que Vossa Excelência providencie o envio das informações listadas abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias:

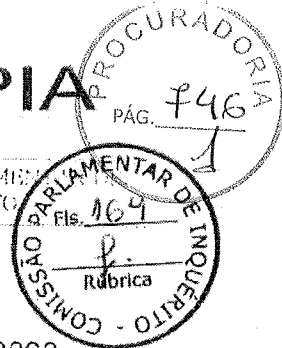
1. informações a respeito do recebimento de 50 (cinquenta) respiradores pulmonares adquiridos na Dispensa de Licitação objeto desta CPI.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



José Altamir Machado da Silva
Secretaria de Estado da Saúde
Protocolo Geral - SES
Número: 986.516-1-01



Ofício nº 012/2020/CPI

Florianópolis, 14 de maio de 2020.

Senhora
JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA
Gerente de Contratos e Licitações
Defesa Civil de Santa Catarina
Av. Ivo Silveira, 2320 - Capoeiras
Florianópolis/SC



Senhora Gerente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (cento e vinte dias), apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), com fulcro no artigo 155, inciso II, combinado com o artigo 156, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, **CONVOCO** Vossa Senhoria, na qualidade de testemunha, para prestar informações quanto ao assunto acima citado.

Informamos que sua oitiva será no dia **19 de maio de 2020**, às 12 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros, Palácio Barriga Verde, sede da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis - Santa Catarina.

Informamos que Vossa Senhoria poderá, por ocasião do seu depoimento, entregar quaisquer documentos, informações, demonstrativos ou relatórios escritos relacionados ao objeto de que tenha conhecimento e queira fazer chegar à Comissão investigadora.

Atenciosamente,

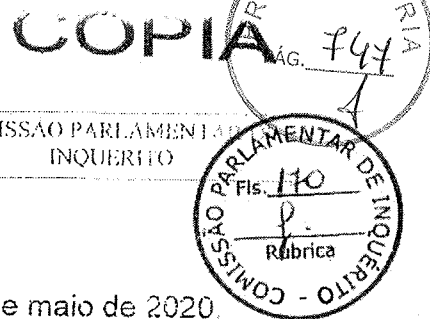
Deputado Sargento Linhares
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

RECEBIDO
Secretaria de Estado da Defesa Civil

15/05/2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Ofício nº 013/2020/CPI

Florianópolis, 14 de maio de 2020.



Senhor
CARLOS EDUARDO BESEN NAU
Defesa Civil de Santa Catarina
Av. Ivo Silveira, 2320 - Capoeiras
Florianópolis/SC

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (cento e vinte dias), apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), com fulcro no artigo 155, inciso II, combinado com o artigo 156, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, **CONVOCO** Vossa Senhoria, na qualidade de testemunha, para prestar informações quanto ao assunto acima citado.

Informamos que sua oitiva será no dia 19 de maio de 2020, às 17 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros, Palácio Barriga Verde, sede da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis - Santa Catarina.

Informamos que Vossa Senhoria poderá, por ocasião do seu depoimento, entregar quaisquer documentos, informações, demonstrativos ou relatórios escritos relacionados ao objeto de que tenha conhecimento e queira fazer chegar à Comissão investigadora.

Atenciosamente,

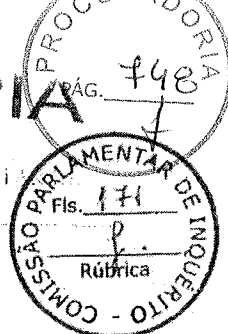
RECEBIDO

Secretaria de Estado da Defesa Civil

Deputado Sargento Lima

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

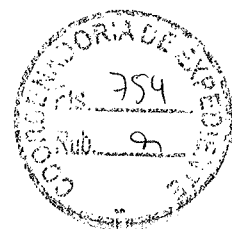
15/05/2020



Ofício nº 014/2020/CPI

Florianópolis, 14 de maio de 2020.

Senhora
DÉBORA REGINA VIEIRA TREVISAN
Consultora Jurídica
Defesa Civil de Santa Catarina
Av. Ivo Silveira, 2320 - Capoeiras
Florianópolis/SC



Prezada Consultora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (centro e vinte dias), apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), com fulcro no artigo 155, inciso II, combinado com o artigo 156, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, **CONVOCO** Vossa Senhoria, na qualidade de testemunha, para prestar informações quanto ao assunto acima citado.

Informamos que sua oitiva será no dia 19 de maio de 2020, às 17 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros, Palácio Barriga Verde, sede da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis - Santa Catarina.

Informamos que Vossa Senhoria poderá, por ocasião do seu depoimento, entregar quaisquer documentos, informações, demonstrativos ou relatórios escritos relacionados ao objeto de que tenha conhecimento e queira fazer chegar à Comissão investigadora.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Secretaria de Estado da Defesa Civil

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

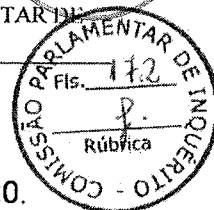
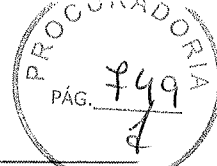
15/05/2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



Ofício nº 016/2020/CPI

Florianópolis, 14 de maio de 2020.

COPIA

Senhora

INÁ ADRIANO DE BARROS

Secretaria Executiva de Comunicação

Centro Administrativo do Governo - Rod. SC 401, n. 4600, Km 5 - Saco Grande
Florianópolis

Prezada Senhora

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (cento e vinte dias), apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), com fulcro no artigo 155, inciso II, combinado com o artigo 156, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, **CONVOCO** Vossa Senhoria, na qualidade de testemunha, para prestar informações quanto ao assunto acima citado.

Informamos que sua oitiva será no dia **19 de maio de 2020**, às **17 horas**, no Auditório Deputada Antonieta de Barros, Palácio Barriga Verde, sede da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis - Santa Catarina.

Informamos que Vossa Senhoria poderá, por ocasião do seu depoimento, entregar quaisquer documentos, informações, demonstrativos ou relatórios escritos relacionados ao objeto de que tenha conhecimento e queira fazer chegar à Comissão investigadora.

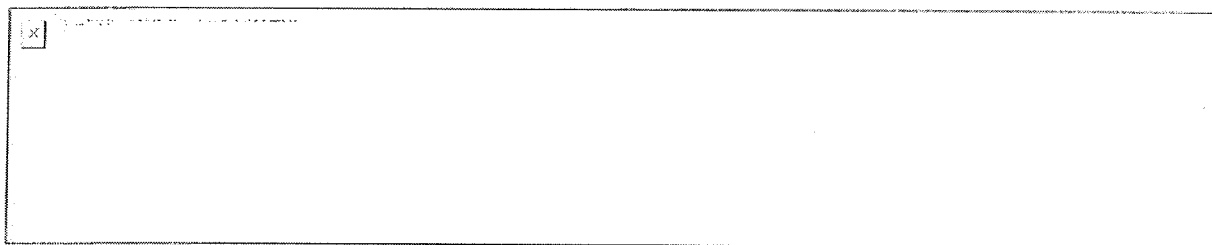
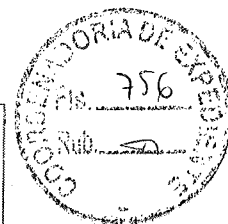
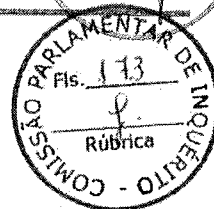
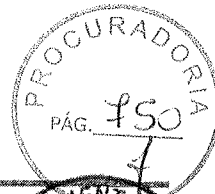
Atenciosamente,

Recebido
15/05/2020
Apel

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

gerenciadecpi

De: Bruno Corrêa Ribeiro [bruno@crbadv.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 15 de maio de 2020 11:40
Para: gerenciadecpi; joao.rocha@incs.org.br
Assunto: Re: CONVOCAÇÃO
Prioridade: Alta



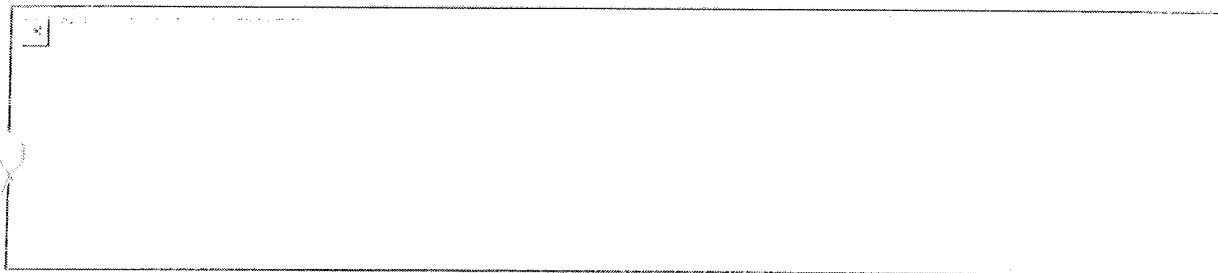
Prezados, bom dia!

Confirmo o recebimento da Convocação.

Como advogado do Sr. João G. R. Gonzalez, o acompanharei no ato.

Atenciosamente,

BRUNO CORRÊA RIBEIRO
OAB/SP nº 236.258 – Cel.: +55 (16) 99131.4295
bruno@crbadv.com.br



Em 15/05/2020 11:33, "gerenciadecpi" <gerenciadecpi@alesc.sc.gov.br> escreveu:

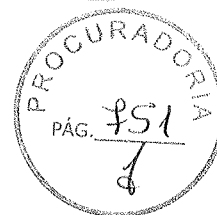
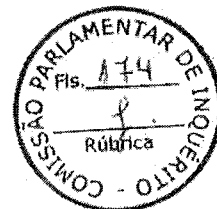
Prezado Sr. JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALEZ

Conforme contato telefônico com o seu procurador, Dr. Bruno Corrêa Ribeiro, encaminhamos em anexo a Convocação de Vossa Senhoria, na qualidade de testemunha, para prestar informações para a Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais).

Favor acusar o recebimento.

Att,

Luciana Garcia Winck
Gerência de Comissão Parlamentar de Inquérito
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310
Centro | Florianópolis | SC | 88020-900
Fone: (48) 3221-2610
E-mail: gerenciadecpi@alesc.sc.gov.br





Ofício nº 018/2020/CPI

Florianópolis, 14 de maio de 2020

A Sua Excelência o Senhor

RICARDO LIÃO

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)

SAUN Qd 5, Lote C, Torre D, Centro Empresarial CNC.

Brasília/DF



Assunto: Relatório de Inteligência Financeira

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da empresa VEIGAMED Material Médico e Hospitalar EIRELI, tendo por objeto a aquisição de 200 (duzentos) respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) e, atendendo a deliberação deste Colegiado, com fundamento no artigo 155, incisos II e V, combinado com o artigo 156, inciso V e o artigo 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, solicito que Vossa Excelência providencie o envio dos documentos listados abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias:

1. Relatório de Inteligência Financeira relativa a empresa VEIGAMED Material Médico e Hospitalar EIRELI

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima

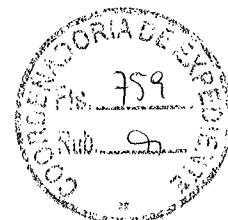
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



Ofício nº 019/2020/CPI

Florianópolis, 15 de maio de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente
JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALEZ
Instituto Nacional de Ciência e Saúde - INCS
Rua Emygdia Campolim, 131- Parque Campolim
Sorocaba/SP
Email: joao.rocha@incs.org.br/Whatsapp: (15) 99131-4022



Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), com fulcro no artigo 155, inciso II, combinado com o artigo 156, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, **CONVOCO** Vossa Senhoria, na qualidade de testemunha, para prestar informações quanto ao assunto acima citado, sendo que, em face da pandemia do COVID-19, a sua participação se dará por videoconferência.

Informamos que sua oitiva será no dia **19 de maio de 2020**, às **17 horas**, via videoconferência, pelo aplicativo Zoom, sem prejuízo do cumprimento das formalidades legais. Para acessar a videoconferência, será encaminhado o link via *Whatsapp* com todas as instruções.

Informamos que Vossa Senhoria poderá, por ocasião do seu depoimento, enviar de forma remota quaisquer documentos, informações, demonstrativos ou relatórios escritos relacionados ao objeto de que tenha conhecimento e que queira fazer chegar à Comissão investigadora.

Atenciosamente,

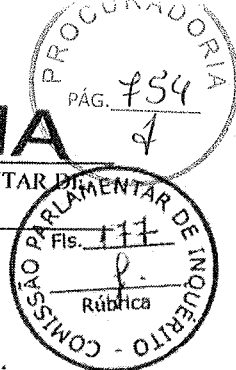
Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓPIA

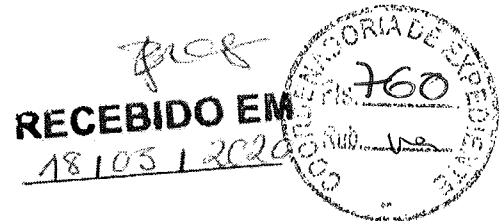
COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



Ofício nº 020/2020/CPI

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ivan Naatz
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito



Assunto: Requerimentos do Deputado Fabiano da Luz

Cumprimentando-o, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, reais) encaminho cópias dos requerimento de autoria do Deputado Fabiano da Luz, deliberados e aprovados por este Colegiado em 12 de maio de 2020, para providências.

Atenciosamente,

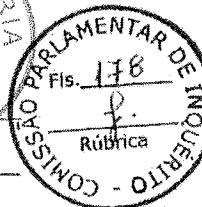
Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



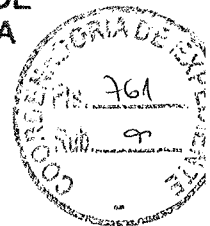
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



GABINETE DO DEPUTADO
FABIANO DA LUZ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

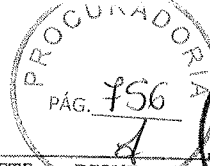


REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no Ato da Presidência nº 011/DL, de 05 de maio de 2020, que "Constituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito", **requer** a remessa de toda programação e planejamento de atuação desta Comissão, bem como todos os documentos que já estão disponíveis para os Senhores Deputados Membros.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no Ato da Presidência nº 011/DL, de 05 de maio de 2020, que "Constituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito", **requer** o levantamento de informações junto a outros Estados da Federação sobre as compras, aquisições e negociações de respiradores efetuados durante a pandemia do Covid-19.

Sugere ainda, que sejam questionados: se teve licitação, número de unidades adquiridas, valores unitários dos equipamentos, marca, modelo, ano de fabricação, se é produto nacional ou importado, tempo de entrega dos equipamentos, nome da empresa, nome do empresário que forneceu.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

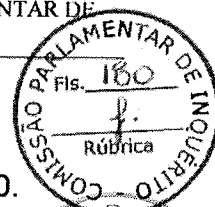


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CÓPIA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



Ofício Circular nº 001/2020/CPI

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ivan Naatz
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito

RECEBIDO EM

18/05/2020

[Handwritten signature]



Assunto: Roteiro dos Trabalhos da CPI

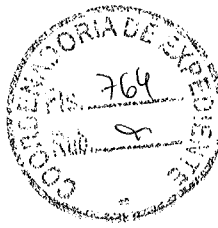
Para conhecimento, encaminho cópia do Roteiro dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 011-DL, de 2020, aprovada na 1ª Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

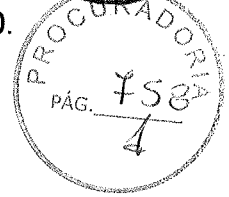


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CÓPIA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



Ofício Circular nº 001/2020/CPI

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Fabiano da Luz
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

Assunto: Roteiro dos Trabalhos da CPI

Para conhecimento, encaminho cópia do Roteiro dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 011-DL, de 2020, aprovada na 1ª Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2020.

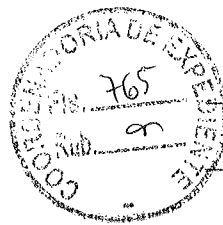
Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

*Recebido
Juc Paulo
19/5/2020*

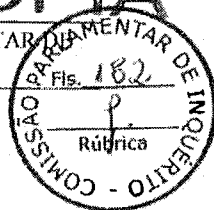


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CÓPIA

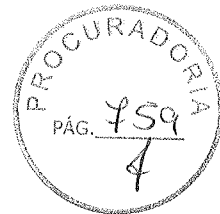
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO



Ofício Circular nº 001/2020/CPI

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Felipe Estevão
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito



Assunto: Roteiro dos Trabalhos da CPI

Para conhecimento, encaminho cópia do Roteiro dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 011-DL, de 2020, aprovada na 1ª Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

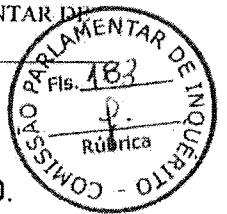
Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓPIA

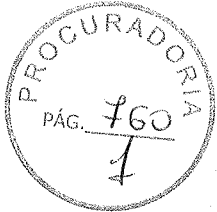
COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



Ofício Circular nº 001/2020/CPI

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado João Amin
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito



Assunto: Roteiro dos Trabalhos da CPI

Para conhecimento, encaminho cópia do Roteiro dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 011-DL, de 2020, aprovada na 1ª Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

João Amin
7824

18/05/20



Ofício Circular nº 001/2020/CPI

Florianópolis, 18 de maio de 2020

Excelentíssimo Senhor
Deputado Marcos Vieira
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito



Assunto: Roteiro dos Trabalhos da CPI

Para conhecimento, encaminho cópia do Roteiro dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 011-DL, de 2020, aprovada na 1ª Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

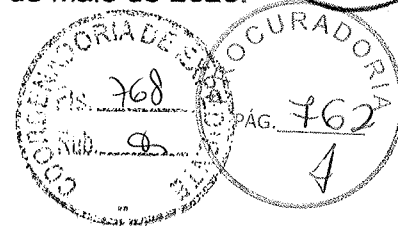
Rosane Beltrão da Silva
Secretaria Parlamentar
Matrícula: 5219
Nbs



Ofício Circular nº 001/2020/CPI

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Milton Hobus
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito



Assunto: Roteiro dos Trabalhos da CPI

Para conhecimento, encaminho cópia do Roteiro dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 011-DL, de 2020, aprovada na 1ª Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

RECEBIDO

12/05/2020

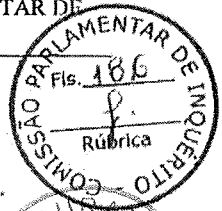
Josiana Montibeller
Matrícula nº. 7057



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓPIA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



Ofício Circular nº 001/2020/CPI

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Moacir Sopelsa
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito



Assunto: Roteiro dos Trabalhos da CPI

Para conhecimento, encaminho cópia do Roteiros dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 011-DL, de 2020, aprovada na 1ª Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

RECEBIDO

Em 18/05/2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CÓPIA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



Ofício Circular nº 001/2020/CPI

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Valdir Cobalchini
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

Assunto: Roteiro dos Trabalhos da CPI

Gabinete Deputado Estadual VALDIR COBALCHINI
Recebido em 19/05/20
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]

Para conhecimento, encaminho cópia do Roteiro dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 011-DL, de 2020, aprovada na 1ª Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

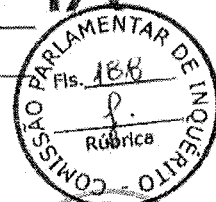


Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ivan Naatz
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito

RECEBIDO EM

18/05/2020



CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 19 de maio de 2020, às 17 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da 2ª Reunião de Ordinária.

II. Ordem do dia:

- a) requerimento de autoria do Deputado João Amin, para que seja realizada na próxima reunião a oitiva do Sr. Helton Zeferino, ex-secretário de Estado da Saúde, da servidora Márcia Pauli e do Sr. Douglas Borba, ex-secretário da Casa Civil, e, em seguida seja realizada acareação entre elas;
- b) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 21 de maio de 2020, a Sra. Márcia Regina Geremias Pauli, o Sr. Carlos Roberto Costa Júnior, o Sr. Wagner Tadeu Martins Queiroz e o Sr. Helton de Souza Zeferino;
- c) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 26 de maio de 2020, o Sr. José Florêncio da Rocha, o Sr. Carlos Charlie Campos Maia e o Sr. Douglas Borba;
- d) requerimento de autoria do Presidente para que sejam ouvidos o médico infectologista, Dr. Antônio Fernando Barreto, servidor do Hospital Nereu Ramos e o Secretário Estadual da Fazenda, Sr. Paulo Eli e envio de correspondência para a Associação Catarinense de Pneumologia e Tisiologia solicitando a indicação de um médico especialista em COVID-19 para ser ouvido na CPI;
- e) oitiva das testemunhas João Gilberto Rocha Gonçalves (por primeiro, em vídeo conferência), Janine Silveira dos Santos Siqueira, Carlos Eduardo Besen Nau, Débora Regina Vieira Trevisan, Iná Adriano de Barros.

Os requerimentos a serem votados seguem anexos à convocação.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Fabiano da Luz
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 19 de maio de 2020, às 17 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da 2ª Reunião de Ordinária.

II. Ordem do dia:

- a) requerimento de autoria do Deputado João Amin, para que seja realizada na próxima reunião a oitiva do Sr. Helton Zeferino, ex-secretário de Estado da Saúde, da servidora Márcia Pauli e do Sr. Douglas Borba, ex-secretário da Casa Civil, e, em seguida seja realizada acareação entre elas;
- b) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 21 de maio de 2020, a Sra. Márcia Regina Geremias Pauli, o Sr. Carlos Roberto Costa Júnior, o Sr. Wagner Tadeu Martins Queiroz e o Sr. Helton de Souza Zeferino;
- c) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 26 de maio de 2020, o Sr. José Florêncio da Rocha, o Sr. Carlos Charlie Campos Maia e o Sr. Douglas Borba;
- d) requerimento de autoria do Presidente para que sejam ouvidos o médico infectologista, Dr. Antônio Fernando Barreto, servidor do Hospital Nereu Ramos e o Secretário Estadual da Fazenda, Sr. Paulo Eli e envio de correspondência para a Associação Catarinense de Pneumologia e Tisiologia solicitando a indicação de um médico especialista em COVID-19 para ser ouvido na CPI;
- e) oitiva das testemunhas João Gilberto Rocha Gonçalves (por primeiro, em vídeo conferência), Janine Silveira dos Santos Siqueira, Carlos Eduardo Besen Nau, Débora Regina Vieira Trevisan, Iná Adriano de Barros.

Os requerimentos a serem votados seguem anexos à convocação.

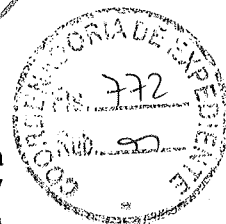
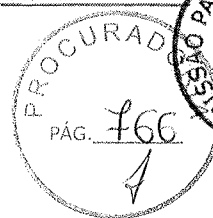
Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Recabido
Ana Paula
19/5/2020

CÓPIA

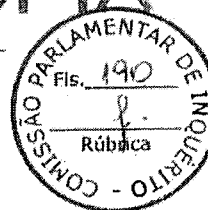
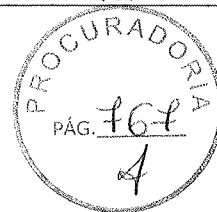
COORDENADORIA DAS
COMISSÕES





Florianópolis, 18 de maio de 2020.

CÓPIA



Excelentíssimo Senhor
Deputado Felipe Estevão
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 21 de maio de 2020, às 17 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da 2ª Reunião de Ordinária.

II. Ordem do dia:

- a) requerimento de autoria do Deputado João Amin, para que seja realizada na próxima reunião a oitiva do Sr. Helton Zeferino, ex-secretário de Estado da Saúde, da servidora Márcia Pauli e do Sr. Douglas Borba, ex-secretário da Casa Civil, e, em seguida seja realizada acareação entre elas;
- b) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 21 de maio de 2020, a Sra. Márcia Regina Jeremias Pauli, o Sr. Carlos Roberto Costa Júnior, o Sr. Wagner Tadeu Martins Queiroz e o Sr. Helton de Souza Zeferino;
- c) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 26 de maio de 2020, o Sr. José Florêncio da Rocha, o Sr. Carlos Charlie Campos Maia e o Sr. Douglas Borba;
- d) requerimento de autoria do Presidente para que sejam ouvidos o médico infectologista, Dr. Antônio Fernando Barreto, servidor do Hospital Nereu Ramos e o Secretário Estadual da Fazenda, Sr. Paulo Eli e envio de correspondência para a Associação Catarinense de Pneumologia e Tisiologia solicitando a indicação de um médico especialista em COVID-19 para ser ouvido na CPI;
- e) oitiva das testemunhas João Gilberto Rocha Gonçalves (por primeiro, em vídeo conferência), Janine Silveira dos Santos Siqueira, Carlos Eduardo Besen Nau, Débora Regina Vieira Trevisan, Iná Adriano de Barros.

Os requerimentos a serem votados seguem anexos à convocação.

Atenciosamente,

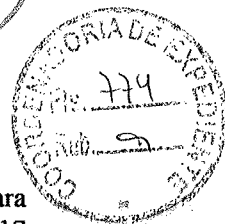
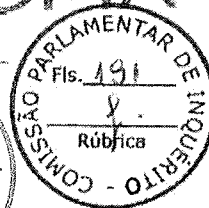
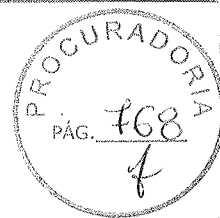
Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Recebido 18/05/20
[Handwritten signature]



Florianópolis, 18 de maio de 2020.

CÓPIA



Excelentíssimo Senhor
Deputado João Amin
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 19 de maio de 2020, às 17 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da 2ª Reunião de Ordinária.

II. Ordem do dia:

- a) requerimento de autoria do Deputado João Amin, para que seja realizada na próxima reunião a oitiva do Sr. Helton Zeferino, ex-secretário de Estado da Saúde, da servidora Márcia Pauli e do Sr. Douglas Borba, ex-secretário da Casa Civil, e, em seguida seja realizada acareação entre elas;
- b) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 21 de maio de 2020, a Sra. Márcia Regina Geremias Pauli, o Sr. Carlos Roberto Costa Júnior, o Sr. Wagner Tadeu Martins Queiroz e o Sr. Helton de Souza Zeferino;
- c) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 26 de maio de 2020, o Sr. José Florêncio da Rocha, o Sr. Carlos Charlie Campos Maia e o Sr. Douglas Borba;
- d) requerimento de autoria do Presidente para que sejam ouvidos o médico infectologista, Dr. Antônio Fernando Barreto, servidor do Hospital Nereu Ramos e o Secretário Estadual da Fazenda, Sr. Paulo Eli e envio de correspondência para a Associação Catarinense de Pneumologia e Tisiologia solicitando a indicação de um médico especialista em COVID-19 para ser ouvido na CPI;
- e) oitiva das testemunhas João Gilberto Rocha Gonçalves (por primeiro, em vídeo conferência), Janine Silveira dos Santos Siqueira, Carlos Eduardo Besen Nau, Débora Regina Vieira Trevisan, Iná Adriano de Barros.

Os requerimentos a serem votados seguem anexos à convocação.

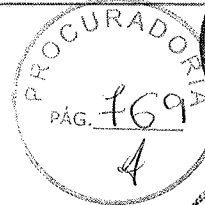
Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

18105/20
Jamil



Florianópolis, 18 de maio de 2020.



Excelentíssimo Senhor
Deputado Marcos Vieira
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 19 de maio de 2020, às 17 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da 2ª Reunião de Ordinária.

II. Ordem do dia:

- a) requerimento de autoria do Deputado João Amin, para que seja realizada na próxima reunião a oitiva do Sr. Helton Zeferino, ex-secretário de Estado da Saúde, da servidora Márcia Pauli e do Sr. Douglas Borba, ex-secretário da Casa Civil, e, em seguida seja realizada acareação entre elas;
- b) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 21 de maio de 2020, a Sra. Márcia Regina Geremias Pauli, o Sr. Carlos Roberto Costa Júnior, o Sr. Wagner Tadeu Martins Queiroz e o Sr. Helton de Souza Zeferino;
- c) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 26 de maio de 2020, o Sr. José Florêncio da Rocha, o Sr. Carlos Charlie Campos Maia e o Sr. Douglas Borba;
- d) requerimento de autoria do Presidente para que sejam ouvidos o médico infectologista, Dr. Antônio Fernando Barreto, servidor do Hospital Nereu Ramos e o Secretário Estadual da Fazenda, Sr. Paulo Eli e envio de correspondência para a Associação Catarinense de Pneumologia e Tisiologia solicitando a indicação de um médico especialista em COVID-19 para ser ouvido na CPI;
- e) oitiva das testemunhas João Gilberto Rocha Gonçalves (por primeiro, em vídeo conferência), Janine Silveira dos Santos Siqueira, Carlos Eduardo Besen Nau, Débora Regina Vieira Trevisan, Iná Adriano de Barros.

Os requerimentos a serem votados seguem anexos à convocação.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Rozene Bernadete da Silva
Secretária Parlamentar
Matrícula 5219
18/5

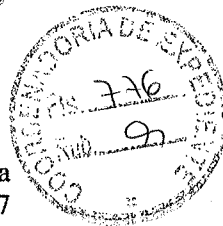
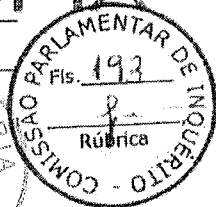
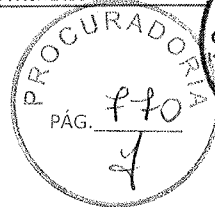


Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Milton Hobus
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CÓPIA

COORDENADORIA DAS
COMISSÕES



CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 19 de maio de 2020, às 17 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da 2ª Reunião de Ordinária.

II. Ordem do dia:

- a) requerimento de autoria do Deputado João Amin, para que seja realizada na próxima reunião a oitiva do Sr. Helton Zeferino, ex-secretário de Estado da Saúde, da servidora Márcia Pauli e do Sr. Douglas Borba, ex-secretário da Casa Civil, e, em seguida seja realizada acareação entre elas;
- b) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 21 de maio de 2020, a Sra. Márcia Regina Geremias Pauli, o Sr. Carlos Roberto Costa Júnior, o Sr. Wagner Tadeu Martins Queiroz e o Sr. Helton de Souza Zeferino;
- c) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 26 de maio de 2020, o Sr. José Florêncio da Rocha, o Sr. Carlos Charlie Campos Maia e o Sr. Douglas Borba;
- d) requerimento de autoria do Presidente para que sejam ouvidos o médico infectologista, Dr. Antônio Fernando Barreto, servidor do Hospital Nereu Ramos e o Secretário Estadual da Fazenda, Sr. Paulo Eli e envio de correspondência para a Associação Catarinense de Pneumologia e Tisiologia solicitando a indicação de um médico especialista em COVID-19 para ser ouvido na CPI;
- e) oitiva das testemunhas João Gilberto Rocha Gonçalves (por primeiro, em vídeo conferência), Janine Silveira dos Santos Siqueira, Carlos Eduardo Besen Nau, Débora Regina Vieira Trevisan, Iná Adriano de Barros.

Os requerimentos a serem votados seguem anexos à convocação.

Atenciosamente,

RECEBIDO
18/05/2020
Josiane Montibeller
Matrícula nº. 7057

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Moacir Sopelsa
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 19 de maio de 2020, às 17 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da 2ª Reunião de Ordinária.

II. Ordem do dia:

- a) requerimento de autoria do Deputado João Amin, para que seja realizada na próxima reunião a oitiva do Sr. Helton Zeferino, ex-secretário de Estado da Saúde, da servidora Márcia Pauli e do Sr. Douglas Borba, ex-secretário da Casa Civil, e, em seguida seja realizada acareação entre elas;
- b) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 21 de maio de 2020, a Sra. Márcia Regina Geremias Pauli, o Sr. Carlos Roberto Costa Júnior, o Sr. Wagner Tadeu Martins Queiroz e o Sr. Helton de Souza Zeferino;
- c) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 26 de maio de 2020, o Sr. José Florêncio da Rocha, o Sr. Carlos Charlie Campos Maia e o Sr. Douglas Borba;
- d) requerimento de autoria do Presidente para que sejam ouvidos o médico infectologista, Dr. Antônio Fernando Barreto, servidor do Hospital Nereu Ramos e o Secretário Estadual da Fazenda, Sr. Paulo Eli e envio de correspondência para a Associação Catarinense de Pneumologia e Tisiologia solicitando a indicação de um médico especialista em COVID-19 para ser ouvido na CPI;
- e) oitiva das testemunhas João Gilberto Rocha Gonçalves (por primeiro, em vídeo conferência), Janine Silveira dos Santos Siqueira, Carlos Eduardo Besen Nau, Débora Regina Vieira Trevisan, Iná Adriano de Barros.

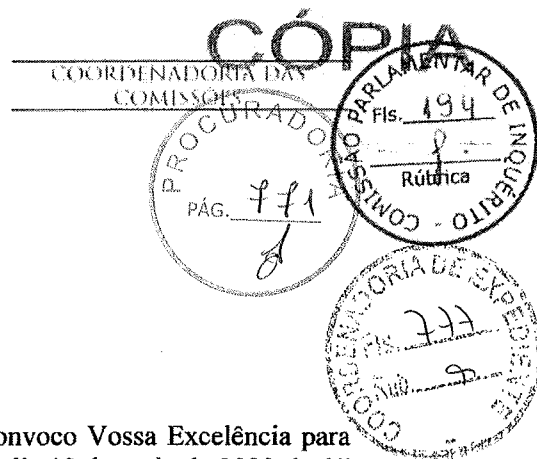
Os requerimentos a serem votados seguem anexos à convocação.

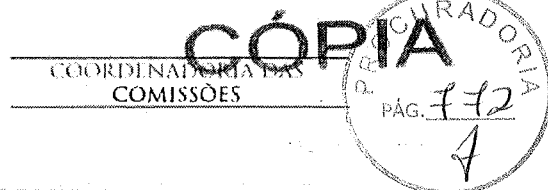
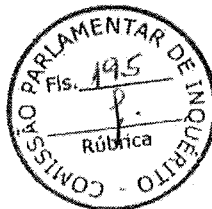
Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

RECEBIDO

18 / 05 / 2020





Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Valdir Cobalchini
Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Gabinete Deputado Estadual VALDIR COBALCHINI
Recebido em 18/05/20
Nome: <u>Antônio</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 156 do Regimento Interno convoco Vossa Excelência para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia 19 de maio de 2020, às 17 horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros e por videoconferência, para tratar da seguinte pauta:

I. Discussão e votação da ata da 2ª Reunião de Ordinária.

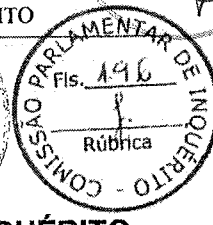
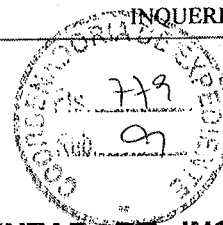
II. Ordem do dia:

- a) requerimento de autoria do Deputado João Amin, para que seja realizada na próxima reunião a oitiva do Sr. Helton Zeferino, ex-secretário de Estado da Saúde, da servidora Márcia Pauli e do Sr. Douglas Borba, ex-secretário da Casa Civil, e, em seguida seja realizada acareação entre elas;
- b) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 21 de maio de 2020, a Sra. Márcia Regina Geremias Pauli, o Sr. Carlos Roberto Costa Júnior, o Sr. Wagner Tadeu Martins Queiroz e o Sr. Helton de Souza Zeferino;
- c) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 26 de maio de 2020, o Sr. José Florêncio da Rocha, o Sr. Carlos Charlie Campos Maia e o Sr. Douglas Borba;
- d) requerimento de autoria do Presidente para que sejam ouvidos o médico infectologista, Dr. Antônio Fernando Barreto, servidor do Hospital Nereu Ramos e o Secretário Estadual da Fazenda, Sr. Paulo Eli e envio de correspondência para a Associação Catarinense de Pneumologia e Tisiologia solicitando a indicação de um médico especialista em COVID-19 para ser ouvido na CPI;
- e) oitiva das testemunhas João Gilberto Rocha Gonçalves (por primeiro, em vídeo conferência), Janine Silveira dos Santos Siqueira, Carlos Eduardo Besen Nau, Débora Regina Vieira Trevisan, Iná Adriano de Barros.

Os requerimentos a serem votados seguem anexos à convocação.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



LISTA DE PRESENÇA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011-DL, DE 5 DE MAIO DE 2020, PARA APURAR FATO DETERMINADO CONSISTENTE NA INVESTIGAÇÃO DE ATOS ILÍCITOS RELACIONADOS À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2020, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2020, NO AUDITÓRIO DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS E POR VÍDEOCONFERÊNCIA.

DEPUTADO SARGENTO LIMA

Presidente

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

Vice-Presidente

DEPUTADO IVAN NAATZ

Relator

DEPUTADO FABIANO DA LUZ

DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO

DEPUTADO JOÃO AMIN

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

DEPUTADO MILTON HOBUS

DEPUTADO MOACIR SOPELSA

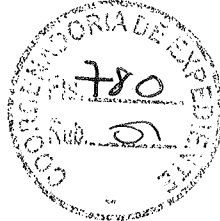
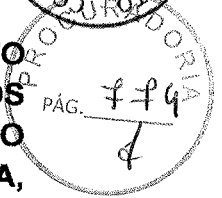
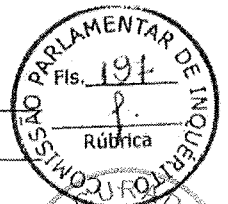
[Handwritten signatures and notes on the list of presence]

Videokonferência

Videokonferência

Ausente

Videokonferência



A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011-DL, DE 2020, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 133 E 136 DO REGIMENTO INTERNO, REALIZARÁ SUA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, AGENDADA PARA ÀS 17 HORAS DO DIA 19 DE MAIO DE 2020, NO AUDITÓRIO DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS E POR MEIO VIRTUAL, COM A SEGUINTE PAUTA:

* Não teremos aprovação da ata da reunião anterior devido a problemas técnicos que impossibilitaram a finalização da ata.

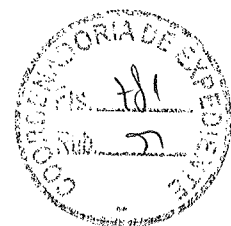
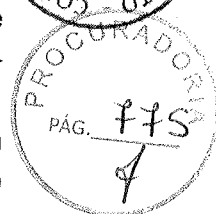
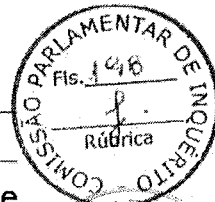
I. Expediente:

a) Sinopse da correspondência recebida:

- Requerimento da Sra. Marcia Regina Geremias Pauli solicitando que, quando chamada para depor, sejam intimados também os seus advogados;
- Ofício 135/GAB/DGPC da Delegacia-Geral da Polícia Civil informando que estão de acordo com a cessão temporária do Delegado Marcio Fortkamp;
- Ofício nº 001/20 da Sra. Iná Adriano de Barros, solicitando o adiamento de seu depoimento, por motivos de saúde e por pertencer ao "grupo de risco" do Coronavírus.

II. Ordem do dia:

- a) requerimento de autoria do Deputado João Amin, para que seja realizada na próxima reunião a oitiva do Sr. Helton Zeferino, ex-secretário de Estado da Saúde, da servidora Márcia Pauli e do Sr. Douglas Borba, ex-secretário da Casa Civil, e, em seguida seja realizada acareação entre elas;
- b) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 21 de maio de 2020, a Sra. Márcia Regina Geremias Pauli, o Sr. Carlos Roberto Costa Júnior, o Sr. Wagner Tadeu Martins Queiroz e o Sr. Helton de Souza Zeferino;
- c) requerimento de autoria do Relator, Deputado Ivan Naatz, para que sejam convocados para a reunião do dia 26 de maio de 2020, o Sr. José Florêncio da Rocha, o Sr. Carlos Charlie Campos Maia e o Sr. Douglas Borba;
- d) requerimento de autoria do Presidente para que sejam ouvidos o médico infectologista, Dr. Antônio Fernando Barreto, servidor do Hospital Nereu Ramos e o Secretário Estadual da Fazenda, Sr. Paulo Eli e envio de



correspondência para a Associação Catarinense de Pneumologia e Tisiologia solicitando a indicação de um médico especialista em COVID-19 para ser ouvido na CPI;

e) oitiva das testemunhas João Gilberto Rocha Gonçalves (por primeiro, em vídeo conferência), Janine Silveira dos Santos Siqueira, Carlos Eduardo Besen Nau, Débora Regina Vieira Trevisan, Iná Adriano de Barros.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO SARGENTO LIMA, PRESIDENTE DA CPI DOS
RESPIRADORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

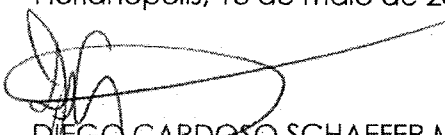
MÁRCIA REGINA GEREMIAS PAULI, brasileira, bacharel em Ciências Econômicas, CRE 3246798, servidora pública estadual, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnica na Gestão e Promoção da Saúde, RG 2226710 residente e domiciliada na Rua Vento Sul, 772 - Campeche, Florianópolis, SC - CEP 88.063-070 comparece à elevada presença de Vossa Excelência para requerer a juntada, aos autos da CPI dos Respiradores em tramitação na Augusta ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, do instrumento de procuração outorgado a seus advogados vinculados ao Escritório Serpa & Schaefer Advogados Associados, com endereço à Praça Pereira Oliveira n. 64, rua Santos Dumont, conjunto 904, Centro, Florianópolis, SC.

A requerente, informada pelos órgãos de imprensa a respeito das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito solicita que, quando chamada a depor, sejam também intimados seus advogados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Florianópolis, 13 de maio de 2020.

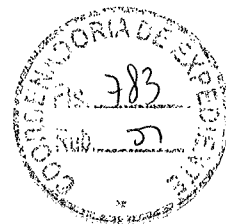
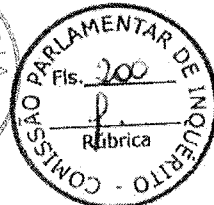
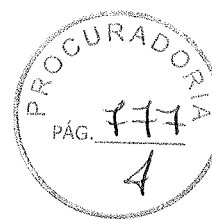


DIEGO CARDOSO SCHAEFER MARTINS
OAB/SC N. 54.872



SERPA & SCHAEFER

Advogados Associados



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

MÁRCIA REGINA GEREMIAS PAULI, brasileira, Bacharel em Ciências Econômicas, CRE 3246798, Cargo efetivo no serviço público: Analista Técnica na Gestão e Promoção da Saúde, portadora do RG: 2226710 e do CPF: 591.647.869-00, residente e domiciliado na Rua Vento Sul, 772 - Campeche, Florianópolis, SC - CEP 88.063-070;

OUTORGADO(S):

NELSON JULIANO SCHAEFER MARTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 3.016; **JULIANO CARDOSO SCHAEFER MARTINS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 16.790 e **MARÇAL GERALDO GARAY BRESCIANI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 17.139-A e OAB/RS o nº 41.610 e; **DIEGO CARDOSO SCHAEFER MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 54.872, todos com endereço profissional na Praça Pereira Oliveira, n. 64, c. 904, Centro, Florianópolis/SC, Cep 88010-540 Tel: (48) 3025-1331 - e-mail: contato@serpaeschaefer.com.br;

PODERES:

A outorgante confere aos outorgados, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, os poderes gerais para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra, quem de direito, as ações competentes e defendê-las, nas contrárias, transigir, desistir, firmar acordos em juízo *et extra*, firmar compromissos amigáveis ou judiciais, representar junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo inclusive receber e dar quitação, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, no todo ou em parte a presente procuração, praticando enfim todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato e especialmente para acompanhar a cliente na fase policial e judicial em decorrência do IC n. 06.2020.00001921-9, da 26ª. Promotoria de Justiça da Capital dos desdobramentos da investigação da compra de 200 ventiladores pulmonares que tramita em processo eletrônico no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos SGPE - SES 37070/2020.

Florianópolis, 02 de maio de 2020.

MÁRCIA REGINA GEREMIAS PAULI

CPF: 591.647.869-00

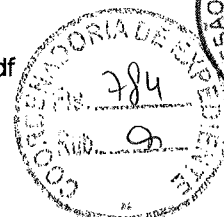
MARCIA REGINA
GEREMIAS
PAULI:59164786900

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA GEREMIAS
PAULI:59164786900

Dados: 2020.05.02 18:23:55 -03'00'

coordcom

De: Gabinete DGPC [delegaciageral@pc.sc.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 18 de maio de 2020 16:44
Para: coordcom
Assunto: Ofício n. 0135/GAB/DGPC/2020
Anexos: Ofício 004.pdf; Ofício n. 0135-GAB-DGPC-2020.pdf



Senhor Deputado

Por determinação, em atenção ao ofício n. 004/2019/CPI, encaminhamos ofício n. 0135/GAB/DGPC/2020.

Favor acusar recebimento.

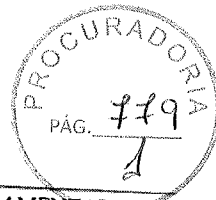
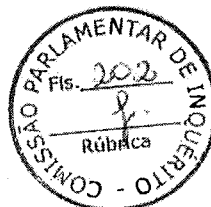
Atenciosamente,

Isabel de Oliveira da Luz Fontes
Delegada de Polícia
Delegacia Geral da Polícia Civil
Gabinete Delegado-Geral
Av. Governador Ivo Silveira, 1521, Bloco B, Andar: Ático, Bairro Capoeiras,
Florianópolis SC
Telefone para contato: 48-3665-8388
Correio eletrônico institucional: delegaciageral@pc.sc.gov.br
www.policiacivil.sc.gov.br

Enviado por Tatiana Yamauchi - DGPC



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO

Ofício nº 004/2019/CPI

Florianópolis, 12 de maio de 2020.



A Sua Excelência

DEL. PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Senhor Delegado-Geral,

Cumprimentando-o, informo a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito através do Ato da Presidência Nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (cento e vinte dias), apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais).

Na qualidade de Presidente e atendendo à deliberação deste Colegiado, requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 155, inciso I, combinado com o artigo 156, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, que determine a cessão em caráter transitório, do delegado **Marcio Fortkamp**, matrícula 0197937001, para assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI na execução de seus trabalhos.

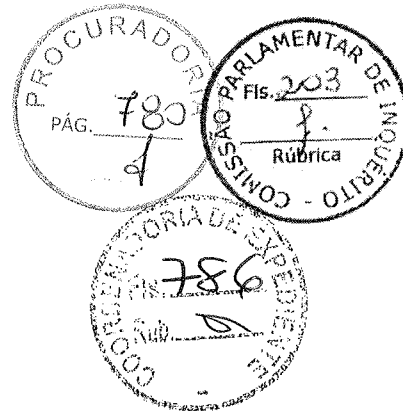
Sem mais para o momento, apresento os meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Ofício nº 0135/GAB/DGPC/2019

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Senhor Deputado,

Por determinação do Excelentíssimo Delegado-Geral, em atenção ao ofício nº 004/2019/CPI, informamos que estamos de acordo com a cessão em caráter temporário do Delegado de Polícia Marcio Fortkamp, para assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito que apura atos relacionados à Dispensa de Licitação n. 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde.

Respeitosamente,

Ester Fernanda Coelho
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
NESTA

/lmay (PCSC 48329/2020)